



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2825, quarta-feira, 15 de outubro de 2025

### LEI Nº 9.948, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

#### Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.374.402,29 (trinta e sete milhões, trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e dois reais e vinte e nove centavos), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde - FMS - Secretaria de Saúde - SES, nas seguintes classificações orçamentárias de despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Fonte de Recurso	C.R.	Natureza da Despesa	Valor R\$
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.301.7.2.3295	Despesa com Pessoal - Atenção Básica - SES	238	270	3.1.90	5.144.000,00
46002	Secretaria de Saúde - SES	10.302.7.2.3296	Despesa com Pessoal - Assistência Hospitalar e Ambulatorial - SES	238	327	3.190	32.230.402,29
<b>TOTAL</b>							<b>37.374.402,29</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação da fonte 238 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União, proveniente de transferências do Governo Federal destinada a manutenção das ações e serviços públicos de saúde, com fundamento no § 1º inciso II, § 3º e § 4º do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os valores de tendência de excesso de arrecadação somente serão comprometidos após o efetivo ingresso dos recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

Esta lei possui como anexo o documentos SEI nº 26783438.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/10/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27173312** e o código CRC **6CE9D046**.

## **LEI Nº 9.949, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.701, de 1992, para fixar as dimensões do logradouro denominado Rua Cyro Ehlke.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º O inciso V do art. 3º da Lei nº 2.701, de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

V – Cyro Ehlke, a Rua ‘F’, situada entre os logradouros denominados Rua Normandia e Rua China, com extensão de 148,00 metros e largura de 12,00 metros;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/10/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27173656** e o código CRC **9A15D6D9**.

## **LEI Nº 9.950, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

### **Autoriza o Executivo Municipal a permissionar o uso de imóvel à Associação Amamos Vidas.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, conforme artigos 42 e 68, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei Ordinária:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar permissão de uso de imóvel à Associação "Amamos Vidas", com a seguinte descrição: Lote 04 da Quadra L, da Urbanização Vupécua, com área total de 1.606,87m<sup>2</sup>, situado na rua Pyxis, bairro Jardim Paraíso, neste município de Joinville, cujas medidas e confrontações constam à margem da matrícula nº 180.263 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Joinville.

Art. 2º O imóvel objeto desta Permissão, poderá ser usado única e exclusivamente como sede própria da Permissionária, sendo que o uso da sede será privativo, para desenvolver o objeto de seu estatuto social, em especial trabalhar no desenvolvimento social de crianças, adolescentes, jovens e idosos, de acordo com o Plano de Ação apresentado, na forma prevista no Decreto Municipal nº 18.232, de 12 de setembro de 2011.

Art. 3º Os custos e as despesas com infraestrutura e manutenção do imóvel

correrão por conta da permissionária.

Art. 4º As benfeitorias realizadas incorporar-se-ão ao imóvel, não gerando direitos à retenção ou indenização e somente poderão ser realizadas mediante autorização expressa dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

## **ANEXO ÚNICO**

### **MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO - ANEXA À LEI 9.950/2025.**

**OUTORGANTE: MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

**OUTORGADO: ASSOCIAÇÃO "AMAMOS VIDAS"**

O **MUNICÍPIO DE JOINVILLE**, neste ato representado pelo Prefeito, Adriano Bornschein Silva, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e pelo Secretário de Administração e Planejamento, Ricardo Mafra, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, **outorga**, mediante aprovação legislativa conforme preceitua a Lei Orgânica do Município, à Associação "Amamos Vidas", CNPJ nº 29.832.090/0001-69, representado por seu Presidente, Cleber Bramorski, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, a presente **PERMISSÃO DE USO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O **MUNICÍPIO** outorga à **PERMISSIONÁRIA**, permissão de uso de imóvel de sua propriedade, conforme abaixo descrito:

"Lote 04 da Quadra L, da Urbanização Vupécua, com área total de **1.606,87m<sup>2</sup>**, situado na rua Pyxis, bairro Jardim Paraíso, neste município de Joinville, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro partindo do vértice VI com coordenadas E=718007.5159 e N=7098944.4514, seguindo com azimute 140°02'53" e distância 22.36m chega-se ao vértice V2 com coordenadas E=718021.9405 e N=7098927.2315, confrontando com a rua Pyxis. Dest e co m raio 6 .00 e desenvolvimento 9.26m chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=718021.3195 e N=7098918.8874. Deste com azimute de 229°21'16" e distância 49.94m chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=717983.4251 e N=7098886.3555, perfazendo um total de 49.940m confrontando com Rua Camelo Pardalis. Deste com azimute de 319°57'43" e distância 28.64m chega-se ao vértice V5 com coordenadas E=717965.0039 e N=7098908.2794, confrontando com terras de N eboc Engenharia e Comercio Ltda. Deste com azimute de 44°45'45" e distância 33.48m chega-se ao vértice V6 com coordenadas E=717988.6698 e N=7098932.1422, confrontando com os lotes 8 e S. Deste com azimute de 56°51'00" e distância 22.51 m chega-se ao vértice V 1, ponto origem deste memorial, confrontando com o lote 3. ( REURB-S)." Matriculado

sob nº 180.263 no 1º Registro de Imóveis de Joinville.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O imóvel objeto desta Permissão, poderá ser usado única e exclusivamente como sede própria da **PERMISSIONÁRIA**, sendo que o uso da sede será privativo para desenvolver o objeto de seu estatuto social, em especial trabalhar no desenvolvimento social de crianças, adolescentes, jovens e idosos, de acordo com o Plano de Ação apresentado, na forma prevista no Decreto Municipal nº 18.232, de 12 de setembro de 2011.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os custos e as despesas com quaisquer taxas e tributos, assim como, com a infraestrutura e manutenção da referida sede, correrão por conta da **PERMISSIONÁRIA**, sem ônus de qualquer natureza para o **MUNICÍPIO**.

**CLÁUSULA QUARTA** - A **PERMISSIONÁRIA** submeter-se-á à fiscalização e às exigências dos órgãos competentes, no que concerne às suas atividades, principalmente das disposições do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

**CLÁUSULA QUINTA** - As benfeitorias realizadas no imóvel objeto desta permissão, pela **PERMISSIONÁRIA**, serão incorporadas ao patrimônio do Município, tornando-se propriedade pública, sem direito de retenção ou indenização.

**CLÁUSULA SEXTA** - A área objeto desta permissão de uso está em projeto de atingimento parcial pelo plano viário de alargamento da rua Camelopardalis, sem previsão de início das obras (SEI N° [0024713901](#)).

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A permissão é outorgada por prazo indeterminado e poderá ser rescindida de pleno direito, independente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- I - a qualquer tempo, pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
- II - pela alteração da destinação prevista;
- III - pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne materialmente inexecutável;
- IV - pela necessidade de sua utilização pelo Município, para qualquer finalidade;
- V - pelo descumprimento, por parte da Permissionária, de quaisquer das exigências do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

**CLÁUSULA OITAVA** - A cada 05 (cinco) anos a permissionária deverá manifestar interesse em continuar com a presente permissão, mediante requerimento dirigido ao Gabinete do Prefeito, com no mínimo 90 (noventa) dias antecedentes ao seu término, instruído com os documentos constantes do Decreto nº 18.232, de 12/09/11.

**CLÁUSULA NONA** - A entidade permissionária, sob pena de perda da permissão de uso, deverá apresentar, anualmente, a prestação de contas, o relatório de atividades e o plano de trabalho do corrente ano, nos meses de janeiro e fevereiro, junto ao Órgão Municipal correlato, com cópia para a Unidade de Patrimônio Imóvel da Secretaria de Administração e Planejamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA - À PERMISSIONÁRIA** é vedada a transferência desta permissão de uso, a qualquer título, no todo ou em parte.

E, por estarem conformes com as condições expressas, o **MUNICÍPIO** e a **PERMISSIONÁRIA** assinam o presente Termo.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito

**Ricardo Mafra**

Secretário de Administração e Planejamento

**Cleber Bramorski**

Presidente da Associação "Amamos Vidas"



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/10/2025, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27173764** e o código CRC **FB7AD38A**.

**DECRETO Nº 69324, de 15 de outubro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 20 de outubro de 2025, na Secretaria de Gestão de Pessoas:**

- Amanda do Carmo Carvalho, no cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27169429** e o código CRC **F23C2CDA**.

### **DECRETO Nº 69326, de 15 de outubro de 2025.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

#### **NOMEIA, a partir de 20 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:**

- Patricia Godoi Apelian, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27169733** e o código CRC **E75701A8**.

## DECRETO Nº 69325, de 15 de outubro de 2025.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 20 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Claudia Francini de Souza, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27169458** e o código CRC **1801EFEA**.

**DECRETO N° 69328, de 15 de outubro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 20 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:**

- Julyana Mara Martins, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27169913** e o código CRC **9800FF4E**.

**DECRETO N° 69314, de 15 de outubro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 11 de novembro de 2025:

- Thais Caroline Menegasso Flores, matrícula 99.865, do cargo de Médico Plantonista Oncologista, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27162840** e o código CRC **FC4EE050**.

**DECRETO Nº 69323, de 15 de outubro de 2025.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA, a partir de 20 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:**

- Simone Keiser Gonçalves, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27169334** e o código CRC **A5F85228**.

## DECRETO Nº 69322, de 15 de outubro de 2025.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 15 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de outubro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Cristhiane Oliveira Borges Silva, para o cargo de Professor de Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27168307** e o código CRC **C1F5B001**.

**DECRETO Nº 69313, de 15 de outubro de 2025.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, da Secretaria da Saúde , a partir de 13 de outubro de 2025:

Nadia Regina Silva, matrícula nº 30.798 , do cargo de Agente Administrativo.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27162787** e o código CRC **9B58E425**.

**DECRETO Nº 69321, de 15 de outubro de 2025.****Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de outubro de 2025:

- Huan Almeida Monteiro, matrícula 63.584 do cargo de Professor de Educação

Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27163313** e o código CRC **A1156943**.

## DECRETO Nº 69317, de 15 de outubro de 2025.

### Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por Conveniência da Administração**, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 03 de outubro de 2025, com base no artigo 10, inciso IV, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

- Maria Madalena Fialho, matrícula 63.562 do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27163047** e o código CRC **30364B26**.

### **DECRETO Nº 69315, de 15 de outubro de 2025.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José , a partir de 13 de outubro de 2025:

Filipe Prado do Nascimento, matrícula 100273 do cargo de Enfermeiro.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 15/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27162872** e o código CRC **9D7A6665**.

### **DECRETO Nº 69320, de 15 de outubro de 2025.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 13 de outubro de 2025:

- Beatriz Brasiani, matrícula 63.860 do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27163275** e o código CRC **6FB5E412**.

**DECRETO Nº 69319, de 15 de outubro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de outubro de 2025:

- Silena de Souza, matrícula 58.208, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27163245** e o código CRC **4EDD3006**.

### **DECRETO Nº 69318, de 15 de outubro de 2025.**

#### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de outubro de 2025:

- Andréa de Oliveira Reinert, matrícula 64.045 do cargo de Auxiliar de Educador., com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27163170** e o código CRC **167A1FC0**.

**DECRETO N° 69316, de 15 de outubro de 2025.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de outubro de 2025:

Rafaelle de Oliveira Souza, matrícula 99.290, do cargo de Médico Cirurgião Cabeça - Pescoço, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27162941** e o código CRC **3541ABD4**.

**DECRETO N° 69330, de 15 de outubro de 2025.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 19 de outubro de 2026, na Secretaria de Educação, a partir de 20 de outubro de 2025, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Fabiola Miranda Corrêa da Silva, para o cargo de Professor de Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27171792** e o código CRC **5C54A123**.

## **DECRETO Nº 69329, de 15 de outubro de 2025.**

### **Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA, a partir de 29 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:**

- Larissa Carolina Schmitz, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27171733** e o código CRC **533F7585**.

## DECRETO Nº 69327, de 15 de outubro de 2025.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA, a partir de 20 de outubro de 2025, na Secretaria de Educação:

- Mayara Mafra, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantojuvenil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Andrei Popovski Kolaceke  
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/10/2025, às 16:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27169831** e o código CRC **965CC9D9**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 1693/2025 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Anilsa Suraia Pedro Gaspar Francisco**, matrícula **100311**, cargo fisioterapeuta, que foi devidamente indicada pela COREMU, a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Fisioterapia, de **01/11/2025 à 30/11/2025**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2025, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27161784** e o código CRC **3E05FCA4**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 1694/2025 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**  
**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES**  
**NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL**  
**DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Amanda Fronza Larson**, matrícula **100274**, cargo fisioterapeuta, que foi devidamente indicada pela COREMU, a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Fisioterapia, de **01/12/2025 à 31/12/2025**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2025, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27161931** e o código CRC **030B3C45**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

**PORTARIA Nº 917/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da empresa **Artric Soluções Ambientais Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº. 28.072.934/0001-58** do Termo de Contrato nº 789/2025, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, gerados nas atividades da Prefeitura Municipal de Joinville

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 789/2025:

### **I. Fiscais Requisitantes:**

#### **Unidade de Apoio e Governança**

- **Titulares:**
  - a) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997;
  - b) Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;
  - c) Everton Emanuel Roberti Lima - Matrícula nº 63.132.
  
- **Suplentes:**
  - a) Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830;
  - b) Roger Wilson Vale Rogerio - Matrícula nº 63.085;
  - c) Lara Mina Victalvino - Matrícula 56.216.

### **II. Fiscais Técnicos Administrativos:**

#### **Unidade Regional de Obras Centro Norte**

- **Titulares:**
  - a) Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 63.973;
  - b) Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 62.236;
  - c) Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071.
  - d) Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 63.622.
  
- **Suplentes:**
  - a) Silvio Catarina Junior - Matrícula nº 63.949;
  - b) Enilson Batista - Matrícula nº 63.923
  - c) Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233;
  - d) Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 63.411;

#### **Unidade Regional de Obras Leste**

- **Titulares:**
  - a) Pedro Durieux Neto - matrícula nº 63.741
  - b) Silvio André Bertolotto - matrícula nº 63.719
  - c) Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718
  
- **Suplentes:**

- a) Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624;
- b) Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;
- c) Theo Denny Gadotti - Matrícula nº 63.734;
- d) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857;.

### **Unidade Regional de Obras Nordeste**

- **Titulares:**

- a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612;
- b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
- c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.

- **Suplentes:**

- a) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
- b) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
- c) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

### **Unidade Regional de Obras Oeste**

- **Titulares:**

- a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;
- b) Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;
- c) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
- d) Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.

- **Suplentes:**

- a) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
- b) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;
- c) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435;

### **Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**

- **Titulares:**

- a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
- b) Lorisete Silva do Canto - Matrícula nº 63.961;
- c) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
- d) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.

- **Suplentes:**

- a) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
- d) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856.

## Unidade Regional de Obras Sudeste

- **Titulares:**
  - a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
  - b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
  - c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795.
  
- **Suplentes:**
  - a) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
  - b) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949;
  - c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727;
  - d) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

## Unidade Regional de Obras Sudoeste

- **Titulares:**
  - a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
  - b) Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63.399;
  - c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.
  
- **Suplentes:**
  - a) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
  - b) Claudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62.632;
  - c) Alcir José Girardi - Matrícula nº 63.925.

## Unidade Regional de Obras Sul

- **Titulares:**
  - a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
  - b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
  - c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667;
  - d) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
  - e) Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 63.478.
  
- **Suplentes:**
  - a) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
  - b) Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;
  - c) Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

## Unidade de Obras

- **Titulares:**
  - a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
  - b) Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324;
  - c) Adalcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321.

- **Suplentes:**
- a) Cesar Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695;
- b) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

### **Unidade de Drenagem**

- **Titulares:**
  - a) Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.702;
  - b) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621;
  - c) Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula nº 63.631.
- **Suplentes:**
  - a) João Paulo Guilherme dos Reis - Matrícula nº 62.500;
  - b) Regis Antonio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

### **Unidade de Pavimentação**

- **Titulares:**
  - a) Everton Dias Oliveira Guimarães - Matrícula nº 60.465;
  - b) Samuel Specht - Matrícula nº 60.276;
  - c) João Patrício Laurentina - Matrícula nº 56.103.
- **Suplentes:**
  - a) Fernando de Oliveira Rocha - Matrícula nº 60.530;
  - b) Valcir João da Silva - Matrícula nº 17.770;
  - c) Gilmara Cristina Pereira - Matrícula nº 28.670.

### **III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**
  - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- **Suplente:**
  - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694,
  - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

### **IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**
- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

• **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

**Art. 2º - Compete aos fiscais requisitantes:**

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 789/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário;

III - Liberação das entregas de material, quando aplicável;

IV - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas no termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência;

V - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022;

VI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VIII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

IX - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

**Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos:**

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

**Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:**

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 6º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 7º** Revoga-se o disposto na Portaria SEINFRA nº 826/2025, de 10/10/2025.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27155729** e o código CRC **6A70D8A2**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 1696/2025 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **Fabiane Maria Klitzke dos Santos**, matrícula **89.944**, cargo **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, para a função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Fisioterapia, a partir de **01/10/2025 até 31/12/2025**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/10/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2025, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27162388** e o código CRC **CF8EFBE9**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

**PORTARIA N° 1695/2025/HMSJ****Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 0022886939, oriundo do Pregão Eletrônico 370/2024.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 0022886939, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 370/2024, firmado entre o Município de Joinville e a empresa SGP Ind. e Com. Colchoaria Ltda., inscrita no CNPJ n.º 11.377.867/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de colchões e colchonetes de maca hospitalar para pacientes do Hospital Municipal São José :

## a) Titulares:

1. Moa Elenir Rosa - Matrícula n.º 94166;
2. Renata Francine Battisti - Matrícula n.º 79388;
3. Lusineth Carolina Gross - Matrícula n.º 93666;
4. Maria de Lourdes Pereira - Matrícula n.º 99775.

## b) Suplentes:

1. Rosilda Neves Alves Pereira - Matrícula n.º 69922;
2. Mario Celso de Souza - Matrícula n.º 99903.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 0022886939, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Moa Elenir Rosa - Matrícula n.º 94166;
2. Renata Francine Battisti - Matrícula n.º 79388;
3. Lusineh Carolina Gross - Matrícula n.º 93666;
4. Maria de Lourdes Pereira - Matrícula n.º 99775.

b) Suplentes:

1. Rosilda Neves Alves Pereira - Matrícula n.º 69922;
2. Mario Celso de Souza - Matrícula n.º 99903.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

e) Fonte do Recurso;

f) Despesa;

g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);

h) Dados Bancários;

i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);

j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Fica revogada a Portaria n.º 976/2024/HSJ.

**Art. 7.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2025, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27161753** e o código CRC **5BBF4D40**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIPRE.SGC**

**PORTARIA Nº 3601/2025**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Terceira, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente em substituição, por motivo de férias do Sr. Elvis Gunther Dahnert, a partir de 15/10/2025 a 03/11/2025, a Sra. Aline da Silva Martins para a função de Coordenadora de Serviços Comerciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2025, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27146499** e o código CRC **33A1C0B2**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD****PORTARIA Nº 488/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868/25, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 1014/2023 (SEI 0017957226), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa NEO Consultoria e Administração de Benefícios EPP, cujo objeto a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip:

- I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;
- II - Gisele Casa Tomazini - matrícula 63912 - Titular;
- III - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente;
- IV - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente,
- V - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente; e,
- VI - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente.

Parágrafo único - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato compete:

I - Acompanhar, fiscalizar, gerenciar, conferir as medição dos serviços e certificar o documento fiscal, correspondente aos serviços prestados e combustíveis fornecidos;

II - Fazer cumprir o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, o Termo de Referência e Termo e Contrato conferindo preços, quantidades e as especificações técnicas;

III - Notificar por escrito, a Contratada, na ocorrência de descumprimento contratual e falhas no curso da execução dos serviços ou no fornecimento dos combustíveis;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto contratado;

V - Verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto

contratado;

VII - Propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII - Encaminhar mensalmente aos Subfiscais o relatório de apuração de abastecimentos para análise e manifestação; e

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 2º - Designar, na condição de Subfiscais, os seguintes servidores:

- Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

a) Gabinete - SEINFRA.GAB

I) Vilma Zunino, Matrícula nº 44.383 - Titular;

II) Shana Roesler Paiva, Matrícula nº 58.949 - Suplente.

b) Unidade de Pavimentação - SEINFRA.UNP

I) Daniella Mello, Matrícula nº 56.673 - Titular

II) Michele Reali Tomás, Matrícula nº 21.471 - Suplente; e,

III) Valcir João da Silva, Matrícula nº 17.770 - Suplente:.

c) Unidade de Drenagem - SEINFRA.UND

I) Reginaldo Aparecido de Freitas, Matrícula nº 19.204 - Titular;

II) Maria Luiza Ribeiro, Matrícula nº 44.068 - Suplente.

d) Unidade de Iluminação Pública - SEINFRA.UIP

I) Bruno Myagushicu, Matrícula nº 57.014 - Titular;

II) Mariana Inez da Silva Laureano de Souza, Matrícula nº 58.951 - Suplente.

e) Núcleo Administrativo - SEINFRA.NAD

I) Luiza Lacerda Lins, Matrícula nº 18.249 - Titular;

II) Edivaine Ev, Matrícula nº 36.930 - Suplente.

f) Unidade de Segurança do Trabalho e Impacto Social - SEINFRA.USI

I) Adeir Pacheco de Freitas - Matrícula nº 63.706 - Titular;

II) Rosilda Bez Batti - Matrícula nº 41.038 - Suplente.

g) Unidade de Transportes - SEINFRA.UTP

I) Charlison Ribeiro - Matrícula nº 54.624 - Titular;

II) Teresinha de Fatima da Silva e Souza Porto, Matrícula nº 17.634 - Suplente.

h) Unidade de Limpeza Urbana - SEINFRA.ULU

I) Magali Sueli Larsen, Matrícula nº 17.808 - Titular;

II) Marília Gasparin dos Santos, Matrícula nº 56.676 - Suplente.

i) Unidade de Banco de Projetos - SEINFRA.UBP

I) Marino Pelegrini Neto, Matrícula nº 35.332 - Titular;

II) Claudia Marina Pereira, Matrícula nº 42.014 - Suplente.

j) Unidade de Obras - SEINFRA.UNO

I) Adelcio Carlos Vieira, Matrícula nº 19.321 - Titular;

II) Ana Paula Burg Rech Brizot, Matrícula nº 56.983 - Suplente.

k) Unidade Regional de Obras Centro-Norte - SEINFRA.URCN

I) Ricardo Alves Coan, Matrícula nº 36.071 - Titular;

II) Ana Lenir Porfirio Rodrigues, Matrícula nº 16.959 - Suplente;

III) Diogo Márcio Goral, Matrícula nº 58.919 - Suplente; e,

IV) Matheus Machado Galvão, Matrícula nº 62.236 - Suplente.

l) Unidade Regional de Obras Leste - SEINFRA.URL

I) Pedro Duriex Neto, Matrícula nº 52.986 - Titular;

II) Márcia Poper Valença da Silva, Matrícula nº 20.076 - Suplente.

m) Unidade Regional de Obras Nordeste - SEINFRA.URNE

I) Luiz Felipe Alves Garcia, Matrícula nº 57.612 - Titular;

II) Josiane da Silva Fernandes, Matrícula nº 29.714 - Suplente.

n) Unidade Regional de Obras Oeste - SEINFRA.UROE

I) Marilene Dumke, Matrícula nº 21.435 - Titular;

II) Eliane de Souza Santos, Matrícula nº 31.049 - Suplente.

o) Unidade Regional de Obras Pirabeiraba - SEINFRA.URP

I) Jonas Pykocz, Matrícula nº 54.737 - Titular;

II) John Sommerfeld, Matrícula nº 29.500 - Suplente.

p) Unidade Regional de Obras Sul - SEINFRA.URS

I) Luciana Regina Silveira, Matrícula nº 23.527 - Titular;

II) Miria Luckfett Raimondi, Matrícula nº 31.057 - Suplente; e,

III) Ernesto Wendhausen, Matrícula nº 38.287 - Suplente.

q) Unidade Regional de Obras Sudeste - SEINFRA.URSE

I) Ruan Felipe Loz, Matrícula nº 58.872 - Titular;

II) Mario Sergio de Oliveira, Matrícula nº 32.378 - Suplente.

r) Unidade Regional de Obras Sudoeste - SEINFRA.URSO

I) Lays Mayara Hess, Matrícula nº 59.738 - Titular;

II) Aldo Felipe, Matrícula nº 58.118 - Suplente; e,

III) Kelly Cristina Nogueira, Matrícula nº 63.399 - Suplente.

- Procuradoria-Geral do Município - PGM:

I - Gustavo Goedert Dal Pozzo - matrícula 37888 - Titular;

II - Karol da Costa - matrícula 50315 - Suplente.

- Secretaria da Fazenda - SEFAZ:

I - Silvano Pinto - matrícula 53882 - Titular;

II - Daniela Rangel Torbes - matrícula 31146 - Suplente.

- Secretaria da Saúde - SES:

I - Douglas Mizael Maximiano - matrícula 60.742 - Titular;

II - Karlene Sharon Rohrbacher da Luz - matrícula 38605 - Suplente;

III - Bruno Eduardo Mariscalco Alvarenga - matrícula 45955 - Suplente; e,

IV - João Guilherme da Rosa - matrícula 48649 - Suplente.

- Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT:

I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;

II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45548 - Titular;

- III - Schellen Ályka Machado - matrícula 54829 - Titular;
- IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45546 - Titular;
- V - Elielso Xavier da Silva - matrícula 54876 - Titular;
- VI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
- VII - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- VIII - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Titular
- IX - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45531 - Suplente;
- X - Cristiano Martins Caetano - matrícula 45513 - Suplente;
- XI - Jonatan Vargas - matrícula 54872 - Suplente;
- XII - Márcio Kuhnen - matrícula 45.527 - Suplente;
- XIII - Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;
- XIV - Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;
- XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;
- XVI - Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173 - Suplente;
- XVII - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;
- XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente; e,
- XIX - Deverson Bruno Gomes - matrícula 63.821 - Suplente.

- Secretaria de Comunicação - SECOM:

- I - Shirlei Aparecida Martins - matrícula 46276 - Titular; e,
- II - Karim Rosana Loss Coletti de Miranda - matrícula 53317 - Suplente.

- Secretaria de Habitação - SEHAB:

- I - Flávia Luiza Tomazoni - matrícula 52984 - Titular; e
- II - Mauricio de Diniz Martins - matrícula 43644 - Suplente.

- Secretaria de Planejamento Urbano - SEPUR:

- I - Priscila Inácio do Nascimento - matrícula 38407 - Titular;
- II - Carla Micheli Tezza - matrícula 62348 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Sudoeste:

- I - Claudio Habitzreuter - matrícula 54684 - Titular;
- II - Alexandro Quadros Sebastião - matrícula 53837 - Titular;
- III - Maria de Lourdes Pereira - matrícula 24080 - Titular; e,
- IV - Marco Jessé de Almeida - matrícula 27220 - Suplente.

- Secretaria de Esportes - SESPORTE:

I - Adailson Tavares - matrícula 16927 - Titular

II - Karla Borges Ghisi - matrícula 27429 - Suplente.

- Secretaria de Educação - SED:

I - Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;

II - Tiago Nielson - matrícula 38579 - Titular;

III - Elisete da Rocha- matrícula 49076 - Suplente;

IV - Catia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Nordeste:

I - Luiz Felipe Alves Garcia - matrícula 57612 -Titular; e

II - Josiane da Silva Fernandes - matrícula 29714 - Suplente.

- Unidade Regional de Obras Pirabeiraba:

I - Jonas Pykocz - matrícula 54737 - Titular

II - John Sommerfeld - matrícula 29500 - Suplente.

- Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT:

I - Alessandro Bussolaro - matrícula 38159 - Titular; e

II - Marliane do Rocio Peixoto Soares Tomé - matrícula 33866 - Suplente.

- Hospital Municipal São José - HMSJ:

I - Daniel Eduardo da Silva Ferreira Negrão - matrícula 90444 - Titular; e

II - Maria Luiza Hostin - matrícula 76222 - Suplente

III - Claudio Jose Goncalves de Lima - matrícula 49540 - Suplente.

- Secretaria de Meio Ambiente - SAMA:

I - Melanie Aparecida Luiz Vieira, matricula 20.327 - Titular;

II - Camila Uller de Britto, matrícula 48.113 - Suplente

III - Luciéle Saragossa - matrícula 38.050 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Agentes de Trânsito -  
DETRANS.UNT:

I - Mateus Lescowicz Neotti - matrícula 753 - Titular; e

II - Patrícia Negherbon - matrícula 751 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Escola Pública de Trânsito -  
DETRANS.UET:

I - Douglas Macali Souza - matrícula 516 - Titular;

II - Fabrício José de Souza - matrícula 570 - Suplente.

- Departamento de Trânsito de Joinville - Trânsito - Operacional -  
DETRANS.UNO:

I - Karla Gracielle Vicente - matrícula 718 - Titular;

II - Waldir Maes Junior - matrícula 765 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF. MANUTENÇÃO E TI

I - Ademir Santos Vargas – Matrícula 41.563 - Titular;

II - Sérgio Luiz Girolla Junior - Matrícula 52.987 - Suplente.

Secretaria de Assistência Social - SAS.UAF.

I - Rafael Feijó Vieira Vecchietti - Matrícula 48010 - Titular

II - Eric do Amaral Bradfield - Matrícula 36779 - Suplente

III - Patrícia Cristina Pereira - Matrícula 62256 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UAS:

I - Jaciane Geraldo dos Santos - Matrícula 40411 - Titular;

II - Fernanda Rossi Hagemann – Matrícula 29.521 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPS:

I - Luciana Cabral - Matrícula 24.090 - Titular;

II - Natacha Madeira de Oliveira Santhiago - Matrícula 44791 - Suplente.

- Secretaria de Assistência Social - SAS.UPE:

I - Mônica Salete Inthurn Marcomini – Matrícula: 35.819 - Titular;

II - Jonas Roberto de Lima - Matrícula 75.232 - Suplente;

III- Gisele de Souza da Cruz Grechechen 28456 - Suplente

- Secretaria de Assistência Social - SAS.CDH

I - Patrícia Girardi - Matrícula: 54.594 - Titular

II - Robson Richard Duvoisin - Matrícula: 37146- Suplente

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UAD

I- Vinícius Felipi Sanzon - matrícula 42131 - Titular;

II - Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - matrícula 40721 - Suplente;

- Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação: - SDE.UDR

I - Gerson Luiz da Silva - matrícula 30122 - Titular;

II - Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16567 - Suplente.

- Gabinete Vice-Prefeita:

I - Andre Augusto de Souza - matrícula 54474 - Titular

II - Jucilei Fátima Cortina - matrícula 22621 - Suplente

- Secretaria de Governo - PROCON / FMDC - Fundo Municipal de Defesa do

Consumidor:

I - Elias Fernando Bammesberger - matrícula 43718 - Titular;

II - Amanda Carolina Reimer - matrícula 47886 - Suplente.

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

I - Eduarda de Sousa - matrícula 54545 - Titular

II - Aline Beppler - matrícula 50445 - Titular

III - Vivian de Farias Dhein - matrícula 45734 - Suplente.

Parágrafo único - Compete aos Subfiscais:

I - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 014/2023, Termo de Referência nº 0017519020 e Termo de Contrato nº 1014/2023;

II - Acompanhar, orientar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais relacionadas a sua Unidade;

III - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à realização do objeto junto a sua Unidade, ou por solicitação da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização;

IV - Receber da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o relatório de apuração de abastecimentos, analisar e manifesta-se formalmente sobre a medição, inclusive, se for caso rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; e

V - Relatar para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, quaisquer atos

praticados pela Contratada que estejam em desacordo com o objeto da contratação.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores SED:

- I) Ademar Stringari Junior - matrícula 54927 - Titular;
- II) Tiago Nielson - matrícula 38579 - Titular;
- III) Elisete da Rocha- matrícula 49076 - Suplente;
- IV) Catia Regina do Nascimento - matrícula 17842 - Suplente.

II - Certificadores SAP:

- I - Charlene Neitzel - matrícula 41922 - Titular;
- II - Ademir de Moraes - matrícula 19132 - Suplente;
- III - Ana Claudia Borba da Cunha - matrícula 43715 - Suplente.
- IV - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Suplente,
- V - Gilmar Pavinatto - matrícula 56764 - Suplente; e,

III - Certificadores SEPROT:

- I - Andrea da Silva de Macedo - matrícula 33905 - Titular;
- II - Gabriel Colin Holz da Silva - matrícula 45548 - Titular;
- III - Schellen Ályka Machado - matrícula 54829 - Titular;
- IV - Eduardo Ferraz dos Santos Sontag - matrícula nº 45546 - Titular;
- V - Elielso Xavier da Silva - matrícula 54876 - Titular;
- VI - Maiko Alexander Bindemann Richter - matrícula 36.940 - Titular;
- VII - Jairo Machado - matrícula 55.626 - Titular;
- VIII - Edilson da Silva Costa - matrícula 37.289 - Titular
- IX - Alexandre de Oliveira Arzum - matrícula nº 45531 - Suplente;
- X - Cristiano Martins Caetano - matrícula 45513 - Suplente;
- XI - Jonatan Vargas - matrícula 54872 - Suplente;
- XII - Márcio Kuhnen - matrícula 45.527 - Suplente;
- XIII - Fabiola Mayara Klitzke - matrícula nº 43719 - Suplente;
- XIV - Rafael Henrique Rudnick - matrícula nº 45552 - Suplente;
- XV - Rodrigo Aparecido Prado da Silva - matrícula nº 45.518 - Suplente;
- XVI - Ricardo Luiz Wan Dall - matrícula 51.173 - Suplente;
- XVII - Márnio Luiz Pereira - matrícula 12.305 - Suplente;

XVIII - João Carlos Vieira Sobrinho - matrícula 36.075 - Suplente; e,

XIX - Deverson Bruno Gomes - matrícula 63.821 - Suplente

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 469/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (27065922), publicada em 07 de Outubro de 2025, no diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2819.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27098357** e o código CRC **66E2A998**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

### PORTARIA Nº 908/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os seguintes servidores para composição de comissão para a realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório da servidora **Carolina da Rosa Billes**, matrícula nº 62713:

**I - Luiza Lacerda Lins** (matrícula 18.249) e **Andreia Severino Winter**, (matrícula 23.307), indicados pelos servidores da área;

**II - Simone Gomes Araújo** (matrícula 28.573) e **Vilma Zunino** (matrícula nº 44.383), indicados pelo dirigente máximo do órgão.

#### **Art. 2º** Compete à Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

I – Realizar a avaliação de desempenho, por meio de acompanhamento contínuo das atividades, nos períodos estabelecidos na legislação aplicável;

II – Aplicar os instrumentos de avaliação, atribuindo nota que reflita o desempenho do servidor;

- III – Observar, durante a avaliação, critérios como assiduidade, cuidado com materiais e equipamentos públicos, comunicação clara e bom relacionamento interpessoal;  
 IV – Fornecer explicações detalhadas e fundamentadas caso o servidor avaliado discorde da nota recebida;  
 V – Garantir o direito à ampla defesa e ao contraditório, assegurando que, em caso de reprovação, o servidor seja notificado e possa apresentar sua defesa na forma da lei;  
 VI – Elaborar parecer conclusivo sobre a aprovação ou reprovação do servidor em cada etapa do estágio probatório, submetendo-o à autoridade competente;  
 VII – Manter sigilo sobre todas as informações, discussões e documentos tratados no âmbito das avaliações, assegurando isenção e imparcialidade.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27139129** e o código CRC **0996D50A**.

## PORTARIA SEI - IPREVILLE.GAB/IPREVILLE.UJU

PORTARIA Nº 73, de 15 de outubro de 2025.

Aprova Manuais da Unidade Financeira - Área de Arrecadação - do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea

"j", da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica aprovado, na forma dos Anexos 27151008, 27151101, 27151121, 27151586, 27151591, 27151599, 27151603, 27151611 e 27151615, Manuais da Unidade Financeira - Área de Arrecadação - do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, descrito conforme fluxograma em seus respectivos Anexos 27151009, 27151109, 27151124, 27151588, 27151595, 27151602, 27151608, 27151612 e 27151618.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2025, às 10:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27162977** e o código CRC **3AAE78B8**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS**

**PORTARIA SEI Nº 2735/2025 - SGP.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão do Concurso Público, proveniente da Dispensa de Licitação nº 386/2025, sob gestão da Secretaria de Gestão de Pessoas, conforme termo de contrato nº 819/2025.**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições, resolve:

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão do Concurso Público:

- I - Josiane Martins Soares Merling - matrícula 36.564 (Secretaria de Gestão de Pessoas) - Presidente da Comissão
- II - Kelli Cristine de Lima - matrícula: 52.998 (Secretaria de Gestão de Pessoas)
- III - Daniela Evangelista Neto - matrícula: 83.422 (Hospital Municipal São José)
- IV - Romaldo Backes - matrícula 52.253 (Hospital Municipal São José)
- V - Tamires Rafaela Liandro - matrícula 49.885 (Secretaria de Educação)
- VI - Jane Batista Martins Farias - matrícula 41.625 (Secretaria da Saúde)
- VII - Juliana Antunes Safanelli - matrícula 47.276 (Secretaria da Saúde)
- VIII - Marina Adriano de Andrade - matrícula 52.941 (Secretaria de Comunicação)
- IX - Deborah Pierozzi Lobo - OAB/SC 31.036 (representando a OAB Joinville)

**Art. 2º** À Comissão do Concurso Público compete:

- I - Conhecer e observar o disposto no Termo de Contrato nº 819/2025 e seus anexos;
- II - Analisar, discutir e sugerir aprovação de publicações em Diário Oficial do Município, dos Editais e demais documentos necessários do referido Concurso Público;
- III - Aprovar as datas das provas do Concurso Público propostas pela contratada, observando o cronograma disposto no Anexo I do Termo de Contrato nº 819/2025;
- IV - Solicitar e manter sob guarda da administração municipal, os relatórios e dados complementares do certame;
- V - Tratar de maneira sigilosa e restrita as informações necessárias e pertinentes ao certame;
- VI - Prestar informações e dirimir dúvidas a respeito do andamento do Concurso Público;
- VII - Organizar e realizar as atividades sob responsabilidade da contratante conforme cronograma do certame.

**Art.3º** Revoga-se a Portaria SEI nº 2312/2025 - SGP.GAB

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27159236** e o código CRC **7D19B634**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

**PORTARIA Nº 921/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 719/2025, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 719/2025:

**I- Responsáveis técnicos:****• Titulares:**

- a) John Sommerfeld – Matrícula 29.500;
- b) Lorisete Silva do Canto – Matrícula 63.961;
- c) Teodoro Lima – Matrícula 53.356.

**• Suplentes:**

- a) Jonas Pykocz – Matrícula 63.970;

**II – Responsáveis administrativos:****• Titulares:**

- a) Claudemir Damas – Matrícula 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula 42.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula 27.791.

**• Suplentes:**

- a) Luciana Rocker Medeiros – Matrícula 40.856.

**III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:****• Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

**• Suplente:**

a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

#### **IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 63.417.

#### **V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

#### **Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

I – Vistoriar previamente os materiais, verificando suas dimensões, resistência, formato, textura superficial e conformidade com os padrões técnicos estabelecidos no projeto e no edital;

II – Registrar os serviços executados por cada equipe, documentando com fichas de controle e registros fotográficos os trechos intervencionados, os materiais utilizados, os volumes e as técnicas empregadas, para fins de medição e composição do histórico de manutenção;

III – Fiscalizar a correta execução de cada etapa do serviço, verificando a inclinação, o nivelamento, a regularidade do piso, o alinhamento do meio-fio e o correto escoamento superficial das águas pluviais;

IV – Inspecionar os trechos concluídos, emitindo parecer técnico sobre a qualidade do acabamento, a estabilidade do pavimento, a necessidade de retrabalho em eventuais defeitos e a aplicabilidade de sanções por desvio de qualidade ou técnica inadequada;

V – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades identificadas, tais como uso de materiais não conformes, falhas no assentamento, descumprimento de prazos, desvios projetuais ou intercorrências que impactem a qualidade ou durabilidade do serviço;

VI – Coordenar-se com os demais setores da Comissão, com a fiscalização de trânsito e com os gestores públicos para otimizar o cronograma de trabalho, sinalizar adequadamente os canteiros de obra e minimizar os transtornos à população e ao comércio local.

#### **Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:**

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

#### **Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

#### **Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

#### **Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou

Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27157522** e o código CRC **E1DC1EF8**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

### PORTARIA Nº 920/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 724/2025, que tem por objeto a contratação de serviço de manutenção do calçamento de vias pavimentadas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executado por equipes simultâneas, na área de abrangência da Unidade Regional.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 724/2025:

**I- Responsáveis técnicos:****• Titulares:**

- a) John Sommerfeld – Matrícula 29.500;
- b) Lorisete Silva do Canto – Matrícula 63.961;
- c) Teodoro Lima – Matrícula 53.356.

**• Suplentes:**

- a) Jonas Pykocz – Matrícula 63.970;

**II – Responsáveis administrativos:****• Titulares:**

- a) Claudemir Damas – Matrícula 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula 42.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula 27.791.

**• Suplentes:**

- a) Luciana Rocker Medeiros – Matrícula 40.856.

**III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:****• Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

**• Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

**IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:****• Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

**• Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 63.417.

**V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:****• Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

### **Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

- I – Vistoriar previamente os materiais, verificando suas dimensões, resistência, formato, textura superficial e conformidade com os padrões técnicos estabelecidos no projeto e no edital;
- II – Registrar os serviços executados por cada equipe, documentando com fichas de controle e registros fotográficos os trechos intervencionados, os materiais utilizados, os volumes e as técnicas empregadas, para fins de medição e composição do histórico de manutenção;
- III – Fiscalizar a correta execução de cada etapa do serviço, verificando a inclinação, o nivelamento, a regularidade do piso, o alinhamento do meio-fio e o correto escoamento superficial das águas pluviais;
- IV – Inspecionar os trechos concluídos, emitindo parecer técnico sobre a qualidade do acabamento, a estabilidade do pavimento, a necessidade de retrabalho em eventuais defeitos e a aplicabilidade de sanções por desvio de qualidade ou técnica inadequada;
- V – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades identificadas, tais como uso de materiais não conformes, falhas no assentamento, descumprimento de prazos, desvios projetuais ou intercorrências que impactem a qualidade ou durabilidade do serviço;
- VI – Coordenar-se com os demais setores da Comissão, com a fiscalização de trânsito e com os gestores públicos para otimizar o cronograma de trabalho, sinalizar adequadamente os canteiros de obra e minimizar os transtornos à população e ao comércio local.

### **Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:**

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

### **Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência

exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

#### **Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

#### **Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27157056** e o código CRC **B271B4C8**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

### **PORTARIA Nº 919/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 787/2025, que tem por objeto a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 787/2025:

#### **I- Responsáveis técnicos:**

- **Titulares:**

- a) John Sommerfeld – Matrícula 29.500;
- b) Lorisete Silva do Canto – Matrícula 63.961;
- c) Teodoro Lima – Matrícula 53.356.

- **Suplentes:**

- a) Jonas Pykocz – Matrícula 63.970;

#### **II – Responsáveis administrativos:**

- **Titulares:**

- a) Claudemir Damas – Matrícula 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula 42.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula 27.791.

- **Suplentes:**

a) Luciana Rocker Medeiros – Matrícula 40.856.

### **III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**

a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

- **Suplente:**

a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

### **IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 63.417.

### **V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

### **Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

I – Realizar vistorias técnicas para identificar e diagnosticar pontos críticos na rede de drenagem que necessitem de intervenção, elaborando relatórios técnicos preliminares para embasar a contratação;

II - Analisar a viabilidade técnica de projetos, métodos e materiais propostos para a execução dos serviços de reparo;

III – Fiscalizar a execução dos serviços de reparo, incluindo, mas não se limitando a: limpeza, desobstrução, recuperação estrutural de bocas-de-lobo, galerias, canais e tubulações;

IV – Monitorar a utilização de materiais, equipamentos e metodologias executivas,

assegurando a conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

V – Acompanhar e validar os testes de eficiência hidráulica e de integridade estrutural dos reparos executados;

VI – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições de serviços executados, verificando a compatibilidade entre o realizado e o mensurado;

VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

### **Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:**

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

### **Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

### **Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou

minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

**Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27156361** e o código CRC **E42E370B**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

**PORTARIA Nº 916/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 914/2025, que tem por objeto a Pavimentação Asfáltica e de Concreto da Rua Curt Janssen, localizada no bairro Rio Bonito, com 627,18 metros de extensão, Pavimentação Asfáltica da Rua Rudolfo Schulz, localizada no bairro Rio Bonito, com 357,85 metros de extensão e Regularização do acesso junto ao Km 20+850 da BR-101 Pista Sul, localizada no bairro Rio

Bonito, com 559,95 metros de extensão

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 914/2025:

### **I- Responsáveis técnicos:**

- **Titulares:**

- a) Juliano de Sant'Anna – Matrícula 24.870;
- b) Wilson Theodoro de Souza Junior – Matrícula 54.696;
- c) Walter Egidio Mukai - Matrícula 49.776;
- d) Waldo Francisco Correa - Matrícula 64.011.

- **Suplentes:**

- a) Carlos Henrique Herbst – Matrícula 62.692;
- b) Luciane Herbst Valim – Matrícula 24.242;
- c) Daniella Mello - Matrícula 56.142.

### **II – Responsáveis administrativos:**

- **Titulares:**

- a) Juliano de Sant'Anna – Matrícula 24.870;
- b) Wilson Theodoro de Souza Junior – Matrícula 54.696;
- c) Walter Egidio Mukai - Matrícula 49.776.
- d) Waldo Francisco Correa - Matrícula 64.011.

- **Suplentes:**

- a) Carlos Henrique Herbst – Matrícula 62.692;
- b) Luciane Herbst Valim – Matrícula 24.242.
- c) Daniella Mello - Matrícula 56.142.

### **III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

- **Suplente:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

**IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:****• Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

**• Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

**V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:****• Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

**• Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

**Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

I - Acompanhar a implantação do canteiro de obras e a sinalização provisória, garantindo a segurança do tráfego local e de pedestres;

II - Fiscalizar a execução dos serviços preliminares, incluindo a escavação, compactação do subleito e a regularização da base;

III - Monitorar a aplicação da camada asfáltica, verificando todos os detalhes para execução correta dos serviços;

IV - Acompanhar a execução de serviços complementares, como a instalação ou adequação de sarjetas, meio-fio e rampas de acessibilidade, quando houver necessidade

V - Realizar controle de qualidade, para verificar a conformidade do material aplicado com o projeto e normas técnicas;

VI - Medir e registrar os serviços executados, confrontando os quantitativos com os projetos e o cronograma físico;

VII - Emitir relatórios técnicos, documentando o andamento e a qualidade dos serviços prestados.

VIII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

**Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:**

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de

todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

#### **Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

#### **Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

#### **Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27151567** e o código CRC **ED209609**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

### **PORTARIA Nº 915/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 902/2025, que tem por objeto a Pavimentação Asfáltica da Rua Laura Correa da Silva, localizada no bairro Morro do Meio, com 353,20 metros de extensão.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 902/2025:

#### **I- Responsáveis técnicos:**

- **Titulares:**

a) Juliano de Sant'Anna – Matrícula 24.870;

- b) Wilson Theodoro de Souza Junior – Matrícula 54.696;
- c) Walter Egidio Mukai - Matrícula 49.776;
- d) Waldo Francisco Correa - Matrícula 64.011.

- **Suplentes:**

- a) Carlos Henrique Herbst – Matrícula 62.692;
- b) Luciane Herbst Valim – Matrícula 24.242;
- c) Daniella Mello - Matrícula 56.142.

## **II – Responsáveis administrativos:**

- **Titulares:**

- a) Juliano de Sant'Anna – Matrícula 24.870;
- b) Wilson Theodoro de Souza Junior – Matrícula 54.696;
- c) Walter Egidio Mukai - Matrícula 49.776.
- d) Waldo Francisco Correa - Matrícula 64.011.

- **Suplentes:**

- a) Carlos Henrique Herbst – Matrícula 62.692;
- b) Luciane Herbst Valim – Matrícula 24.242.
- c) Daniella Mello - Matrícula 56.142.

## **III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

- **Suplente:**

- a) Rosilda Bez Batti – Matrícula nº 41.038.

## **IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

## **V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

• **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

**Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

I - Acompanhar a implantação do canteiro de obras e a sinalização provisória, garantindo a segurança do tráfego local e de pedestres;

II - Fiscalizar a execução dos serviços preliminares, incluindo a escavação, compactação do subleito e a regularização da base;

III - Monitorar a aplicação da camada asfáltica, verificando todos os detalhes para execução correta dos serviços;

IV - Acompanhar a execução de serviços complementares, como a instalação ou adequação de sarjetas, meio-fio e rampas de acessibilidade, quando houver necessidade

V - Realizar controle de qualidade, para verificar a conformidade do material aplicado com o projeto e normas técnicas;

VI - Medir e registrar os serviços executados, confrontando os quantitativos com os projetos e o cronograma físico;

VII - Emitir relatórios técnicos, documentando o andamento e a qualidade dos serviços prestados.

VIII- Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

**Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:**

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

**Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

#### **Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

#### **Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27151139** e o código CRC **BE61F2F4**.

---

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

### **PORTARIA Nº 914/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da empresa **Britagem Vogelsanger Ltda, CNPJ nº 84.689.066/0001-20.**, do Termo de Contrato nº 964/2025, que tem por objeto a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 964/2025:

#### **I. Fiscais Requisitantes:**

##### **Unidade de Apoio e Governança**

- **Titulares:**

- a) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997;
- b) Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;
- c) Everton Emanuel Roberti Lima - Matrícula nº 63.132.

- **Suplentes:**

- a) Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830;
- b) Roger Wilson Vale Rogerio - Matrícula nº 63.085.
- c) Lara Mina Victalvino nº 56216.

#### **II. Fiscais Técnicos Administrativos:**

##### **Unidade Regional de Obras Centro Norte**

- **Titulares:**

- a) Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 63.973;
- b) Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 62.236;
- c) Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071.
- d) Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 63.622.

- **Suplentes:**

- a) Silvio Catarina Junior - Matrícula nº 63.949;
- b) Enilson Batista - Matrícula nº 63.923
- c) Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233;
- d) Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 63.411;

### **Unidade Regional de Obras Leste**

- **Titulares:**

- a) Pedro Durieux Neto - matrícula nº 63.741
- b) Silvio André Bertolotto - matrícula nº 63.719
- c) Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718

- **Suplentes:**

- a) Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624;
- b) Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;
- c) Theo Denny Gadotti - Matrícula nº 63.734;
- d) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857;.

### **Unidade Regional de Obras Nordeste**

- **Titulares:**

- a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612;
- b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
- c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.

- **Suplentes:**

- a) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
- b) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
- c) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

### **Unidade Regional de Obras Oeste**

- **Titulares:**

- a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;
- b) Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;
- c) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
- d) Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.

- **Suplentes:**

- a) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
- b) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;
- c) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435;

### **Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**

- **Titulares:**

- a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
- b) Lorisete Silva do Canto - Matrícula nº 63.961;
- c) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
- d) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.

- **Suplentes:**

- a) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
- d) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856.

### **Unidade Regional de Obras Sudeste**

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
- b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
- c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795.

- **Suplentes:**

- a) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
- b) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949;
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727;
- d) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

### **Unidade Regional de Obras Sudoeste**

- **Titulares:**

- a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
- b) Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63.399;
- c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.

- **Suplentes:**

- a) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
- b) Claudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62.632;
- c) Alcir José Girardi - Matrícula nº 63.925.

### **Unidade Regional de Obras Sul**

- **Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
- c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667;
- d) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
- e) Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 63.478.

- **Suplentes:**

- a) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
- b) Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;
- c) Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

## **Unidade de Obras**

- **Titulares:**

- a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
- b) Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324;
- c) Adalcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321.

- **Suplentes:**

- a) Cesar Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695;
- b) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

## **Unidade de Drenagem**

- **Titulares:**

- a) Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.702;
- b) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621;
- c) Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula nº 63.631.

- **Suplentes:**

- a) João Paulo Guilherme dos Reis - Matrícula nº 62.500;
- b) Regis Antonio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

## **III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplentes:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

## **IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

• **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

**Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato compete:**

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 964/2025, bem como o Edital de Licitação e o Memorial Descritivo que lhe deram origem.
- II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.
- III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.
- IV - Liberar as entregas de material, quando aplicável.
- V - Assistir aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.
- VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.
- VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

**Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos compete:**

- I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.
- III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.
- IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento

Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

#### **Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:**

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

#### **Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 6º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27149760** e o código CRC **418AD47D**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

### PORTARIA Nº 913/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da empresa **Rudnick Minérios Ltda., CNPJ nº 83.179.093/0001-90**, do Termo de Contrato nº 956/2025, que tem por objeto a aquisição de Bica Corrida.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 956/2025:

#### I. Fiscais Requisitantes:

#### Unidade de Apoio e Governança

- **Titulares:**

- a) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997;
- b) Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;
- c) Everton Emanuel Roberti Lima - Matrícula nº 63.132.

- **Suplentes:**

- a) Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830;
- b) Roger Wilson Vale Rogerio - Matrícula nº 63.085.
- c) Lara Mina Victalvino nº 56216.

## **II. Fiscais Técnicos Administrativos:**

### **Unidade Regional de Obras Centro Norte**

- **Titulares:**

- a) Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 63.973;
- b) Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 62.236;
- c) Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071.
- d) Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 63.622.

- **Suplentes:**

- a) Silvio Catarina Junior - Matrícula nº 63.949;
- b) Enilson Batista - Matrícula nº 63.923
- c) Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233;
- d) Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 63.411;

### **Unidade Regional de Obras Leste**

- **Titulares:**

- a) Pedro Durieux Neto - matrícula nº 63.741
- b) Silvio André Bertolotto - matrícula nº 63.719
- c) Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718

- **Suplentes:**

- a) Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624;
- b) Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;
- c) Theo Denny Gadotti - Matrícula nº 63.734;
- d) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857;.

### **Unidade Regional de Obras Nordeste**

- **Titulares:**

- a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612;
- b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
- c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.

- **Suplentes:**

- a) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
- b) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
- c) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

### **Unidade Regional de Obras Oeste**

- **Titulares:**
  - a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;
  - b) Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;
  - c) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
  - d) Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.
  
- **Suplentes:**
  - a) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
  - b) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;
  - c) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435;

### **Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**

- **Titulares:**
  - a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 54.737;
  - b) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
  - c) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.
  
- **Suplentes:**
  - a) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
  - b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
  - c) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
  - d) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856.

### **Unidade Regional de Obras Sudeste**

- **Titulares:**
  - a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
  - b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
  - c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795.
  
- **Suplentes:**
  - a) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
  - b) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949;
  - c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727;
  - d) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

### **Unidade Regional de Obras Sudoeste**

- **Titulares:**
  - a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
  - b) Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63.399;
  - c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.
  
- **Suplentes:**
  - a) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
  - b) Claudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62.632;
  - c) Alcir José Girardi - Matrícula nº 63.925.

### **Unidade Regional de Obras Sul**

- **Titulares:**
  - a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
  - b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
  - c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667;
  - d) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
  - e) Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 63.478.
  
- **Suplentes:**
  - a) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
  - b) Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;
  - c) Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

### **Unidade de Obras**

- **Titulares:**
  - a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
  - b) Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324;
  - c) Adalcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321.
  
- **Suplentes:**
  - a) Cesar Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695;
  - b) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

### **III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**
  - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
  
- **Suplentes:**
  - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
  - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

### **IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

**Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato compete:**

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 956/2025 e no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deu origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberar as entregas de material, quando aplicável.

V - Assistir aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

**Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos compete:**

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

- IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.
- XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:**

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou

Subempenho/Liquidação.

**Art. 6º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27149386** e o código CRC **3746762A**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

### **PORTARIA Nº 912/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 03.094.645/0001-29**, do Termo de Contrato nº 958/2025, que tem por objeto a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 958/2025:

#### **I. Fiscais Requisitantes:**

## **Unidade de Apoio e Governança**

- **Titulares:**
  - a) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997;
  - b) Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;
  - c) Everton Emanuel Roberti Lima - Matrícula nº 63.132.
  
- **Suplentes:**
  - a) Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830;
  - b) Roger Wilson Vale Rogerio - Matrícula nº 63.085.
  - c) Lara Mina Victalvino nº 56216.

## **II. Fiscais Técnicos Administrativos:**

### **Unidade Regional de Obras Centro Norte**

- **Titulares:**
  - a) Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 63.973;
  - b) Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 62.236;
  - c) Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071.
  - d) Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 63.622.
  
- **Suplentes:**
  - a) Silvio Catarina Junior - Matrícula nº 63.949;
  - b) Enilson Batista - Matrícula nº 63.923
  - c) Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233;
  - d) Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 63.411;

### **Unidade Regional de Obras Leste**

- **Titulares:**
  - a) Pedro Durieux Neto - matrícula nº 63.741
  - b) Silvio André Bertolotto - matrícula nº 63.719
  - c) Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718
  
- **Suplentes:**
  - a) Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624;
  - b) Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;
  - c) Theo Denny Gadotti - Matrícula nº 63.734;
  - d) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857;.

### **Unidade Regional de Obras Nordeste**

- **Titulares:**
  - a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612;

- b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
- c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.

- **Suplentes:**

- a) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
- b) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
- c) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

### **Unidade Regional de Obras Oeste**

- **Titulares:**

- a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;
- b) Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;
- c) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
- d) Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.

- **Suplentes:**

- a) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
- b) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;
- c) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435;

### **Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**

- **Titulares:**

- a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 54.737;
- b) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
- c) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.

- **Suplentes:**

- a) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
- d) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856.

### **Unidade Regional de Obras Sudeste**

- **Titulares:**

- a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
- b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
- c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795.

- **Suplentes:**

- a) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
- b) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949;
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727;

d) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

### **Unidade Regional de Obras Sudoeste**

- **Titulares:**

- a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
- b) Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63.399;
- c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.

- **Suplentes:**

- a) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
- b) Claudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62.632;
- c) Alcir José Girardi - Matrícula nº 63.925.

### **Unidade Regional de Obras Sul**

- **Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
- c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667;
- d) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
- e) Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 63.478.

- **Suplentes:**

- a) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
- b) Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;
- c) Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

### **Unidade de Obras**

- **Titulares:**

- a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
- b) Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324;
- c) Adalcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321.

- **Suplentes:**

- a) Cesar Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695;
- b) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

### **III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplentes:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

#### **IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

#### **Art. 2º - Aos fiscais requisitantes do contrato compete:**

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 958/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem.

II - Nomear comissão para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA.

III- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário.

IV - Liberação das entregas de material, quando aplicável.

V - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas neste termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência.

VI - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022.

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

#### **Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos compete:**

I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao

cumprimento do contrato;

II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.

III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.

IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

#### **Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:**

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 6º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27149061** e o código CRC **CE387F42**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

**PORTARIA Nº 918/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da empresa **Terraplenagem Medeiros Ltda., inscrita no C.N.P.J. nº. 796.016.689/0001-00** do Termo de Contrato nº 796/2025, que tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para recebimento e destinação final de resíduos da construção civil, gerados nas atividades da Prefeitura Municipal de Joinville

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 796/2025:

## **I. Fiscais Requisitantes:**

### **Unidade de Apoio e Governança**

- **Titulares:**
  - a) Caroline Calil Jobim - Matrícula nº 60.997;
  - b) Sabrina Lang - Matrícula nº 63.476;
  - c) Everton Emanuel Roberti Lima - Matrícula nº 63.132.
  
- **Suplentes:**
  - a) Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830;
  - b) Roger Wilson Vale Rogerio - Matrícula nº 63.085;
  - c) Lara Mina Victalvino - Matrícula 56.216.

## **II. Fiscais Técnicos Administrativos:**

### **Unidade Regional de Obras Centro Norte**

- **Titulares:**
  - a) Diogo Márcio Goral - Matrícula nº 63.973;
  - b) Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 62.236;
  - c) Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36.071.
  - d) Priscila Muriel Moraes - Matrícula nº 63.622.
  
- **Suplentes:**
  - a) Silvio Catarina Junior - Matrícula nº 63.949;
  - b) Enilson Batista - Matrícula nº 63.923
  - c) Lucas Schuroff - Matrícula nº 62.233;
  - d) Raimundo Leo Beiger - Matrícula nº 63.411;

### **Unidade Regional de Obras Leste**

- **Titulares:**
  - a) Pedro Durieux Neto - matrícula nº 63.741
  - b) Silvio André Bertolotto - matrícula nº 63.719
  - c) Roberto Carlos Saraçol - matrícula nº 16.718
  
- **Suplentes:**
  - a) Alexandre Vieira - Matrícula nº 62.624;
  - b) Alessandro Nunes Moreira - Matrícula nº 62.630;
  - c) Theo Denny Gadotti - Matrícula nº 63.734;
  - d) Marcos Paulo Gonçalves - Matrícula nº 28.857;.

### **Unidade Regional de Obras Nordeste**

- **Titulares:**
  - a) Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula nº 57.612;
  - b) Fábio Nasário Damásio - Matrícula nº 38.285;
  - c) Josiane da Silva Fernandes - Matrícula nº 29.714.
  
- **Suplentes:**
  - a) Claudemir Ernesto Schulze - Matrícula nº 22.760;
  - b) Sergio Carlos Gonçalves - Matrícula nº 24.098;
  - c) Jane Costa Damasio - Matrícula nº 25.756.

### **Unidade Regional de Obras Oeste**

- **Titulares:**
  - a) Fernanda Carolina Joenck - Matrícula nº 63.204;
  - b) Aristides Ferretti - Matrícula nº 06.051;
  - c) Vilson Nerci Fetsch - Matrícula nº 24.412;
  - d) Ruan Felipe Loz - Matrícula nº 58.872.
  
- **Suplentes:**
  - a) Eliane de Souza Santos - Matrícula nº 31.049;
  - b) Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35.664;
  - c) Marilene Dumke - Matrícula nº 21.435;

### **Unidade Regional de Obras Pirabeiraba**

- **Titulares:**
  - a) Jonas Pykocz - Matrícula nº 63.970;
  - b) Lorisete Silva do Canto - Matrícula nº 63.961;
  - b) Teodoro Lima - Matrícula nº 53.356;
  - c) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500.
  
- **Suplentes:**
  - a) Claudemir Damas - Matrícula nº 42.509;
  - b) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245;
  - c) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791;
  - d) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856.

### **Unidade Regional de Obras Sudeste**

- **Titulares:**
  - a) Fernanda Benato Ferreira - Matrícula nº 63.790;
  - b) Mario Sergio de Oliveira - Matrícula nº 32.378;
  - c) Jhon Cristian Nogueira dos Santos - Matrícula nº 63.795.

- **Suplentes:**

- a) Adriane Cristine Weber - Matrícula nº 62.298;
- b) Daniel Francisco dos Santos - Matrícula nº 62.949;
- c) Cristiane Bittelbrunn - Matrícula nº 63.727;
- d) Claudionor Schmitz Novaes - Matrícula nº 63.645.

### **Unidade Regional de Obras Sudoeste**

- **Titulares:**

- a) Lays Mayara Hess - Matrícula nº 59.738;
- b) Kelly Cristina Nogueira - Matrícula nº 63.399;
- c) Mariana Rossi - Matrícula nº 62.959.

- **Suplentes:**

- a) Aldo Felipe - Matrícula nº 58.118;
- b) Claudio Prado de Oliveira - Matrícula nº 62.632;
- c) Alcir José Girardi - Matrícula nº 63.925.

### **Unidade Regional de Obras Sul**

- **Titulares:**

- a) Luciana Regina Silveira Gonçalves - Matrícula nº 23.527;
- b) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057;
- c) Fernando de Paula Cordeiro - Matrícula nº 63.667;
- d) Ernesto Wendhausen - Matrícula nº 38.287;
- e) Rafael Brandalise Souza - Matrícula nº 63.478.

- **Suplentes:**

- a) Alan Manoel da Silva - Matrícula nº 58.197;
- b) Moyses Santos Meneses - Matrícula nº 53.696;
- c) Cleiton Farias - Matrícula nº 62.266.

### **Unidade de Obras**

- **Titulares:**

- a) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983;
- b) Emerson Luiz Pagani - Matrícula nº 50.324;
- c) Adalcio Carlos Vieira - Matrícula nº 19.321.

- **Suplentes:**

- a) Cesar Augusto Silveira - Matrícula nº 18.695;
- b) Aurélio Flenik - Matrícula nº 17.146.

### **Unidade de Drenagem**

- **Titulares:**

- a) Fábio de Oliveira - Matrícula nº 63.702;
- b) Eliane de Jesus dos Santos - Matrícula nº 60.621;
- c) Paulo Ricardo Silva Rodrigues - Matrícula nº 63.631.

- **Suplentes:**

- a) João Paulo Guilherme dos Reis - Matrícula nº 62.500;
- b) Regis Antonio Konzen Heitling - Matrícula nº 49.072.

### **Unidade de Pavimentação**

- **Titulares:**

- a) Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula nº 60465;
- b) Samuel Specht – Matrícula nº 60276;
- c) João Patrício Laurentina – Matrícula nº 56103.

- **Suplentes:**

- a) Fernando de Oliveira Rocha – Matrícula nº 60530;
- b) Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770;
- c) Gilmara Cristina Pereira – Matrícula nº 28670.

### **III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

### **IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

### **Art. 2º - Compete aos fiscais requisitantes:**

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato nº 796/2025, bem como, no Edital de Licitação e no Memorial Descritivo que lhe deram origem;

- II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessário;
- III - Liberação das entregas de material, quando aplicável;
- IV - Assistência aos fiscais técnicos/administrativos quanto ao atendimento a todas as condições contidas no termo contratual e no Anexo VI - Termo de Referência;
- V - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa 004/2022;
- VI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;
- VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- VIII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- IX - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.

### **Art. 3º - Aos fiscais técnicos/administrativos:**

- I - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- II - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências dos locais de entregas.
- III - Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à sua regularização.
- IV - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- V - Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- XI - Informar aos demais fiscais eventuais irregularidades e/ou ocorrências identificadas.
- XII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- XIII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- XIV - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

### **Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:**

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da

administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

#### **Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 6º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 7º** Revoga-se o disposto na Portaria SEINFRA nº 861/2025, de 10/10/2025.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27155966** e o código CRC **B2FC5BBD**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1.008/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **DEBORA DA SILVA FRANCISCO**, matrícula **61703**, os servidores:

**Marta Gisele Scantamburlo de Gois**, matrícula **35690**, indicação dos servidores da área;

**Sirley Corrêa de Souza**, matrícula **25857**, indicação dos servidores da área;

**Mônica Pires de Oliveira**, matrícula **32334** indicação do dirigente máximo do órgão;

**Sergio Luiz da Silva**, matrícula **48867**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/10/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27106684** e o código CRC **83109217**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1.009/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei

Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **KEILA FEHLAUER BENTO LUNELLI**, matrícula **49859**, os servidores abaixo:

**Eduarda Berckenbrock Bolsoni**, matrícula **48888**, indicação dos servidores da área;

**Mariana Correa de Moura**, matrícula **46113**, indicação dos servidores da área;

**Lucimar Fagundes Koball**, matrícula **18175**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Francineide de Oliveira Dutra**, matrícula **52126**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante**, Secretário (a), em 14/10/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27106061** e o código CRC **20842C49**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 1.010/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da 1ª e 2ª avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LARISSA MORENO VIANA**, matrícula **61255**, os servidores:

**Marta Gisele Scantamburlo de Gois, matrícula 35690, indicação dos servidores da área;**

**Sirley Corrêa de Souza, matrícula 25857, indicação dos servidores da área;**

**Fabiane Arriola Santos , matrícula 43497 indicação do dirigente máximo do órgão;**

**Alexandre Rodrigues Pacak, matrícula 46227, indicação do dirigente máximo do órgão.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/10/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27107132** e o código CRC **E366546A**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 1020/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Lucia Dias Senabio**, matrícula **62640**, os servidores:

**Etel Scremin**, matrícula **25487**, indicação dos servidores da área;

**Diego Vestena Cavalheiro**, matrícula **49073**, indicação dos servidores da área;

**Ana Claudia Salfer Maciel**, matrícula **29518**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Fabiane Campestrini dos Santos**, matrícula **50291**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/10/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27143791** e o código CRC **A7E82857**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 1021/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório da servidora **Jéssica de Lima Rudnick Lourenço**, matrícula **61721**, os servidores:

**Aline Cristina Pereira**, matrícula **45926**, indicação dos servidores da área;

**André Camacho Guedes**, matrícula **42504**, indicação dos servidores da área;

**Andreara Simioni**, matrícula **49985**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**João Clore Ribeiro**, matrícula **23480**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/10/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27143958** e o código CRC **B7F0A843**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD****Portaria 1022/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Landerson Luis Nunes**, matrícula **61725**, os servidores:

**Dulce Ines Ramos Odelli**, matrícula **38983**, indicação dos servidores da área;

**Felipe Eugenio de Espindola Ferreira**, matrícula **50226**, indicação dos servidores da área;

**Carlos Henrique Chuery dos Santos**, matrícula **48974**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Sheila Valtrim de Medeiros**, matrícula **49973**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27144042** e o código CRC **284E879E**.

**PORTARIA SEI - PGM.GAB/PGM.NAD****PORTARIA Nº 049/PGM, de 10 de outubro de 2025.**

**Dispõe sobre a autorização para condução de veículo oficial da Procuradoria-Geral do Município.**

A Procuradora-Geral do Município, Christiane Schramm Guisso, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar conduzir o veículo oficial da Procuradoria-Geral do Município, os seguintes servidores do quadro de lotação da Procuradoria-Geral, não ocupantes do cargo de motorista:

- I. Christiane Schramm Guisso, matrícula nº 52917;
- II. Thiago Felipe de Amorim, matrícula nº 43417;
- III. Felipe Cidral Sestrem, matrícula nº 39258;
- IV. Gustavo Goedert Dal Pozzo, matrícula nº 37888;
- V. Janaina Elisa Heidorn, matrícula nº 40382;
- VI. Rafael Schreiber, matrícula nº 39514;
- VII. Franciano Beltramini, matrícula nº 39304;
- VIII. Diva Mara Schlindwein Machado, matrícula nº 20412;
- IX. Diogo Miguel Klutchcouski, matrícula 43417;
- X. Queila de Oliveira da Costa, matrícula nº 29264;
- XI. Cezar Augusto L. de Oliveira, matrícula nº 53901.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, os condutores autorizados deverão observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência dos servidores da Procuradoria-Geral do Município a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe em sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria 011/2024/PGM.

**Christiane Schramm Guisso**

Procuradora-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Schramm Guisso, Procurador (a) Geral**, em 14/10/2025, às 19:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27114860** e o código CRC **D4CFAC77**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 1022/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do servidor **Vanderson Adriano Lara**, matrícula **61743**, os servidores:

**Ana Cláudia Salfer Maciel**, matrícula **29518**, indicação dos servidores da área;

**Elaine Kindlein**, matrícula **51295** indicação dos servidores da área;

**Diego Vestena Cavalheiro**, matrícula **49073**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Silvia Vergopolan**, matrícula **40566**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/10/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27144142** e o código CRC **C9E653A4**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA

### PORTARIA N.º 494/2025

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.868, de 15 de julho de 2025 e o Decreto n.º 62.248, de 16 de setembro de 2024,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI n.º 25.0.242947-6, em face da empresa Dryjet Joinville Ltda (CNPJ n.º 51.317.062/0001-62), para a apuração de eventual infração administrativa à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico n.º 177/2025, no que tange à não celebração de contrato, nos termos do Relatório Inicial SEI n.º 27118844 - SAP.GAB/SAP.DAJ/SAP.UPA, exarado pela Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 14 de outubro de 2025.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI n.º 25.0.242947-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria n.º 397/2025 (26678192), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2796, em 4 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27119106** e o código CRC **07FC473B**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD

### PORTARIA Nº 50/2025

#### PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando os motivos expostos pelo Presidente da Comissão designada (Memorando SEI Nº 27152836/2025 - CGM.UCA.APC),

#### RESOLVE:

Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22/10/2025, o prazo para a conclusão do processo de Tomada de Contas Especial Nº 008/2025 (Portaria nº 29/2025 – SEI 25295017), instaurado com a finalidade de *"...apurar os fatos referentes à ausência de Prestação de Contas concernentes ao Projeto "Livro - Muito Além de Ser uma Miss" (0010854194), habilitado pelo Aviso de Homologação SEI nº 0011782888 no Edital nº 003/2021/PMJ (9930252), conforme Memorando SEI Nº 0025014433/2025 - CGM.UCA, da Controladoria-Geral do Município e Memorando SEI Nº 0022974004/2024 - SECULT.UAD.ASDC, da Secretaria de Cultura e Turismo."*

**Adriano Bornschein Silva**

**Prefeito**



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 15/10/2025, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27168354** e o código CRC **0D898A16**.

---

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 1692/2025 - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PRECEPTORES  
NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL  
DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE NO ÂMBITO DO HOSPITAL SÃO JOSÉ**

Em cumprimento aos artigos 8º e 9º da Lei nº 8.771, de 02 de dezembro de 2019, o **Diretor-Presidente do Hospital São José, Arnaldo Boege Junior**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **Juliane Lago Urach**, matrícula **79.622**, cargo **Fisioterapeuta**, que foi devidamente indicada pela COREMU, da função de PRECEPTOR no Programa de Residência Multiprofissional em Neurologia - Fisioterapia, a partir de **01/10/2025 à 31/10/2025**.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 01/10/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaldo Boege Junior**, **Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2025, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27161328** e o código CRC **C6DE0A9E**.

---

**PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.NAD**

**PORTARIA N° 53/2025**

**Dispõe sobre a nomeação de membros para compor a Comissão Específica prevista no § 4º, do art. 10 da Lei Complementar n° 400, de 19 de dezembro de 2013.**

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA**, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no parágrafo único, do art. 5º do Decreto n° 22.351, de 07 de maio de 2014 e do inciso III, do art. 75 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados para integrar a Comissão Específica prevista no § 4º, do art. 10 da Lei Complementar n° 400/2013, com atribuição de analisar as avaliações técnicas apresentadas pelos contribuintes em sede de contestação ao valor lançado como base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, os seguintes membros:

Claudia Miranda Daufenbach, matrícula n° 43890, da Unidade Administrativa - titular;

João Luiz Ramos de Barros, matrícula 51395, da Unidade de Fiscalização de Tributos - titular;

Rodrigo Marcos Boehm Wippel, matrícula n° 63390, da Unidade de Cadastro Técnico - titular;

Vanessa Matzer Scatena Valerio, matrícula 57606, da Unidade de Cadastro Técnico - titular;

Patricia de Castro Pedro, matrícula n.º 43750, da Unidade de Cadastro Técnico - suplente.

Art. 2º Os membros da Comissão Específica nomeados através desta Portaria exercerão suas atividades por tempo indeterminado.

Parágrafo único. A substituição dos membros se dará por ato do Secretário da Fazenda.

Art. 3º A Comissão Específica será coordenada pela servidora Claudia Miranda Daufenbach, que agendará as reuniões visando o atendimento da demanda.

Art. 4º Para as deliberações da Comissão será necessário participação mínima de 3 (três) membros.

Art. 5º Revoga-se a PORTARIA Nº 10/2025 (SEI 25970634), publicada em 04 de julho de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n.º 2750.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Bade, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27162291** e o código CRC **F19589ED**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

**PORTARIA Nº 926/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 200/2025, que tem por objeto a prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m<sup>3</sup> e 5 m<sup>3</sup>, para atender as Unidades da SEINFRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 200/2025:

**I- Responsáveis técnicos:****• Titulares:**

- a) John Sommerfeld – Matrícula 29.500;
- b) Lorisete Silva do Canto – Matrícula 63.961;
- c) Teodoro Lima – Matrícula 53.356.

**• Suplentes:**

- a) Jonas Pykocz – Matrícula 63.970;

**II – Responsáveis administrativos:****• Titulares:**

- a) Claudemir Damas – Matrícula 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula 42.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula 27.791.

**• Suplentes:**

- a) Luciana Rocker Medeiros – Matrícula 40.856.

**III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:****• Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

**• Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

**IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:****• Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

**• Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 63.417.

**V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:****• Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

• **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

**Art. 2º** Compete aos Membros Técnicos:

I – Vistoriar previamente o caminhão basculante, verificando suas condições mecânicas, documentação obrigatória, e conformidade com o volume e outras especificações previstas no edital;

II – Controlar a escala de utilização do veículo, priorizando as demandas das diversas Unidades da SEINFRA de forma a otimizar sua produtividade;

III – Registrar os serviços realizados, conforme previsto no edital para fins de controle da sua prestação;

IV – Fiscalizar a correta utilização do veículo, verificando o não excesso de carga, a correta operação do sistema de basculamento e a destinação adequada dos materiais;

V – Inspeccionar o equipamento periodicamente e após eventuais quebras, emitindo parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição ou descontos por inoperabilidade;

VI – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades técnicas ou descumprimento contratual identificados;

VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com as Unidades requisitantes para garantir o atendimento eficiente das demandas.

**Art. 3º** Compete aos Membros Administrativos:

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar os prazos contratuais, vigência, metas físicas e eventuais renovações;

III – Processar e conferir a documentação para pagamento, com base nos registros de tempo, transporte e combustível validados pela equipe técnica;

IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;

V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos, assegurando a transparência e a prestação de contas;

VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando

alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º** Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

**Art. 6º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27158379** e o código CRC **800DCC26**.

---

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

### **PORTARIA Nº 925/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 201/2025, que tem por objeto a prestação de serviço com motoniveladora.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 201/2025:

#### **I- Responsáveis técnicos:**

- **Titulares:**

- a) John Sommerfeld – Matrícula 29.500;
- b) Lorisete Silva do Canto – Matrícula 63.961;
- c) Teodoro Lima – Matrícula 53.356.

- **Suplentes:**

- a) Jonas Pykocz – Matrícula 63.970;

#### **II – Responsáveis administrativos:**

- **Titulares:**

- a) Claudemir Damas – Matrícula 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula 42.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula 27.791.

- **Suplentes:**

- a) Luciana Rocker Medeiros – Matrícula 40.856.

#### **III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**
  - a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.
- **Suplente:**
  - a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

#### **IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**
  - a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.
- **Suplente:**
  - a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
  - b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 63.417.

#### **V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**
  - a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
  - b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
  - c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
  - d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.
- **Suplente:**
  - a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

#### **Art. 2º** Compete aos Membros Técnicos:

- I – Vistoriar o equipamento no ato da disponibilização pelo contratado, verificando suas condições mecânicas, de segurança, documentação e conformidade com o especificado no edital;
- II – Acompanhar a execução dos serviços, fiscalizando a correta aplicação do equipamento, a qualificação do operador e a eficiência na realização das tarefas;
- III – Registrar o tempo de efetiva operação do equipamento, confrontando com as medições apresentadas pelo contratado para fins de pagamento;
- IV – Verificar a conformidade do equipamento com as normas de segurança toda a sua operação;
- V – Inspeccionar o equipamento periodicamente e após eventuais quebras, emitindo parecer técnico sobre a necessidade de manutenções corretivas, substituição ou descontos por inoperabilidade;
- VI – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades técnicas ou descumprimento contratual identificados;
- VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir o atendimento das necessidades técnicas dos serviços.

**Art. 3º** Compete aos Membros Administrativos:

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar os prazos contratuais, renovação e vigência do contrato de serviço;
- III – Processar e conferir a documentação para pagamento dos serviços, com base nos registros de horas fornecidos pela equipe técnica;
- IV – Elaborar relatórios administrativos sobre a utilização do equipamento e os custos envolvidos;
- V – Manter o arquivo atualizado de todos os documentos relacionados ao serviço, assegurando a transparência e a prestação de contas;
- VI – Articular com o setor financeiro para o cumprimento das obrigações contratuais.

**Art. 4º** Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º** Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

**Art. 6º** Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27158199** e o código CRC **BF8FABBA**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC**

### **PORTARIA SEI Nº 2740/2025 - SGP.GAB/SGP.NAD**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

#### **Resolve,**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão de Contrato de Credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de antecipação salarial, com desconto em folha de pagamento, aos servidores municipais ativos e agentes comunitários de saúde da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Fiscais Titulares:

Andréia Paulo Kalfeld, matrícula 38.292

Fernanda Luiza Daniel Bonett, matrícula 50.444;

Aline Beppler, matrícula 50.445

Fiscal Suplente:

Rafaela Schossland dos Santos, matrícula 45.568

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo as especificações e a qualidade;

IV- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27164331** e o código CRC **122AC987**.

**PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC**

**PORTARIA SEI Nº 2727/2025 - SGP.GAB/SGP.NAD**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

Art. 1º - Alterar a Comissão de Gestão de Contrato de Credenciamento de instituições financeiras/bancárias, interessadas em conceder empréstimos mediante consignação em folha de pagamento e/ou cartão de crédito para os servidores ativos e agentes comunitários de saúde da Prefeitura Municipal de Joinville, firmados entre o Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e instituições financeiras/ bancárias.

## Fiscais Titulares:

Giovanna Paschoali Bertolotto, matrícula 43.811;

Fernanda Luiza Daniel Bonett, matrícula 50.444;

Aline Beppler, matrícula 50.445

## Fiscal Suplente:

Andréia Paulo Kalfeld, matrícula 38.292

## Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo as especificações e a qualidade;

IV- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar- se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a **Portaria nº 1801/2024- 0022268412**



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27148814** e o código CRC **961A4F40**.

## **PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAD/SGP.NAD.AGC**

### **PORTARIA Nº 2744/2025 SGP.GAB/SGP.NAD**

O Secretário de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente;

#### **Resolve:**

Art. 1º. Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato **900/2025** - 26831157, firmado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina, cujo objeto é o Credenciamento de Empresas/Instituições Especializadas, legalmente autorizadas, para ministrar treinamentos teóricos e práticos para Normas Regulamentadoras (NRs) e Brigada de Incêndio (Nível Intermediário), nos formatos Presencial/EAD/Híbrido, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

Fiscais

Titulares:

Eduarda de Sousa - Matrícula 58.965

Adriana Benvenuti Rodrigues - Matrícula 44.061

Dálcio José Vicente - Matrícula 42.665

Suplentes:

Kelli Cristine de Lima, Matrícula 52.998

Art. 2º. Aos fiscais do contrato compete:

- I- esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II- fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III- atestar a prestação do serviço, conforme as especializações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV- receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V- verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI- ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII- comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII- rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX- propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X- manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27170102** e o código CRC **70C2F5F7**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UDS/SGP.UDS.AES

### PORTARIA SGP.GAB/SGP.UDS.AES Nº 2737/2025

Portaria do Resultado do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, para provimento de Cadastro de Reserva (CR), em estágio remunerado, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, designada pela Portaria nº 1719/2025

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado para a classificação geral do Processo Seletivo Simplificado Edital 003-2025, informando a inscrição, nome, situação, classificação, mérito acadêmico, data de nascimento, e data da inscrição.

**Esta publicação possui como anexo o documento:** Lista de Classificação para Vagas de Ampla Concorrência/ Vagas Reservadas SEI Nº 27164115.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27164039** e o código CRC **95B9E175**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD

### Portaria 1700/2025/NGP-GAB

O **Diretor Presidente do Hospital Municipal São José**, Sr. Arnaldo Boege Júnior, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para a Comissão de realização da primeira avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **LARAYANE SABBI**, matrícula **100434**, os servidores:

**Marcia Terezinha de Araujo Bezerra**, matrícula **93499**, indicação dos servidores da área;

**Giselle Liane Vieira Kohler**, matrícula **96144**, indicação dos servidores da área;

**Andreza Juliana Vinotti Hammerschmidt**, matrícula **92888**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Victor Hernandes Reys da Silva**, matrícula **99874**, indicação do dirigente máximo do órgão.

Art. 2º - Revoga-se Portaria SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP/HMSJ.NGP.AAD,

publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2799, de 09/09/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2025, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27169371** e o código CRC **3F3EDF6F**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

### **PORTARIA Nº 924/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 540/2025, que tem por objeto a contratação eventual de serviços de reparos em redes de drenagem, para as Unidades Regionais de Obras.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 540/2025:

#### **I- Responsáveis técnicos:**

- **Titulares:**
  - a) John Sommerfeld – Matrícula 29.500;
  - b) Lorisete Silva do Canto – Matrícula 63.961;
  - c) Teodoro Lima – Matrícula 53.356.
- **Suplentes:**
  - a) Jonas Pykocz – Matrícula 63.970;

#### **II – Responsáveis administrativos:**

- **Titulares:**

- a) Claudemir Damas – Matrícula 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula 42.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula 27.791.

- **Suplentes:**

- a) Luciana Rocker Medeiros – Matrícula 40.856.

### **III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

### **IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 63.417.

### **V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

- a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;
- b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;
- c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;
- d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

- a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

### **Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

I – Realizar vistorias técnicas para identificar e diagnosticar pontos críticos na rede de drenagem que necessitem de intervenção, elaborando relatórios técnicos preliminares para embasar a contratação;

II - Analisar a viabilidade técnica de projetos, métodos e materiais propostos para a execução dos serviços de reparo;

III – Fiscalizar a execução dos serviços de reparo, incluindo, mas não se limitando a: limpeza, desobstrução, recuperação estrutural de bocas-de-lobo, galerias, canais e tubulações;

IV – Monitorar a utilização de materiais, equipamentos e metodologias executivas, assegurando a conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis;

V – Acompanhar e validar os testes de eficiência hidráulica e de integridade estrutural dos reparos executados;

VI – Analisar e emitir parecer técnico sobre medições de serviços executados, verificando a compatibilidade entre o realizado e o mensurado;

VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

### **Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:**

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;

IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;

V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;

VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

### **Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;

II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;

III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;

IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;

V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

### **Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção

individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

**Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27158063** e o código CRC **1742F831**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

**PORTARIA Nº 923/2025- SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização

do Termo de Contrato nº 474/2025, que tem por objeto a contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 474/2025:

### **I- Responsáveis técnicos:**

- **Titulares:**

- a) John Sommerfeld – Matrícula 29.500;
- b) Lorisete Silva do Canto – Matrícula 63.961;
- c) Teodoro Lima – Matrícula 53.356.

- **Suplentes:**

- a) Jonas Pykocz – Matrícula 63.970;

### **II – Responsáveis administrativos:**

- **Titulares:**

- a) Claudemir Damas – Matrícula 42.509;
- b) Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula 42.245;
- c) Fernando Cisz - Matrícula 27.791.

- **Suplentes:**

- a) Luciana Rocker Medeiros – Matrícula 40.856.

### **III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**

- a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

- **Suplente:**

- a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

### **IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

• **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 63.417.

**V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

• **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

• **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

**Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

I – Vistoriar previamente os materiais e peças fornecidos, verificando a conformidade dimensional, o tipo de acabamento, a resistência e a qualidade em relação às especificações do projeto e do edital;

II – Controlar o recebimento, a estocagem e a destinação dos materiais de serralheria, priorizando sua aplicação conforme o cronograma de instalação e as demandas das unidades públicas a serem atendidas;

III – Registrar os serviços de serralheria executados, documentando com fotos e relatórios as etapas de instalação, os materiais utilizados e as intervenções realizadas, para fins de controle, medição e formação de histórico patrimonial;

IV – Fiscalizar a correta execução dos serviços, verificando a aplicação das normas de segurança, a precisão dos cortes e soldas, a funcionalidade dos componentes instalados e a adequação das peças ao local de instalação;

V – Inspeccionar os serviços de serralheria concluídos, emitindo parecer técnico sobre a qualidade do trabalho, a durabilidade dos materiais e a necessidade de retrabalho, reparos ou substituição de componentes defeituosos;

VI – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades identificadas, tais como uso de materiais não conformes, defeitos de instalação, descumprimento de prazos ou desvios em relação ao projeto executivo;

VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com os gestores das unidades públicas para planejar a execução dos serviços.

**Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:**

I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;

II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;

- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

**Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

**Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;
- II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);
- III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;
- IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;
- V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;
- VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;
- VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

**Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27157940** e o código CRC **34E6E4C1**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

### **PORTARIA Nº 922/2025- SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 470/2025, que tem por objeto a contratação da empresa especializada em serviço de serralheria com instalação e incluindo o fornecimento de peças e materiais.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 470/2025:

#### **I- Responsáveis técnicos:**

- **Titulares:**

- a) John Sommerfeld – Matrícula 29.500;
- b) Lorisete Silva do Canto – Matrícula 63.961;
- c) Teodoro Lima – Matrícula 53.356.

- **Suplentes:**

a) Jonas Pykocz – Matrícula 63.970;

## **II – Responsáveis administrativos:**

- **Titulares:**

a) Claudemir Damas – Matrícula 42.509;

b) Lucas Felipe Rohrbacher – Matrícula 42.245;

c) Fernando Cisz - Matrícula 27.791.

- **Suplentes:**

a) Luciana Rocker Medeiros – Matrícula 40.856.

## **III – Responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

- **Titular:**

a) Adeir Pacheco de Freitas – Matrícula nº 63.706.

- **Suplente:**

a) Henrique Eduardo Ramos – Matrícula nº 45.270.

## **IV – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

a) Bárbara Cristina Berger - Matrícula nº 63.694;

b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 63.417.

## **V – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

a) Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33.576;

b) Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos – Matrícula nº 41.511;

c) Andrea Azevedo Godoy – Matrícula nº 45.613;

d) Carlos Alberto Lucia Rosa – Matrícula nº 63.252.

- **Suplente:**

a) Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24.869.

**Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

- I – Vistoriar previamente os materiais e peças fornecidos, verificando a conformidade dimensional, o tipo de acabamento, a resistência e a qualidade em relação às especificações do projeto e do edital;
- II – Controlar o recebimento, a estocagem e a destinação dos materiais de serralheria, priorizando sua aplicação conforme o cronograma de instalação e as demandas das unidades públicas a serem atendidas;
- III – Registrar os serviços de serralheria executados, documentando com fotos e relatórios as etapas de instalação, os materiais utilizados e as intervenções realizadas, para fins de controle, medição e formação de histórico patrimonial;
- IV – Fiscalizar a correta execução dos serviços, verificando a aplicação das normas de segurança, a precisão dos cortes e soldas, a funcionalidade dos componentes instalados e a adequação das peças ao local de instalação;
- V – Inspeccionar os serviços de serralheria concluídos, emitindo parecer técnico sobre a qualidade do trabalho, a durabilidade dos materiais e a necessidade de retrabalho, reparos ou substituição de componentes defeituosos;
- VI – Comunicar formalmente aos demais setores da Comissão quaisquer irregularidades identificadas, tais como uso de materiais não conformes, defeitos de instalação, descumprimento de prazos ou desvios em relação ao projeto executivo;
- VII – Coordenar-se com os demais setores da Comissão e com os gestores das unidades públicas para planejar a execução dos serviços.

**Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:**

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

**Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos:**

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando

alinhamento com as normas legais aplicáveis;

VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;

VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

#### **Art. 5º Compete aos responsáveis pela Saúde e Segurança Ocupacional:**

I – Monitorar o cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e medicina ocupacional em todas as atividades contratadas;

II – Avaliar as condições de trabalho, incluindo o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs);

III – Identificar e relatar riscos ocupacionais específicos dos serviços de manutenção de calçamento, bem como registrar e comunicar incidentes, acidentes e não conformidades;

IV – Orientar e acompanhar a adoção de medidas preventivas e corretivas para eliminar ou minimizar riscos à saúde e à integridade física dos trabalhadores;

V – Emitir manifestação técnica sobre melhorias nas condições de segurança e saúde ocupacional;

VI – Avaliar orçamentos para equipamentos de segurança e melhorias nas condições de trabalho, emitindo manifestação técnica para aprovação;

VII – Acompanhar a implementação de investimentos em segurança do trabalho aprovados.

#### **Art. 6º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;

II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;

III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação.

**Art. 7º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27157729** e o código CRC **48CDA5C1**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 997/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Josilma Silva Nogueira, matrícula, 61222** os servidores:

**Andréia Ana Bazzi Flores, matrícula 40368, indicação dos servidores da área;**

**Lucinéia Cordeiro Loures, matrícula 61385, indicação dos servidores da área;**

**Francieli Rubia de Oliveira Bineck, matrícula 61440, indicação do dirigente máximo do órgão;**

**Gustavo Humberto Weber, matrícula 62613, indicação do dirigente máximo do órgão.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/10/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27072645** e o código CRC **AD8705EA**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

**Portaria 998/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **AMANDA CARVALHO RODRIGUES**, matrícula **62270**, os servidores:

**Marta Gisele Scantamburlo de Gois**, matrícula **35690**, indicação dos servidores da área;

**Sirley Corrêa de Souza**, matrícula **25857**, indicação dos servidores da área;

**Mônica Pires de Oliveira**, matrícula **32334** indicação do dirigente máximo do órgão;

**Sergio Luiz da Silva**, matrícula **48867**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/10/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27073323** e o código CRC **E5D46826**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 1.000/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CAMILA KAORY SAKATA, matrícula 61644** os servidores:

**Etel Scremin, matrícula 25487, indicação dos servidores da área;**

**Diego Vestena Cavalheiro matrícula 49073, indicação dos servidores da área;**

**Ana Cláudia Salfer Maciel, matrícula 29518, indicação do dirigente máximo do órgão;**

**Fabiane Campestrini, matrícula 50291, indicação do dirigente máximo do órgão.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/10/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27080586** e o código CRC **6D60265D**.

## **PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.NAD**

### **PORTARIA 191/2025/SEHAB**

**Dispõe sobre divulgação da lista de famílias selecionadas conforme Portaria nº 188/2025/SEHAB.**

A Secretária Municipal de Habitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar Pública, nos termos do art. 3º, §2º da Portaria nº 188/2025/SEHAB, a lista de famílias pré-selecionadas para a primeira etapa da sexta entrega do Conjunto Habitacional Cubatão II no anexo I.

**Art. 2º** Conforme estabelecido no **Art. 5º itens I, II e IV da Portaria 188/2025**, a lista possui 52 famílias, sendo o dobro do número de unidades habitacionais disponíveis, com o objetivo de gerar lista reserva.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Tereza Couto**  
Secretária de Habitação

**ANEXO I**

A.A.D.R.O	XXX.159.929 XX
M.T.B.	XXX.661.519 XX
P.G.	XXX.911.529 XX
A.D.S.P.	XXX.311.252 XX
E.M.	XXX.315.369 XX
N.T.P.	XXX.654.199 XX
S.M.S.	XXX.725.758 XX
N.T.M.	XXX.001.409 XX
G.R.D.C.P	XXX.794.239 XX
V.N.D.S.	XXX.783.949 XX
S.A.C.D.S	XXX.713.799 XX
B.C.R.	XXX.496.669 XX
M.G.	XXX.438.729 XX
C.M.D.S.	XXX.960.641 XX
I.D.S.A.N.	XXX.500.952 XX
L.C.D.S.	XXX.501.359 XX
C.C.D.S.	XXX.291.229 XX
A.S.M.	XXX.058.329 XX
D.C.P.	XXX.958.919 XX
I.A.D.O.L.	XXX.956.379 XX

M.D.S.Q.S.	XXX.867.199- XX
G.G.B.	XXX.588.719- XX
T.D.S.R.	XXX.719.400- XX
A.M.G.	XXX.570.499- XX
J.F.S.D.M.	XXX.252.018- XX
K.M.D.S.D.C.	XXX.489.589- XX
F.F.A.	XXX.492.169- XX
L.A.V.	XXX.318.929- XX
A.C.D.S.	XXX.064.899- XX
J.L.R.	XXX.133.029- XX
L.G.T.	XXX.977.319- XX
J.C.A.H.	XXX.536.959- XX
R.A.R.	XXX.326.119- XX
J.P.D.S.	XXX.559.962- XX
A.S.D.S.	XXX.390.405- XX
M.J.	XXX.931.209- XX
Q.P.D.S.	XXX.603.729- XX
A.M.G.D.S.	XXX.951.779- XX
E.B.D.S.	XXX.862.909- XX
C.C.A.S.	XXX.622.879- XX

R.E.D.L.	XXX.037.159 XX
V.B.	XXX.963.459 XX
S.G.D.S.	XXX.554.219 XX
N.B.D.S.D.	XXX.136.539 XX
F.M.K.	XXX.148.819 XX
S.A.R.	XXX.247.849 XX
E.B.D.C.	XXX.008.889 XX
R.L.L.D.M	XXX.902.329 XX
M.H.D.A.	XXX.424.579 XX
M.D.D.P.	XXX.224.699 XX
M.M.F.	XXX.122.629 XX
E.M.D.S.	XXX.007.012 XX



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27174703** e o código CRC **3712C148**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

**Portaria 999/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **REINALDO DO NASCIMENTO**, matrícula **62180**, os servidores:

**Marta Gisele Scantamburlo de Gois**, matrícula **35690**, indicação dos servidores da área;

**Sirley Corrêa de Souza**, matrícula **25857**, indicação dos servidores da área;

**Mônica Pires de Oliveira**, matrícula **32334** indicação do dirigente máximo do órgão;

**Sergio Luiz da Silva**, matrícula **48867**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/10/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27081824** e o código CRC **CA9F89A7**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 1.001/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **CAROLINA FAGUNDES MARCELINO**,

matrícula **63168**, os servidores:

**Cleumar Veber, matrícula 40727, indicação dos servidores da área;**

**Elisabeth Brunken, matrícula 41417, indicação dos servidores da área;**

**Fabiana Silveira Virgilio Borges, matrícula 24331, indicação do dirigente máximo do órgão;**

**Karoline Persike Vieira, matrícula 35646, indicação do dirigente máximo do órgão.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/10/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27090246** e o código CRC **6B781129**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 2026/2025 - SED.GAB

Joinville, 15 de outubro de 2025.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

#### NOMEAR

Os servidores Ana Maria Baggio Guedes Moreno, matrícula 17732 e Talita Capanema Batista, matrícula 41101, indicados pelos servidores da área;

E os servidores Gislaíne de Medeiros, matrícula 46155 e Cristiane Zuquetti Maria, matrícula 47866, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da primeira avaliação de desempenho no estágio probatório do servidor **GUSTAVO RIBEIRO DE ANDRADE, matrícula 62577**.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27173532** e o código CRC **F3F954FB**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD**

### **PORTARIA N. 489/2025**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 40.290, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal n.º Lei Municipal nº 9.868/2025, resolve:

Art. 1º - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato 1295/2023 (0019124151, firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria da Saúde**, inscritas no CNPJ nº 83.169.623/0001-10, **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ nº 08.184.821/0001-37 e **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, inscrito no CNPJ nº 83.108.035/0001-76 e a empresa **Orbenk Administração e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 79.283.065/0001-41, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra na área de limpeza, conservação e zeladoria, copeiragem e telefonista com fornecimento de equipamentos.

#### **Fiscais de unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP:**

- I - Charlene Neitzel, matrícula 41922 - Titular;
- II - Jessica Alves Peroni - matrícula 48805 - Titular;
- III - Gilmar Pavinatto, matrícula 56764 - Suplente;
- IV - Rosane Freitas, matrícula 38476 - Suplente;
- V - Katia Karoline Rosa Kurchaki - matrícula nº 63648 - Suplente.

Art. 2º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das **unidades da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP**, os seguintes servidores:

I - Na Controladoria-Geral do Município:

- a) Irinéia da Silva Maia - matrícula nº 29.368 - Titular
- b) Priscila Cristina Rebechi - Matrícula nº 38.012 - Suplente; e
- b) Eliane Elaine Laube - matrícula nº 30.458 - suplente.

II - Na Secretaria de Infraestrutura Urbana - SEINFRA:

- a) Edivaine Ev - Matrícula 36930 - Titular - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;
- b) Luiza Lacerda Lins - matrícula 18.249 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;
- c) Shana Roesler Paiva - matrícula 58.949 - suplente - Sede da SEINFRA e Arquivo SAMA;
- d) Amanda Carolina Chaves - Matrícula 59886 - Titular - (Terminais de Transporte Urbano);
- e) Lucilene Schmoeller - Matrícula 45887 - Suplente - (Terminais de Transporte Urbano);
- f) Adelcio Carlos Vieira - matrícula 19.321 - titular - Unidade de Obras;
- g) Ana Paula Burg Rech Brizot - Matrícula nº 56.983 - suplente - Unidade de Obras;
- h) Juca Jaraceski - Matrícula nº 61.520 - titular - Unidade da Rodoviária;
- i) Murilo Grun - matrícula 45.314 - suplente - Unidade da Rodoviária;
- j) Edmund Timm Junior - matrícula 45.317 - suplente - Unidade da Rodoviária;
- k) Diogo Márcio Goral, matrícula nº 58.919 - titular - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- l) Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959- suplente - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- m) Valéria Machado de Souza Costa - Matrícula 41862 - suplente - Unidade Regional de Obras Centro-Norte;
- n) Pedro Durieux Neto - matrícula 52.986 - titular - Unidade Regional de Obras Leste;
- o) Márcia Poper Valença da Silva - matrícula 20.076 - suplente - Unidade Regional de Obras Leste;
- p) Josiane da Silva Fernandes, Matrícula nº 29.714 - titular - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);
- q) Luiz Felipe Alves Garcia, Matrícula nº 57.612 - suplente - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);

- r) Jane Costa Damasio, Matrícula nº 25.756 - suplente - Unidade Regional de Obras Nordeste (Unidades Administrativa e Operacional);
- s) Marilene Dumke - Matrícula 21.435 - titular - Unidade Regional de Obras Oeste;
- t) Eliane de Souza Santos - Matrícula 31.049 - suplente - Unidade Regional de Obras Oeste;
- u) Fernando Cisz - Matrícula nº 27.791 - titular - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- v) John Sommerfeld - Matrícula nº 29.500 - titular - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- x) Lucas Felipe Rohrbacher - Matrícula nº 46.245 - suplente - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- z) Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40.856 - suplente - Unidade Regional de Obras Pirabeiraba;
- aa) Jhon Cristian Nogueira dos Santos – Matrícula nº 63.795 - titular - Unidade Regional de Obras Sudeste;
- ab) Mario Sergio de Oliveira – Matrícula nº 32.378 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste;
- ac) Daniel Francisco dos Santos – Matrícula nº 62.949 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste;
- ad) Adriane Cristine Weber – Matrícula nº 62.298 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudeste.
- ae) Luciana Regina Silveira - Matrícula nº 23.527 - titular - Unidade Regional de Obras Sul;
- af) Miria Luckfett Raimondi - Matrícula nº 31.057 - suplente - Unidade Regional de Obras Sul;
- ag) Ernesto Wendhausen, Matrícula nº 38.287 - suplente - Unidade Regional de Obras Sul;
- ah) Mara Regina de Mattos, Matrícula nº 33.576 - titular - Unidade Regional de Obras Sudoeste;
- ai) Kelly Cristina Nogueira, Matrícula nº 56.832 - suplente - Unidade Regional de Obras Sudoeste.

### III - Na Secretaria de Esportes:

- a) Fernando José Izidoro - matrícula 49.604 - titular;
- b) Noeli Thomaz Vojniek - matrícula 23.536- titular;
- c) Bruno Eduardo Maniscalco Alvarenga - matrícula 45.955 - suplente.

### IV - Na Secretaria de Cultura e Turismo:

- a) Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula 38.592 - titular - Estação da

Memória;

b) Antonio Luís Fiamoncini - matrícula 48.275 - suplente - Estação da Memória;

c) Helena Donadel - matrícula 33.636 - titular - Museu de Arte de Joinville;

d) Angela Luciane Peyerl - Matrícula 56503 - suplente - Museu de Arte de Joinville;

e) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;

f) Margot Moreno Bastian - matrícula 62.157 - suplente - Casa da Memória - Cemitério do Imigrante;

g) Edson Kluk - matrícula 36.871 - titular - Museu Casa Fritz Alt;

h) Jeferson da Maia Torres - matrícula 48.258 - suplente - Museu Casa Fritz Alt;

i) Eliane Andréia Jansen Marcelino - Matrícula 19.978 - titular - Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville;

j) Ana Claudia Bruhmuller - Matrícula 48.264 - suplente - Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville;

k) Claudinei Francisco Silva - matrícula 38175 - Titular - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

l) Margot Moreno Bastian - matrícula 62.157 - suplente - Museu Nacional de Imigração e Colonização;

m) Laura Moreira Germano Bepler - matrícula 43364 - titular - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

n) Reny Magda de Oliveira Poli - matrícula 30372 - suplente - Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;

o) Dilney Fermino Cunha - matrícula 17.728 - titular - Arquivo Histórico de Joinville;

p) Rodrigo Boçoen - matrícula 49.016 - suplente - Arquivo Histórico de Joinville;

q) Claudemir José Pereira - Matrícula nº 57.361 - Titular - Manutenção;

r) Edson Roberto Holler - matrícula 49.104 - suplente - Manutenção;

s) Rosangela Moser - Matrícula nº 23.260 - titular - CAT Mirante, CAT Pórtico Geovah Amarante e Casa Kruger;

t) Sergio Baggenstoss - matrícula 38.112 - suplente - CAT Mirante e CAT Pórtico Geovah Amarante e Casa Kruger;

u) Ramon Júlio da Silva, matrícula 47.749 - titular - CEU Aventureiro;

v) André Silvestre Almeida Dal Prá, matrícula 63102 - suplente - CEU Aventureiro;

V - Na Secretaria de Assistência Social:

a) Alana Cristina de Almeida Nogueira – matrícula 45059 – titular – CRAS Adhemar Garcia;

- b) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Adhemar Garcia;
- c) Crystiane Tesseroli da Silva Castelen – matrícula 33347 – titular – CRAS Aventureiro;
- d) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Aventureiro;
- e) Francieli Lopes do Nascimento – matrícula 37201 – titular – CRAS Comasa;
- f) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Comasa;
- g) Cleiton José Barbosa – matrícula 47093 – titular – CRAS Floresta;
- h) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Floresta;
- i) Evelim Sacardo Beraldo – matrícula 41774 – titular – CRAS Jardim Paraíso;
- j) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Jardim Paraíso;
- k) Elisabete da Silva Dias – matrícula 30096 – titular – CRAS Morro do Meio;
- l) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Morro do Meio;
- m) Estela Raquel Machado – matrícula 47889 – titular – CRAS Paranaguamirim;
- n) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Paranaguamirim;
- o) Luá Inaiê Gonçalves Marcantoni – matrícula 46765 – titular – CRAS Parque Guarani;
- p) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Parque Guarani;
- q) Samille Mara Perozin – matrícula 42336 – titular – CRAS Pirabeiraba;
- r) Luciana Cabral – matrícula 24090 – suplente – CRAS Pirabeiraba;
- s) Ademir Santos Vargas – matrícula 41563 – titular – Área de TI e Manutenção da SAS;
- t) Sérgio Luiz Girolla Júnior – matrícula 52987 – suplente – Área de TI e Manutenção da SAS;
- u) Simone Wonspeher – matrícula 28940 – titular – Casa Abrigo Viva Rosa;
- v) Cíntia Maria Nascimento Cruz – matrícula 61553 – suplente – Casa Abrigo Viva Rosa;
- w) Patrícia da Silva Caetano – matrícula 46391 – titular – Serviço de Acolhimento Familiar – Programa Famílias Acolhedoras;
- x) Elaine Cristina Regis de Souza – matrícula 37150 – suplente – Serviço de Acolhimento Familiar – Programa Famílias Acolhedoras;
- y) Vanessa Fiorentin – matrícula 41631 – titular – CREAS 1;
- z) Andréia Martins de Moraes – matrícula 32791 – suplente – CREAS 1;
- aa) Márcia Regina Prüsse - matrícula 22127 - titular - CREAS 2 ;
- ab) Rodrigo Faria Pereira - matrícula 62868 – suplente – CREAS 2;
- ac) Vanessa Giovanella – matrícula 29418 – titular – CREAS 3;
- ad) Tania Aparecida da Silva Pereira – matrícula 27530 – suplente – CREAS 3;
- ae) Carolina Beatriz Maiolli Steinke – matrícula 41141 – titular – CREAS 4;

af) Evelize Moreira – matrícula 46508 – suplente – CREAS 4;

ag) Angela Andrea de França – matrícula 33687 – titular – Centro POP;

ah) Valnei Rogerio Bergamo – matrícula 20047 – suplente – Centro POP; Priscila Inacio do Nascimento- matrícula nº 38407 - suplenteedi

ai) Patricia Cristina Pereira – matrícula 62256 – titular – Conselhos Tutelares;

aj) Alan Ritzmann – matrícula 58133 – suplente – Conselhos Tutelares;

ak) Janaina Bueno de Oliveira Pacheco – matrícula 38347 – titular – Posto do Cadastro Único do Bucarein;

al) Solange Hofelmann - matrícula 38347 – suplente – Posto do Cadastro Único do Bucarein;

am) Natacha Madeira de Oliveira Santhiago – matrícula 44791 – titular – Apoio aos CRAS;

VI - Na Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano:

a) Cleomar Portes Carvalho - matrícula nº 23.722 - suplente;

b) Marilene Bulla - matrícula nº 39.844 - suplente.

c) Priscila Inacio do Nascimento- matrícula nº 38407 - suplente.

VII - Na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação:

a ) Vinícius Felipi Sanzon - matrícula nº 42.131 - Titular - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)

b) Sérgio Henrique de São Clemente Schwarz - matrícula nº 40.721 - Suplente - "Farol" (Antiga Prefeitura - Rua Max Colin, 550)

c) Camilla Appel Bergling - Matrícula nº 48.884 - Titular - SDE.NAD e SDE.CEPAT.

d) Rodolfo Muelas Pires - Matrícula nº 49.634 - Suplente - SDE.NAD e SDE.CEPAT;

e) Cristiane Fernandes de Souza Martins - matrícula 16.567 - titular - SDE.NAD e SDE.UDR

f) Sandro Francisco Schwarz - matrícula nº 62.405 - suplente - SDE.NAD e SDE.UDR.

VIII - Na Secretaria de Administração e Planejamento:

a) Cleunice Aparecida Kolhbeck - matrícula 46096 - titular - Sede da PMJ;

b) Juliano Andress Mertens Garcia - Matrícula 42230 - suplente - Sede da PMJ;

c) Gilberto Giesel - matrícula 54729 - titular - Almojarifado Central;

d) Carmela Weinheimer Rodrigues - matrícula 48520 - suplente - Almojarifado Central; e,

e) Claudir Meurer - matrícula 63659 - suplente - Almoxarifado Central.

**Fiscais das unidades da Secretaria de Saúde - SES:**

I - Dieneffe do Nascimento Laurindo, matrícula nº53.583 - Titular;

II - Edina Renaud Guimarães Juraszek, matrícula nº 42.050 - Suplente;

III - Anderson Amaral, matrícula nº 46232 - Suplente;

IV - Jane Batista Martins Farias, matrícula nº41.625 - Suplente e;

V - Maria Guilhermina Murtinho de Borba, matrícula nº 29547 - Suplente.

**Art. 3º - Designar, na condição de Fiscais Técnicos ou Setoriais (subfiscais) das unidades da Secretaria de Saúde - SES, os seguintes servidores:**

a) Anderson da Silva - Matrícula 27554 - Titular - Biofábrica - Método Wolbach

b) Silviana de Melo Ramos Moreira - Matrícula 40712 - Suplente Biofábrica - Método Wolbach

c) Dieneffe do Nascimento Laurindo - Matrícula 53583 - Titular - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos

d) Anderson Viebranz - Matrícula 62151 - Suplente - CAC - Centro de Atendimento ao Cidadão e Estacionamentos

e) Rosana Márcia da Silva - Matrícula 59442 - Titular - CAME - Patrimônio

f) Ruan Carlos Conrath - Matrícula 58972 - Suplente CAME - Patrimônio

g) Andrea Vargas - Matrícula 22761 - Titular - CENTRINHO

h) Josimeri Nicolodi Nespeca - Matrícula 46859 - Suplente - CENTRINHO

i) Jeruslaine Roeder Espindula - Matrícula 33999 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD

j) Anderson Luis Zacharias - Matrícula 41360 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD

k) Ester Grunhagem Fernandes - Matrícula 46100 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III

l) Plácido Hugo de Oliveira Neto - Matrícula 32543 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Dê Lírios - CAPS III

m) Kátia Pessin - Matrícula 18484 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil

n) Diana Beatriz Z. Santana - Matrícula 44039 - Suplente - Centro de Atenção Psicossocial Infante-Juvenil

o) Priscila Tocachelis Battistella - Matrícula 31383 - Titular - Centro de Atenção Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD

p) Dion Carlo Ternus - Matrícula 40779 - Suplente - Centro de Atenção

## Psicossocial Nossa Casa - CAPS II / CAD

- q) Dariza Caroline Neerman - Matrícula 44282 - Titular - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
- r) Tatiane Roecker - Matrícula 56370 - Suplente - CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador
- s) Catia Regina Hodecker - Matrícula 20215 - Titular - Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller
- t) Carolina Simone de Souza de Oliveira - Matrícula 40412 - Titular - Laboratório Municipal
- u) Eliane Kohn Steuernagel - Matrícula 32792 - Suplente - Laboratório Municipal
- v) Bruna de Albuquerque Catelano - Matrícula 60684 - Titular - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II
- w) Simone Santos da Silva - Matrícula 46081 - Suplente - Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE I e II
- x) Gyovana da Rosa Goulart - Matrícula 29111 - Titular - Policlínica Boa Vista/Siavo
- y) Jaciara Andressa Kraus - Matrícula 44272 - Suplente - Policlínica Boa Vista/Siavo
- z) Luciene Ribeiro Garcia - Matrícula 50095 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Leste
- aa) Cristina da Silva Rodrigues - Matrícula 61587 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Leste
- ab) Adriana Cardoso Pereira Cicogna - Matrícula 49877 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Norte
- ac) Ana Claudia Salfer Maciel - Matrícula 29518 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Norte
- ad) Camila Alves Leandro - Matrícula 52316 - Titular - Pronto Atendimento 24 horas Sul
- ae) Marilene Mariano de Souza Ribeiro - Matrícula 58220 - Suplente - Pronto Atendimento 24 horas Sul
- af) Luciana Silveira Virgílio Cordeiro - Matrícula 17831 - Titular - SER - Serviço Especializado em Reabilitação
- ag) Vanderli de Oliveira - Matrícula 38291 - Suplente - SER - Serviço Especializado em Reabilitação
- ah) Marcos Ferreira da Silva - Matrícula 52553 - Titular - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal
- ai) Elaine Fagundes Schoeffel - Matrícula 38107 - Suplente - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Municipal
- aj) Luana Simão - Matrícula 46806 - Titular - SOIS - Serviços Organizados de Inclusão Social
- ak) Magna Brombini Otero - Matrícula 40383 - Suplente - SOIS - Serviços

## Organizados de Inclusão Social

- al) Dariza Caroline Neermann - Matrícula 44282 - Titular - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos
- am) Tatiane Roecker - Matrícula 56370 - Suplente - SVO - Serviço de Verificação de Óbitos
- an) Fernanda Perito de Aguiar - Matrícula 54710 - Titular - UBSF Adhemar Garcia
- ao) Luciana Aparecida Ramos de Oliveira - Matrícula 37326 - Suplente - UBSF Adhemar Garcia
- ap) Huelton Valdoir Curcino Soares - Matrícula 52321 - Titular - UBSF Aventureiro I
- aq) Cristiana Pereira da Silva - Matrícula 29642 - Suplente - UBSF Aventureiro I
- ar) Fabiana Fernades de Almeida - Matrícula 52146 - Titular - UBSF Aventureiro II
- as) Rosangela Cristina da Silveira - Matrícula 26009 - Suplente - UBSF Aventureiro II
- at) Gislaine Batista de Souza - Matrícula 52724 - Titular - UBSF Aventureiro III
- au) Israel de Souza Berkenbrock - Matrícula 38485 - Suplente - UBSF Aventureiro III
- av) Keila Fehlauer Bento Lunelli - Matrícula 49859 - Titular - UBSF Bakhitas
- aw) Mariana Corrêa de Moura - Matrícula 46113 - Suplente - UBSF Bakhitas
- ax) Flavia Wanda da Silva Marchi - Matrícula 35758 - Titular - UBSF Boehmerwald
- ay) Silvana Rossdeutscher Lima - Matrícula 36660 - Suplente - UBSF Boehmerwald
- az) Marli Helena Feil - Matrícula 47928 - Titular - UBSF Bom Retiro
- aaa) Suelen Machado - Matrícula 43979 - Suplente - UBSF Bom Retiro
- aab) Gabriela Neves Buch - Matrícula 47161 - Titular - UBSF Bucarein
- aac) Sandra Christianne Moritz Barbosa de Jesus - Matrícula 25976 - Suplente - UBSF Bucarein
- aad) Gabriela Borges Garcez - Matrícula 46225 - Titular- UBSF - CAIC Vila Paranaense
- aae) Adriana Bresiani da Silva - Matrícula 47979 - Suplente - UBSF CAIC Vila Paranaense
- aaf) Diego Batista de Souza - Matrícula 46307 - Titular- UBSF Canela
- aag) Renata Michalski Xavier da Silva - Matrícula 40540 - Suplente - UBSF Canela
- aah) Fabiane Arriola Santos - Matrícula 43497 - Titular - UBSF Comasa
- aa) Francine Cardozo de Aguiar - Matrícula 37580 - Suplente UBSF - Comasa

- Costa e Silva
- aa) Tatiana Cristine Salvador de Almeida - Matrícula 53351 - Titular - UBSF
- aak) Fabiane Bessen - Matrícula 26957 - Suplente - UBSF Costa e Silva
- aal) Francineide de Oliveira Dutra - Matrícula 52126 - Titular - UBSF Cubatão
- aam) Carolina Rafael Moraes - Matrícula 49344 - Suplente - UBSF Cubatão
- aan) Alexandre Rodrigues Pacak - Matrícula 46227 - Titular - UBSF da Ilha
- ao) Bruna Luiza Battisti - Matrícula 54523 - Suplente - UBSF da Ilha
- aap) Dieine Cristine Zoboli - Matrícula 40629 - Titular - UBSF Dom Gregório
- Gregório
- aaq) Sandra Schulze de Souza - Matrícula 19195 - Suplente - UBSF Dom
- Fabiane Fuchs Bayer - Matrícula 52184 - Titular - UBSF Estevão de Matos
- aar) Maria Salete Tomazi - Matrícula 42141 - Suplente - UBSF Estevão de Matos
- aas) Lucilene Ramos - Matrícula 53340 - Titular - UBSF Estrada Anaburgo
- aat) Tania Mazurula - Matrícula 23258 - Suplente - UBSF Estrada Anaburgo
- aa) Eliana Garcia dos Santos Paterno - Matrícula 41234 - Titular - UBSF Fátima
- aav) Márcia Correa - Matrícula 32511 - Suplente - UBSF Fátima
- aaw) Talita Ledoux - Matrícula 38146 - Titular - UBSF Floresta
- aax) Ednara Schneider - Matrícula 46192 - Suplente - UBSF Floresta
- Glória
- aa) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF
- aa) Helen Cristina de Oliveira - Matrícula 19159 - Suplente - UBSF Glória
- Glória
- aaaa) Fernanda Moreira Alves - Matrícula 52769 - Titular - UBSF Ipiriú
- (Leonardo Schlickmann
- Schlickmann
- aaab) Patrícia Harder - Matrícula 28382 - Suplente - UBSF Ipiriú (Leonardo
- aaac) Carina Luz da Cunha - Matrícula 51520 - Titular - UBSF Itaum
- aaad) Gisele Viviane Dias Grassi - Matrícula 44337 - Suplente - UBSF Itaum
- aaae) Miriam Camargo Candinho - Matrícula 52092 - Titular - UBSF Itinga
- aaaf) Loidi March - Matrícula 44092 - Suplente - UBSF Itinga
- Edilene
- aaag) Karoline Reinert Artmann - Matrícula 45608 - Titular - UBSF Jardim
- Edilene
- aaaj) Fabiana Strada Moniz - Matrícula 61677 - Suplente - UBSF Jardim Edilene
- Jardim Paraíso
- aaak) Rubia Nara Malinoski Guimarães - Matrícula 22300 - Titular - UBSF
- aaal) Luciana Bresiani - Matrícula 46861 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso
- aaam) Vitor Rafael da Costa - Matrícula 47971 - Titular - UBSF Jardim Paraíso
- IV Canto do Rio

- aaan) Ana Belmira Padilha Tadielo - Matrícula 50277 - Suplente - UBSF Jardim Paraíso IV Canto do Rio
- aaao) Francis Renata Pimentel Gonçalves - Matrícula 48184 - Titular - UBSF Jardim Sofia
- aaap) Luciane Miranda Teles - Matrícula 50540 - Suplente - UBSF Jardim Sofia
- aaaq) Camila Silva - Matrícula 53334 - Titular - UBSF Jarivatuba
- aaar) Paulo Henrique Becher Lupatelli - Matrícula 46110 - Suplente - UBSF Jarivatuba
- aaas) Grasiela Flôrencio Medeiros - Matrícula 46353 - Titular - UBSF Jativoca
- aaat) Camila Dias Baratz Brambilla - Matrícula 44230 - Suplente - UBSF Jativoca
- aaau) Luciana Gai - Matrícula 40494 - Titular - UBSF João Costa
- aaav) Margarida Gabriel da Costa - Matrícula 20418 - Suplente - UBSF João Costa
- aaaw) Gizeli Ivania de Souza - Matrícula 35576 - Titular - UBSF Km 4
- aaax) Suzelaine Pereira de Araújo - Matrícula 47875 - Suplente - UBSF Km 4
- aaay) Mauro Luiz da Luz - Matrícula 47932 - Titular - UBSF Lagoinha
- aaaz) Andrea da Silva de Souza - Matrícula 60990 - Suplente - UBSF Lagoinha
- aaaaa) Alexandre Rodrigues Pacak - Matrícula 46227 - Titular - UBSF Moinho dos Ventos
- aaaab) Adriano Alves Correa - Matrícula 36956 - Suplente - UBSF Moinho dos Ventos
- aaaac) Karoline Reinert Artmann - Matrícula 45608 - Titular - UBSF Morro do Amaral
- aaaad) Adriane Denise Felix Mathias - Matrícula 49663 - Suplente - UBSF Morro do Amaral
- aaaae) Joelma De Oliveira - Matrícula 33890 - Titular - UBSF Morro do Meio
- aaaaf) Rosana Segunda Carneiro - Matrícula 44335 - Suplente - UBSF Morro do Meio
- aaaag) Mauro Luiz da Luz - Matrícula 47932 - Titular - UBSF Morro do Meio Saúde Bucal
- aaaah) Andrea da Silva de Souza - Matrícula 60990 - Suplente - UBSF Morro do Meio Saúde Bucal
- aaaai) Grasiela Florêncio Medeiros - Matrícula 46353 - Titular - UBSF Nova Brasília
- aaaaj) Deise Tatiane Correa Pereira - Matrícula 47700 - Suplente - UBSF Nova Brasília
- aaaaj) Atila Rohleder Junior - Matrícula 39991 - Titular - UBSF Paranaguamirim
- aaaak) Maria Zimmermann Borgmann - Matrícula 27111 - Suplente - UBSF

Paranaguamirim

aaaaal) Aline Maria Gonçalves Pereira Peggau - Matrícula 27284 - Titular - UBSF

Parque Douat

aaaaam) Marcela Gonçalves de Araujo Smokevicz - Matrícula 49014 - Suplente -

UBSF Parque Douat

aaaaan) Ariane Berndt - Matrícula 47577 - Titular - UBSF Parque Guarani

aaaaao) Daniele de Mello - Matrícula 40415 - Suplente - UBSF Parque Guarani

aaaaap) Lucimar Fagundes Koball - Matrícula 18175 - Titular - UBSF Parque

Joinville

aaaaaq) Elisangela Haweroth Garcia - Matrícula 22797 - Suplente - UBSF Parque

Joinville

aaaar) Tarciana Regina Adriano - Matrícula 26025 - Titular - UBSF Petrópolis

(Edla Jordan

aaaas) Paulo Roberto Dias - Matrícula 48812 - Suplente - UBSF Petrópolis (Edla

Jordan

aaaau) Shirlei Vicente - Matrícula 56923 - Titular - UBSF Pirabeiraba (Osmar

Dalonso

aaaav) Gilvana Rosa Neitzel - Matrícula 44273 - Suplente - UBSF Pirabeiraba

(Osmar Dalonso

aaaaw) Mariany Nandi Thiesen - Matrícula 56.217 - Titular - UBSF Profipo

aaaax) Elizabeth Costa Monteiro da Silva - Matrícula 37395 - Suplente - UBSF

Profipo

aaaay) Mileide Gobbi - Matrícula 34924 - Titular - UBSF Rio Bonito

aaaaz) Martilde Raabe - Matrícula 40553 - Suplente - UBSF Rio Bonito

aaaaaa) Luciana Ruviaro - Matrícula 36788 - Titular - UBSF Rio da Prata

(Adalberto Larsen

aaaaab) Paulo Roberto Trevisan - Matrícula 43777 - Suplente - UBSF Rio da

Prata (Adalberto Larsen

aaaaac) Alan regis Ramos da Silva - Matrícula 43967 - Titular - UBSF Saguauçu

aaaaad) Edinise Cardoso de Souza Peixer - Matrícula 32658 - Suplente - UBSF

Saguauçu

aaaaae) Danielle Cristina Medeiros - Matrícula 53335 - Titular - UBSF São

Marcos

aaaaaf) Keli Vanzo Saugo - Matrícula 53331 - Suplente - UBSF São Marcos

aaaaag) Danielly Santos Silva - Matrícula 48047 - Titular - UBSF Ulysses

Guimarães

aaaaah) Camila Nunes Vieira - Matrícula 61542 - Suplente - UBSF Ulysses

Guimarães

aaaaai) Luci Leia Honorato de Carvalho - Matrícula 32255 - Titular - UBSF Vila

Nova

Vila Nova  
 aaaaaj) Cláudia Adriane Cassins Valdez - Matrícula 26113 - Suplente - UBSF

Nova I  
 aaaaak) Silvia Beatriz de Leão Betat - Matrícula 22337 - Titular - UBSF Vila

Nova Rural  
 aaaaal) Vera Lucia da Silva - Matrícula 36001 - Suplente - UBSF Vila Nova I  
 aaaaam) Christina Maia - Matrícula 47132 - Titular - UBSF Vila Nova Rural  
 aaaaan) Cheline Hentges De Meneses - Matrícula 47425 - Suplente - UBSF Vila

Schossland  
 aaaaao) Giovani Gonzaga dos Santos - Matrícula 50512 - Titular - UBSF Willy

Willy Schossland  
 aaaaap) Ana Helena Muller de Souza Kahl - Matrícula 58218 - Suplente - UBSF

Ambiental  
 aaaaaq) Anderson da Silva - Matrícula 27554 - Titular - Unidade da vigilância

da vigilância Ambiental  
 aaaaar) Silviana de Melo Ramos Moreira - Matrícula 40712 - Suplente - Unidade

Atendimento Especializado UAE  
 aaaaas) Nicoli Janaina dos Anjos - Matrícula 42932- Titular - Unidade de

Atendimento Especializado UAE  
 aaaaat) Lidiane Liz Kotrich - Matrícula 38422 - Suplente - Unidade de

Atendimento Especializado UAE  
 aaaaau) Camila Silva - Matrícula 53334 - Titular - Unidade Prisional

Atendimento Especializado UAE  
 aaaaav) Odete Carling Palenscki - Matrícula 19190 - Suplente - Unidade Prisional

Municipal de Saúde Maria Carola Keller  
 aaaaaw) Alessandra Scheila de Souza - Matrícula 19733 - Suplente - Escola

Art. 5º - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal, conforme as medições apresentadas pela fiscalização técnica ou setorial no Instrumento de Medição de Resultado - IMR e demais documentos inerentes a execução do serviço;

VII - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 6º - Aos Fiscais técnicos ou setorial (subfiscais) compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto Termo de Contrato n.º 1295/2023 e Termo de Referência;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização técnica e setorial;

III - Realizar anotação diária em registro próprio as imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços executados (Limpeza, Zeladoria e Copeiragem), indicando dia, mês e ano e o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando-se as medidas necessárias ao cumprimento do disposto no Termo de Referência;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços dos serventes de limpeza atendo-se aos indicadores, metas e mecanismos de cálculo expostos no Instrumento de Medição de Resultado - IMR;

V - Encaminhar a medição dos serviços executados aos fiscais do contrato no prazo estabelecido;

VI - Verificar se há nas Unidades a disponibilidade de produtos de limpeza para execução dos serviços por parte da Contratada;

VII - Fiscalizar se durante a execução dos serviços os colaboradores da Contratada fazem uso racional de água, energia elétrica e produtos de limpeza fornecidos pelo contratante;

VIII - Fiscalizar o fornecimento de uniformes e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pela Contratada, e se estão sendo utilizados corretamente; e

IX - Informar imediatamente aos fiscais a prática de descumprimento contratual da Contratada.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e fica revogada a Portaria nº 471/2025 - SAP.GAB/SAP.NAD (27099102), publicada em 06 de Outubro de 2025, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2818.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27099102** e o código CRC **9551B6FD**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 2025/2025 - SED.GAB****Institui a Política de Formação Continuada de Professores da Rede Municipal de Ensino de Joinville.**

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e que, em seu Art. 61, Parágrafo único, estabelece a obrigatoriedade de formação continuada dos profissionais da educação, com o objetivo de atender as especificidades do exercício de suas atividades e aos objetivos das diferentes etapas e modalidades da Educação Básica;

Considerando a Lei nº 5.629/2006, que estabelece as diretrizes do Sistema Municipal de Educação, especificamente o Art. 10, Inciso IX, que define o dever do Município de oferecer programas de capacitação para todos os professores em exercício, e o Art. 84, que institui a educação continuada como direito e dever dos profissionais da educação, cabendo ao órgão executivo do Sistema Municipal de Educação a sua definição, apoio, planejamento e coordenação geral;

Considerando a Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Lei nº 8.043/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME), por estabelecerem a necessidade de aperfeiçoamento permanente dos professores da Educação Básica, especialmente no que se refere ao conhecimento de sua área de atuação e aos avanços do campo educacional;

Considerando a Lei nº 9.214/2022, que instituiu o Programa de Valorização por Resultados na Aprendizagem no âmbito das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Joinville, e que define em seu Art. 8º, Inciso III, a participação nas formações como um dos critérios para a concessão da gratificação de que trata a referida Lei;

Considerando a Lei nº 14.681/2023, que dispõe sobre a Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação, e que estabelece as diretrizes dessa Política em seu Art. 4º, com destaque para os Incisos V, VI, IX e X, que preveem a promoção de ações educativas e de formação por meio de capacitação e qualificação, com o objetivo de promover o desenvolvimento contínuo do aprendizado de competências individuais e organizacionais e o fomento à troca de experiências pedagógicas entre os profissionais da educação;

Considerando a Lei nº 14.817/2024, que estabelece diretrizes para a valorização dos profissionais da educação escolar básica pública, e que, dentre suas disposições, prevê a oferta de formação continuada para a atualização desses profissionais.

**RESOLVE:**

## Capítulo I - Das Disposições Iniciais

Art. 1º Fica instituída a Política de Formação Continuada de Professores da Rede Municipal de Ensino de Joinville, compreendida como um processo constante e permanente de desenvolvimento profissional docente, articulado com os saberes necessários ao trabalho e às demandas da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A Política de que trata o *caput* define a concepção, os princípios, objetivos, diretrizes gerais e a organização operacional que orientam e estabelecem as intencionalidades que fundamentam as estratégias de formação continuada no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º A Política de Formação Continuada tem como público-alvo central os professores em exercício na Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. A Política se estende a outros profissionais envolvidos no processo formativo da Rede, incluindo:

I - Professores formadores que atuam como formadores na Secretaria de Educação;

II - Equipes diretiva, pedagógica e de apoio que atuam como formadores nas unidades de ensino.

## Capítulo II - Da Concepção

Art. 3º Para fins do disposto nesta Política, considera-se:

I - formação continuada de professores: um processo contínuo, dinâmico e colaborativo focado na integração de teoria e prática, que busca:

- a) a construção do conhecimento e o desenvolvimento de habilidades, competências e reflexões sobre a prática pedagógica;
- b) a promoção de uma consciência crítica e autônoma;
- c) o preparo dos professores para os desafios e inovações no contexto educacional.

II - desenvolvimento profissional docente: o processo consiste em três dimensões essenciais e inter-relacionadas, promovido por intermédio da formação continuada, a saber: o crescimento individual, a profissionalização docente e a socialização profissional.

## Capítulo III - Dos Princípios

Art. 4º A Política de Formação Continuada de Professores será fundamentada pelos seguintes princípios:

I - aprendizagem ao longo da vida: caracterizada como um processo contínuo e permanente de desenvolvimento profissional, que incentive a constante atualização de conhecimentos e práticas ao longo da carreira;

II - reflexão crítica: promoção da análise e melhoria contínua das metodologias e abordagens de ensino e aprendizagem, por meio da reflexão crítica sobre as práticas profissionais;

III - autonomia e responsabilidade: exercício de um papel ativo e responsável pelo professor em seu desenvolvimento pessoal e profissional contínuo;

IV - integração entre teoria e prática: articulação entre conhecimentos teóricos e práticos, proporcionando experiências significativas e a aplicação dos saberes no contexto educacional;

V - colaboração: fomento à troca de experiências entre profissionais, por meio da estruturação de comunidades de práticas e aprendizagem;

VI - contextualização e relevância: oferta de ações formativas coerentes com as necessidades do contexto de atuação dos profissionais e articuladas às demais políticas educacionais;

VII - avaliação e melhoria contínua: realização de avaliações periódicas dos programas de formação, permitindo ajustes e melhorias com foco na eficácia dos processos e na obtenção dos resultados;

VIII - inclusão e equidade: garantia de acesso democrático a todos os docentes às oportunidades de desenvolvimento profissional e à promoção de práticas pedagógicas inclusivas;

IX - inovação e tecnologias educacionais: estímulo à experimentação de práticas pedagógicas inovadoras e fomento à colaboração para o intercâmbio de experiências e boas práticas.

## **Capítulo IV - Dos Objetivos**

Art. 5º A Política de Formação Continuada de Professores tem por objetivo principal promover o desenvolvimento profissional, de forma contínua e colaborativa, visando à melhoria da aprendizagem, desenvolvimento integral dos estudantes, e à valorização docente.

Art. 6º São objetivos específicos da Política de Formação Continuada de Professores:

I - instituir e promover ações sistêmicas de formação continuada em serviço, que favoreçam o aperfeiçoamento constante da atuação docente;

II - assegurar aos professores o acesso a conhecimentos didático-pedagógicos essenciais ao exercício de sua profissão e ao desenvolvimento de competências docentes;

III - oportunizar o desenvolvimento e a reflexão contínua sobre metodologias e abordagens que garantam acesso equitativo ao currículo e a uma aprendizagem significativa para todos os estudantes;

IV - fomentar uma visão compartilhada das políticas educacionais da Rede Municipal de Ensino, por meio de processos formativos;

V - desenvolver habilidades e competências para a inovação pedagógica, bem como para o uso consciente, crítico e responsável das tecnologias digitais.

## **Capítulo V - Das Diretrizes Gerais**

Art. 7º A Política Municipal de Formação Continuada de Professores será regida pelas seguintes diretrizes:

I - articulação com as demais políticas da Rede de Ensino: integrar a formação continuada com outras políticas e iniciativas educacionais, promovendo uma abordagem coordenada e abrangente;

II - diagnóstico de necessidades formativas: realizar diagnósticos periódicos para identificar as necessidades dos professores, definindo objetivos claros e específicos que atendam às reais demandas docentes;

III - coerência: garantir o alinhamento das formações por meio de trilhas formativas articulada aos objetivos educacionais, ao currículo, às políticas e às demandas da Rede;

IV - duração prolongada: ofertar um programa de formação continuada de longo prazo, promovendo a continuidade do desenvolvimento profissional dos docentes, permitindo que os professores revisitem e aprofundem suas práticas de ensino;

V - formação por etapas e modalidades: assegurar que as formações respeitem as especificidades de cada faixa etária, áreas do conhecimento e modalidades de ensino, situadas no contexto das escolas e das salas de aula;

VI - diversificação da oferta formativa: proporcionar uma variedade de formatos e modalidades de formação, atendendo à concepção da Política e às diferentes necessidades dos professores e da Rede Municipal de Ensino;

VII - foco no conhecimento pedagógico do conteúdo: priorizar o desenvolvimento desse conhecimento, articulado ao conhecimento do currículo, do conteúdo e às estratégias de ensino, que desenvolva no estudante a compreensão dos conceitos e habilidades.

VIII - métodos ativos de aprendizagem: adotar estratégias participativas, que promovam o protagonismo, a reflexão crítica e a conexão com a prática docente;

IX - homologia de processos: promover vivências pedagógicas no espaço formativo que sejam aplicáveis ao desenvolvimento da aprendizagem do estudante;

X - participação coletiva: fomentar a cultura de participação e de trabalho em equipe entre docentes, incentivando o compartilhamento de experiências e a construção coletiva de soluções para desafios pedagógicos;

XI - formação de formadores e multiplicadores: investir no desenvolvimento de formadores da própria Rede, fortalecendo a capacidade interna de formação e promovendo uma cultura de aprendizagem continuada;

XII - provisão de materiais e recursos: prover os espaços e os recursos didático-pedagógicos necessários à realização das ações de formação continuada;

XIII - acompanhamento e avaliação sistemática: estabelecer ações regulares de acompanhamento e avaliação das formações, por meio de instrumentos sistematizados, coleta de *feedback* e análise do impacto na prática docente, para o redirecionamento das iniciativas.

## **Capítulo VI - Do Planejamento e da Oferta**

Art. 8º O planejamento e a oferta da formação continuada serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e das unidades de ensino, devendo, para sua

efetividade:

- I - garantir tempo e espaços para o desenvolvimento das atividades formativas;
- II - ser observados os protocolos próprios estabelecidos pela Secretaria de Educação.

Art. 9º O planejamento das ações formativas deverá pautar-se por uma visão sistêmica e coerente, considerando:

- I - os referenciais docentes da Rede Municipal de Ensino, o currículo, os materiais didáticos e pedagógicos, a avaliação e as demais políticas educacionais;
- II - o diagnóstico das necessidades formativas;
- III - a elaboração das trilhas e pautas formativas;
- IV - a disponibilização do calendário anual de formações e dos mecanismos de comunicação;
- V - a certificação dos participantes;
- VI - a avaliação e o monitoramento da efetividade das ações.

## **Capítulo VII - Dos Compromissos e das Responsabilidades**

Art. 10. Compete à Secretaria Municipal de Educação, para a efetivação da Política de Formação Continuada:

- I - assegurar as condições organizacionais e pedagógicas necessárias à execução da Política, promovendo a articulação entre seus diversos setores;
- II - orientar as unidades de ensino sobre a implementação e o acompanhamento das ações formativas;
- III - organizar e garantir a formação dos professores e da equipe técnica responsável pela gestão e execução da formação continuada em serviço.

Art. 11. Compete às equipes diretiva e pedagógica das unidades de ensino, em regime de colaboração com a Secretaria:

- I - assegurar a participação dos profissionais nas ações de formação continuada em serviço, fomentando uma cultura de desenvolvimento profissional contínuo;
- II - orientar, acompanhar e articular a formação continuada com as práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula;
- III - estimular a aplicação imediata e reflexiva dos conhecimentos construídos nas ações formativas;
- IV - promover a multiplicação interna dos conhecimentos e das práticas pedagógicas adquiridas nas formações, incentivando a troca e a construção colaborativa entre os pares na unidade de ensino;
- V - zelar pela organização e uso do tempo de hora-atividade pelos professores, em conformidade com as normativas vigentes.

Art. 12. Compete aos Professores, como corresponsáveis pelo seu desenvolvimento profissional:

I - participar de forma efetiva e comprometida dos processos de formação continuada em serviço;

II - apropriar-se e aplicar as diretrizes e orientações constantes nos documentos orientadores da Rede Municipal de Ensino;

III - incorporar os conhecimentos e as orientações pedagógicas adquiridos nas formações em suas práticas docentes;

IV - utilizar o tempo de hora-atividade para fins de estudo, planejamento e desenvolvimento profissional, em conformidade com as normativas vigentes.

### **Capítulo VIII - Dos Recursos Financeiros**

Art. 13. Os recursos financeiros destinados à Política de Formação Continuada de Professores serão provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser complementados por recursos oriundos de:

I - programas e convênios nas esferas Federal e Estadual;

II - provenientes de parcerias e cooperação com instituições públicas e privadas.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Educação assegurará a destinação de dotação orçamentária específica para a execução das atividades de formação continuada em serviço, garantindo a sua continuidade e qualidade.

### **Capítulo IX - Das Parcerias**

Art. 15. A Política de Formação Continuada de Professores poderá ser implementada em regime de colaboração com outras instituições, visando promover o desenvolvimento profissional consistente e alinhado com as necessidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 16. As parcerias serão estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação com organizações públicas e privadas de reconhecida competência técnica e pedagógica, desde que suas ações e propostas estejam alinhadas aos princípios, objetivos e diretrizes desta Política.

Parágrafo único. O regime de colaboração a que se refere o *caput* poderá ser firmado com universidades, entidades educacionais, fundações e organizações da sociedade civil que atuem com pesquisa, desenvolvimento e formação profissional na área educacional.

### **Capítulo X - Da Avaliação e do Monitoramento**

Art. 17. A avaliação e o monitoramento da formação continuada serão realizados de forma contínua, visando à melhoria dos processos formativos e à obtenção de resultados efetivos. A avaliação incluirá, no mínimo, as seguintes dimensões:

I - satisfação dos participantes: verificação do grau de satisfação dos professores

em relação aos conteúdos e metodologias, conforme os seguintes instrumentos:

- a) aplicação de questionários para coleta de dados de satisfação;
- b) realização de entrevistas e grupos focais para obter *feedback* qualitativo, analisando percepções e sugestões.

II - coerência e qualidade da oferta formativa: análise dos fatores essenciais para a qualidade das ações formativas, abrangendo:

- a) relevância e adequação dos conteúdos abordados às necessidades da rede de ensino;
- b) verificação da infraestrutura e dos recursos utilizados, visando à melhoria contínua da oferta.

III. impacto na prática pedagógica e na aprendizagem: mensuração dos efeitos da formação no ambiente escolar, por meio de:

- a) observação e documentação de mudanças na prática pedagógica dos professores que participam da formação continuada;
- b) análise da influência dessas mudanças na aprendizagem dos estudantes, utilizando indicadores de aprendizagem para avaliar o impacto das ações formativas.

IV - avaliação da política de formação: estabelecimento de processos sistemáticos para a análise estratégica da Política de Formação Continuada, com foco na:

- a) identificação de melhorias contínuas e a capacidade de adaptação às transformações educacionais.
- b) verificação da sua relevância, efetividade e alinhamento às demandas emergentes da prática pedagógica.

## **Capítulo XI - Das Disposições Finais**

Art. 18. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria de Educação.

Art. 19. A Secretaria de Educação será responsável pela coordenação estratégica das ações, projetos e programas concernentes a esta Política.

Art. 20. Esta Portaria será complementada por documentos e instrumentos normativos específicos que detalharão a operacionalização da Política de Formação Continuada de Professores da Rede Municipal de Ensino.

Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 15 de outubro de 2025.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27170952** e o código CRC **DC7E7065**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD**

### **Portaria 1.004/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Roseane Petry**, matrícula, **61729**, os servidores:

**Loreni de Fátima R. Ferreira de Almiron**, matrícula **47834**, indicação dos servidores da área;

**Silmara Maria Vinter**, matrícula **35272**, indicação dos servidores da área;

**Àlvaro Cesar Ricardo Junior**, matrícula **39011**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Roseli Safanelli Figueredo**, matrícula **39286**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/10/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26950058** e o código CRC **806ECDE8**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 1.005/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ELETEIA PATRICIA BEZEERA OLIVEIRA, matrícula 45874**, os servidores:

**Tereza Aparecida Gosche de Oliveira, matrícula 28.730, indicação dos servidores da área;**

**Patrícia Regina Chiodini, matrícula 37.327, indicação dos servidores da área;**

**KARLA MARIA DA SILVEIRA, matrícula 37724, indicação do dirigente máximo do órgão;**

**Grasiela Jensen Machado, matrícula 30.185, indicação do dirigente máximo do órgão.**



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/10/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27100944** e o código CRC **D86EB8E1**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD

### Portaria 1.006/2025/NGP-GAB

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**Art. 1º - NOMEAR** para a composição da comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **Erika Andressa Camile Lima da Silva**, matrícula **61334**, os servidores:

**DIEGO JOSE BRANDT**, matrícula **43971**, indicação dos servidores da área;

**MARCIA LANGER**, matrícula **29205**, indicação dos servidores da área;

**TATIANE ROECKER**, matrícula **56370**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**FERNANDO QUEVEDO DE BARROS**, matrícula **37136**, indicação do dirigente máximo do órgão.

**Art. 2º - REVOGA-SE** a Portaria 732/2025/NGP-GAB, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2785.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregorio F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/10/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27104314** e o código CRC **1FC387EC**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.AAD****Portaria 1,007/2025/NGP-GAB**

A Secretária de Saúde **Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante**, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

**NOMEAR** para a composição da comissão de realização da segunda avaliação de desempenho no Estágio Probatório do(a) servidor(a) **ROBERTO JEREMIAS**, **Matrícula: 61441**, da seguinte forma:

**Etel Scremin matrícula 25487**, indicação dos servidores da área;

**Marília Cristina de Mattos Barata, matrícula 33585**, indicação dos servidores da área;

**Ana Cláudia Salfer Maciel, matrícula 29518**, indicação do dirigente máximo do órgão;

**Diego Vestena Cavaleiro matrícula 49073**, indicação do dirigente máximo do órgão;



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Aparecida Gregório F Cavalcante, Secretário (a)**, em 14/10/2025, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27106179** e o código CRC **7D622D4B**.

**PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA****PORTARIA Nº 233/2025**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras **FERNANDA DOBROTNICK DOS REIS**, **BEATRIZ DE MIRA MANARIN** e **RENATA OLIVEIRA MIRA**, sob a presidência da primeira, para

conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 22/25**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades da servidora Adrielle Cristine Colome, matrícula nº 76322, Técnica em Enfermagem, lotada no Pronto Socorro, Hospital São José, por suposta conduta inadequada no local de trabalho, conforme fatos relatados nos documentos constantes no Processo SEI 25.0.196508-0.

Tal irregularidade teria supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VIII e X, do art. 155, da Lei Complementar nº 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE a servidora, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 15/10/2025, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26853282** e o código CRC **D1FB0E44**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 238/2025

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 199, da Lei Complementar nº 266/2008 e no art. 94, §2º, do Decreto Municipal 17.493/2011, resolve:

Designar Felipe Michel Veiga, OAB/SC 35.095, para, como defensor dativo, apresentar no prazo de 10 (dez) dias, defesa escrita nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 06/22**, a que responde Mônica Montemor Bertazo, matrícula 41.238, a qual foi declarada revel pela Comissão Processante, conforme SEI 27154113.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 15/10/2025, às 10:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27164363** e o código CRC **9C2C688A**.

## PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

**PORTARIA Nº 2738/2025****AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.**

O Secretário de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do item 1.4 da Cláusula Primeira do Convênio de Cessão de Servidor nº 093/2021/PMJ.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica cedida a servidora pública municipal Luciara Wissel, matrícula 39.558, Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto a Associação de Amigos do Autista - AMA, conforme estabelecido no **Convênio de Cessão de Servidor nº 093/2021/PMJ.**

**Art. 2º** A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá as disposições estabelecidas no **Convênio de Cessão de Servidor nº 093/2021/PMJ.**

**Art. 3º.** O período de cessão da servidora terá início a partir de 01/10/2025 até 30/09/2026.

**Art. 4º.** É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, de acordo com o disposto no **Convênio de Cessão de Servidor nº 093/2021/PMJ.**

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27162376** e o código CRC **52652807**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC**

**PORTARIA Nº. 160/2025 - SECULT.GAB**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 361/2024** (SEI 0020175111), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Custódio Refrigerações Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.842.540/0001-36, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 469/2023**.

**Fiscais:**Equipamentos localizados no CEU Aventureiro

Mariza de Moura Arent - matrícula 46460 - Titular;

Vanderlei Fronza - matrícula 46426 - Suplente;

Claudemir José Pereira - matrícula 57361 - Suplente.

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville e Casa da Memória - Cemitério do Imigrante

Dilney Fermino Cunha - matrícula 17728 - Titular;

Alessandro Moreira - matrícula 32749 - Suplente;

Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu de Arte de Joinville

Helena Donadel - matrícula 33636 - Titular;

Pedro Xavier da Rosa Neto - matrícula 48256 - Suplente;

Angela Luciane Peyerl - matrícula 56503 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Casa Fritz Alt

Edson Kluk - matrícula 36871 - Titular;

Jeferson da Maia Torres - matrícula 48258 - Suplente;

Angela Luciane Peyerl - matrícula 56503 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville

Ana Paula Klahold Rosa - matrícula 57549 - Titular;

Giana Sobral Maciel Wiest - matrícula 48272 - Suplente;

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização

Daniele Staczak da Rosa - matrícula 19910 - Titular;

Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente.

Equipamentos localizados na Central de Atendimento ao Turista localizados noPórtico

Sérgio Baggenstoss - matrícula 38112 - Titular;

Marcia Hamann - matrícula 18117 - Suplente.

Equipamentos localizados na Casa da Cultura

Reny Magda de Oliveira Poli - matrícula 30372 - Titular;

Jailson Cordeiro - matrícula 52322 - Suplente.

Equipamentos localizados na Estação da Memória

Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula 38592 - Titular;

Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 361/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

**Certificadores:**

Equipamentos localizados no CEU Aventureiro

Mariza de Moura Arent - matrícula 46460 - Titular;

Vanderlei Fronza - matrícula 46426 - Suplente;

Claudemir José Pereira - matrícula 57361 - Suplente.

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville e Casa da Memória - Cemitério do Imigrante

Dilney Fermino Cunha - matrícula 17728 - Titular;

Alessandro Moreira - matrícula 32749 - Suplente;

Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu de Arte de Joinville

Helena Donadel - matrícula 33636 - Titular;  
Pedro Xavier da Rosa Neto - matrícula 48256 - Suplente;  
Angela Luciane Peyerl - matrícula 56503 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Casa Fritz Alt

Edson Kluk - matrícula 36871 - Titular;  
Jeferson da Maia Torres - matrícula 48258 - Suplente;  
Angela Luciane Peyerl - matrícula 56503 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville

Ana Paula Klahold Rosa - matrícula 57549 - Titular;  
Giana Sobral Maciel Wiest - matrícula 48272 - Suplente.

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização

Daniele Staczak da Rosa - matrícula 19910 - Titular;  
Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente.

Equipamentos localizados na Central de Atendimento ao Turista localizados no

Pórtico

Sérgio Baggenstoss - matrícula 38112 - Titular;  
Marcia Hamann - matrícula 18117 - Suplente.

Equipamentos localizados na Casa da Cultura

Reny Magda de Oliveira Poli - matrícula 30372 - Titular;  
Jailson Cordeiro - matrícula 52322 - Suplente.

Equipamentos localizados na Estação da Memória

Juliana Tereza Schmidt Valentim - matrícula 38592 - Titular;  
Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente.

**Art. 4º** - Revoga-se a PORTARIA nº 158/2025 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2824, de 15/10/2025.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27161444** e o código CRC **48E6BECE**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.DGP/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC

### PORTARIA Nº. 161/2025

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 104 da Lei nº 14.133/2021, nos termos do Decreto Municipal nº 40.293, de 04 de Janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219/2022.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 360/2024** (SEI 0020174586), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Soberana Climatização e Refrigeração, Comércio e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ nº 34.166.396/0001-63, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças e materiais, na forma e condições estabelecidas no **Pregão Eletrônico nº 469/2023**.

**Fiscais:**

Equipamentos localizados no CEU Aventureiro

Mariza de Moura Arent - matrícula 46460 - Titular;

Ramon Júlio da Silva - matrícula 47749 - Suplente;

Claudemir José Pereira - matrícula 57361 - Suplente;

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville

Dilney Fermino Cunha - matrícula 17728 - Titular;

Bruna Luiza Nunes - matrícula 35643 - Suplente;

Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente;

Equipamentos localizados no Museu de Arte de Joinville

Helena Donadel - matrícula 33636 - Titular;

Sayonara Rúbia Lienstädt de Castro - matrícula 48273 - Suplente;

Angela Luciane Peyerl - matrícula 56503 - Suplente;

Equipamentos localizados no Museu Casa Fritz Alt

Edson Kluk - matrícula 36871 - Titular;

Jeferson da Maia Torres - matrícula 48258 - Suplente;

Angela Luciane Peyerl - matrícula 56503 - Suplente;

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville

Ana Paula Klahold Rosa - matrícula 57549 - Titular;

Giana Sobral Maciel Wiest - matrícula 48272 - Suplente;

Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente;

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização

Claudinei Francisco Silva - matrícula 38175 - Titular;

Daniele Staczak da Rosa - matrícula 19910 - Suplente;

Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente;

Equipamentos localizados na Central de Atendimento ao Turista localizados no

Pórtico

Norton Marchon Rodrigues Junior - matrícula 42537 - Titular;

Marcia Hamann - matrícula 18117 - Suplente;

Claudemir José Pereira - matrícula 57361 - Suplente;

Equipamentos localizados na Casa da Cultura

Reny Magda de Oliveira Poli - matrícula 30372 - Titular;

Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula nº 62.452 - Suplente;

Jailson Cordeiro - matrícula 52322 - Suplente;

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no **Termo de Contrato nº. 360/2024**, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações desta Instrução Normativa.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

### **Certificadores:**

Equipamentos localizados no CEU Aventureiro

Mariza de Moura Arent - matrícula 46460 - Titular;  
Ramon Júlio da Silva - matrícula 47749 - Suplente;  
Claudemir José Pereira - matrícula 57361 - Suplente;

Equipamentos localizados no Arquivo Histórico de Joinville

Dilney Fermino Cunha - matrícula 17728 - Titular;  
Bruna Luiza Nunes - matrícula 35643 - Suplente;  
Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente;

Equipamentos localizados no Museu de Arte de Joinville

Helena Donadel - matrícula 33636 - Titular;  
Sayonara Rúbia Lienstädt de Castro - matrícula 48273 - Suplente;  
Angela Luciane Peyerl - matrícula 56503 - Suplente;

Equipamentos localizados no Museu Casa Fritz Alt

Edson Kluk - matrícula 36871 - Titular;  
Jeferson da Maia Torres - matrícula 48258 - Suplente;  
Angela Luciane Peyerl - matrícula 56503 - Suplente;

Equipamentos localizados no Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville

Ana Paula Klahold Rosa - matrícula 57549 - Titular;  
Giana Sobral Maciel Wiest - matrícula 48272 - Suplente;  
Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente;

Equipamentos localizados no Museu Nacional de Imigração e Colonização

Claudinei Francisco Silva - matrícula 38175 - Titular;  
Daniele Staczak da Rosa - matrícula 19910 - Suplente;  
Margot Moreno Bastian - matrícula 62157 - Suplente;

Equipamentos localizados na Central de Atendimento ao Turista localizados noPórtico

Norton Marchon Rodrigues Junior - matrícula 42537 - Titular;  
Marcia Hamann - matrícula 18117 - Suplente;

Claudemir José Pereira - matrícula 57361 - Suplente;

Equipamentos localizados na Casa da Cultura

Reny Magda de Oliveira Poli - matrícula 30372 - Titular;

Ana Carolina Maffezzolli Piazero - Matrícula nº 62.452 - Suplente;

Jailson Cordeiro - matrícula 52322 - Suplente;

**Art. 4º** - Revoga-se a PORTARIA Nº. 159/2025 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.ACC, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2824, de 14/10/2025.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27161498** e o código CRC **FA40AE7C**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

**PORTARIA Nº 1697/2025/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 25831769, oriundo do Pregão Eletrônico 066/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal nº 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei nº 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 25831769, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 066/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Elevate Utilidades Ltda., inscrita no CNPJ n.º 52.996.455/0001-02, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de descartáveis e dispensers:

## a) Titulares:

1. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188;
2. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955;
3. Sergio Ricardo Retzlaff - Matrícula n.º 89811.

## b) Suplentes:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula n.º 93455;
2. Rodrigo Detros - Matrícula n.º 99791.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 25831769, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Cristiane Aparecida Villela - Matrícula n.º 93455;
2. Jackson Rodrigues - Matrícula n.º 93188;
3. Fernando Alves - Matrícula n.º 60955;

b) Suplentes:

1. Sergio Ricardo Retzlaff- Matrícula n.º 89811;
2. Rodrigo Detros - Matrícula n.º 99791.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27162753** e o código CRC **029F4005**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC**

**PORTARIA Nº 1698/2025/HMSJ****Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 27021299, oriundo do Pregão Eletrônico 181/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n.º 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n.º 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n.º 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n.º 27021299, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 181/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Baseflex Distribuidora Ltda., inscrita no CNPJ n.º 45.903.993/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de açúcar branco refinado, café tradicional torrado e adoçante líquido:

## a) Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula n.º 100313;
2. Marcos Fabiano Costa - Matrícula n.º 78077;
3. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula n.º 78011.

## b) Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula n.º 78300;
2. Ana Paula de Mello - Matrícula n.º 83499.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 27021299, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. em observância à Ata de Registro de Precos. Termo de Referência e ao Instrumento

Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

a) Titulares:

1. Camila Cristina Debortoli - Matrícula n.º 100313;

2. Marcos Fabiano Costa - Matrícula n.º 78077;

3. Ana Karolina Kuhnen - Matrícula n.º 78011.

b) Suplentes:

1. Viviane Maite Oliveira Martins - Matrícula n.º 78300;

2. Ana Paula de Mello - Matrícula n.º 83499.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de

referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

- a) Razão social completa da contratada;
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;
- c) Nome do destinatário correto;
- d) CNPJ do destinatário correto;
- e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;
- f) Natureza da operação correta;
- g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);
- h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e
- i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;
- j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

- a) Dados do Processo Licitatório;
- b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);
- c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);
- d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);
- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**

Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2025, às 10:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27163814** e o código CRC **C5DA9496**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.DAF/HMSJ.CAOP/HMSJ.CAOP.AFC****PORTARIA N° 1701/2025/HMSJ**

**Designa comissão de fiscalização da Ata de Registro de Preços SEI 26850849, oriundo do Pregão Eletrônico 264/2025.**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, Sr. Arnoldo Boege Junior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto Municipal n° 49.330/2022 e, em atenção ao disposto nos arts. 104, III e 117 da Lei n° 14.133/2021 e aos arts. 177 e seguintes da Instrução Normativa n° 03/2024 da SAP - Secretaria de Administração e Planejamento,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da Ata de Registro de Preços SEI n° 26850849, decorrente do Pregão Eletrônico n° 264/2025, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Berthax Surgical Ltda., inscrita no CNPJ n° 23.297.441/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, cujo objeto é a aquisição de Sistema Integrado de Videocirurgia para o Hospital Municipal São José:

## a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;
2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;
3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333;
4. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559.

## b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;
2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I - Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto na Ata de Registro de Preços SEI n.º 26850849, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem;

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância à Ata de Registro de Preços, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VIII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, cartas de correções, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais, do Termo de Referência e do instrumento convocatório;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou extinção do contrato, no prazo previsto no Capítulo VI, Seção IV - Da Fiscalização da Execução das Contratações da Instrução Normativa n.º 003/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento ou de outra que venha a substituí-la;

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato;

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

## a) Titulares:

1. Thyago Haugusto Andrioli - Matrícula n.º 99894;

2. Ani Amália Gonzaga - Matrícula n.º 100266;

3. Laudiceia Santos de Freitas Melo - Matrícula n.º 85333;

4. Luis Guilherme Maul - Matrícula n.º 100559.

b) Suplentes:

1. Denise Maria Dobner - Matrícula n.º 61744;

2. Jozeane Terezinha Franzoi - Matrícula n.º 67966.

**Art. 4.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa n.º 03/2024, da Secretaria de Administração e Planejamento - SAP, e/ou outra norma que eventualmente venha a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, sem prejuízo de outras:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado e ao efetivamente entregue;

III - Se o Documento Fiscal tem validade, não contém rasuras e se está corretamente preenchido, em especial:

a) Razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) Nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) Descrição, quantidade e volume dos serviços/produtos;

f) Natureza da operação correta;

g) Dados bancários (banco/agência/conta corrente);

h) Número da nota de empenho (e outras informações, conforme Contrato); e

i) Se vinculado a convênio ou emenda parlamentar, se atende ao regramento especificamente pactuado ou aderido;

j) Se houverem outros dados, ainda que não exigidos, deverão retratar a veracidade da relação contratual.

IV - A certificação ocorrerá na forma eletrônica e deverá observar o que segue:

a) Dados do Processo Licitatório;

b) Dados da CONTRATADA (Razão Social e CNPJ);

c) Dados do Documento Fiscal (n.º da Nota Fiscal, data de emissão, valor - com link SEI da Nota Fiscal e eventual Carta de Correção);

d) Número da Nota de Empenho (com link SEI);

- e) Fonte do Recurso;
- f) Despesa;
- g) Identificação do Convênio ou Emenda (quando for o caso);
- h) Dados Bancários;
- i) Regularidade Fiscal e Trabalhista, mediante apresentação de certidões atualizadas, tal qual as entregues no ato da habilitação do processo de contratação (com link SEI);
- j) A compatibilidade da Portaria indicada (com link SEI).

**Art. 6.º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.

**Arnoldo Boege Junior**

**Diretor-Presidente**

**Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2025, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27169892** e o código CRC **FE89EE0D**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

**PORTARIA Nº 927/2025 - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UAJ/SEINFRA.UAJ.ACT**

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 475/2025, que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA

O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os seguintes servidores no âmbito da Secretaria de Infraestrutura Urbana

– SEINFRA para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato nº 475/2025:

### **I- Responsáveis técnicos:**

- **Titulares:**

- a) Deivid Rodrigo Correa – Matrícula 53.999;
- b) Elexandro Fagundes – Matrícula 45.573;

- **Suplentes:**

- a) Jaques Cohen – Matrícula 47.017;
- b) Valfrido Julio – Matrícula 17.570;

### **II – Responsáveis administrativos:**

- **Titulares:**

- a) Luciana Maria de Oliveira – Matrícula 38.601;

- **Suplentes:**

- a) Nelson Lubawski Medeiros – Matrícula 45.480;
- b) Frankislene Martins – Matrícula 23.522;

### **III – Responsáveis pelos aspectos Legais e Jurídicos relacionados à Execução Contratual:**

- **Titular:**

- a) Shana Roesler Paiva - Matrícula nº 58.949.

- **Suplente:**

- a) Bárbara Cristina - Matrícula nº 63.694;
- b) Priscilla da Maia - Matrícula nº 60.417.

### **IV – Responsáveis pelo Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

- **Titulares:**

- a) Luciana Maria de Oliveira – Matrícula 38.601;

- **Suplente:**

- a) Nelson Lubawski Medeiros – Matrícula 45.480.

### **Art. 2º Compete aos Membros Técnicos:**

I - Analisar as propostas técnicas dos licitantes, verificando a conformidade dos materiais de

- construção e equipamentos de segurança com as especificações técnicas estabelecidas no edital;
- II - Realizar testes e ensaios com amostras quando necessário, para verificar a qualidade e adequação dos produtos ofertados;
- III - Emitir parecer técnico sobre a habilitação e classificação das propostas, com base nos critérios de julgamento estabelecidos no edital;
- V - Validar a qualidade dos materiais e equipamentos fornecidos durante a execução dos futuros contrato, com base nas especificações aprovadas no registro de preços.
- VI – Coordenar-se com os demais setores da Comissão para garantir a eficácia das ações de fiscalização e o alcance dos objetivos do contrato.

### **Art. 3º Compete aos Membros Administrativos:**

- I – Gerir e organizar a documentação pertinente ao contrato, incluindo relatórios, ofícios, medições e termos administrativos;
- II – Controlar prazos processuais, cronogramas administrativos e garantir o registro adequado de todas as comunicações oficiais;
- III – Apoiar o processamento de pagamentos e a análise da documentação fiscal e contábil necessária para a liquidação das despesas;
- IV – Coordenar a logística de reuniões da Comissão, elaborando pautas, atas e acompanhando as deliberações;
- V – Manter o arquivo atualizado de todo o processo, assegurando o pronto acesso às informações por parte dos membros da Comissão e dos órgãos de controle;
- VI – Auxiliar na consolidação de dados e informações para a elaboração de relatórios de gestão para a superioridade.

### **Art. 4º Compete aos responsáveis pelos aspectos legais e jurídicos relacionados à execução contratual:**

- I – Analisar a conformidade jurídica dos atos e procedimentos relativos à execução da concessão;
- II – Verificar a adequação dos documentos contratuais à legislação vigente e aos princípios da administração pública;
- III – Emitir manifestações técnicas e subsídios para a Comissão, resguardando a competência exclusiva da Procuradoria Geral do Município para pareceres jurídicos formais;
- IV – Alertar a Comissão quanto a eventuais riscos jurídicos observados durante a execução contratual;
- V – Apoiar na redação de minutas de comunicações e instrumentos administrativos, assegurando alinhamento com as normas legais aplicáveis;
- VI – Contribuir para a articulação da Comissão com os órgãos jurídicos e administrativos envolvidos, respeitando os limites legais da atuação;
- VII – Emitir manifestação técnica-jurídica sobre aspectos contratuais de investimentos e melhorias propostos.

### **Art. 5º Compete aos responsáveis pelo aviso de movimento:**

- I – Elaborar e encaminhar os Avisos de Movimento;
- II – Conferir os documentos para o devido trâmite do processo de Certificação Fiscal ou Subempenho/Liquidação;
- III – Reportar qualquer inconsistência ou irregularidade nos processos de Certificação Fiscal ou

Subempenho/Liquidação.

**Art. 6º** Os membros suplentes atuarão nos casos de impedimento, ausência ou vacância dos respectivos titulares.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Shana Roesler Paiva, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27158464** e o código CRC **3251E989**.

### EXTRATO SEI Nº 27056789/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 06 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **379/2023** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Azimute Engenheiros Consultores SC Ltda.** - inscrita no CNPJ nº 04.967.284/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Antonio Carlos Ramuski, Sra. Ana Carolina Bruske, Sr. José Antonio Valdez e Sra. Camila Bruske de Lima, que versa sobre a contratação de Serviço de Elaboração de Projetos Executivos para Obras Viárias para diversas ruas do município - na forma do Processo Licitatório nº 347/2022. O Município apostila o contrato reajustando-o pelo "Índice Nacional de Custo da Construção-Disponibilidade Interna - INCC/DI" referente ao período acumulado de: agosto/2022 à julho/2023, em 3,15% (três inteiros e quinze centésimos por cento), para aplicação a partir de 15 de agosto de 2023, agosto/2023 à julho/2024, em 4,67% (quatro

inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), para aplicação a partir de 15 de agosto de 2024 e agosto/2024 à julho/2025, em 7,41% (sete inteiros e quarenta e um centésimos por cento), para aplicação a partir de 15 de agosto de 2025. I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 2.585.643,90 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos) para R\$ 2.999.325,98 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0024190251, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana, através da solicitação nº 0024190144 - SEINFRA.UBP e, com amparo do Parecer Jurídico SEI nº 25572189, Memorandos nº 25680142 e 26028864 emitidos pela Procuradoria-Geral do Município. III. Os efeitos do presente termo retroagem à: 15 de agosto de 2023, para o 1º índice, à 15 de agosto de 2024, para o 2º índice, e à 15 de agosto de 2025, para o 3º índice, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 20.110,06 (vinte mil cento e dez reais e seis centavos), que corresponde a diferença da 3ª à 13ª medição, aplicado o reajuste de forma proporcional considerando o período de direito para cada índice.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27056789** e o código CRC **C0016A08**.

## EXTRATO SEI Nº 27109770/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 429/2025, celebrado(a) entre o **Município de Joinville –Secretaria de Meio Ambiente**, representado por seu Secretário de Meio Ambiente, Sr. Fábio João Jovita, e a **K&P Comércio Varejista de Material de Construção Ltda**, inscrita no CNPJ nº 85.388.601/0001-76, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Murilo Reinert Alves, que versa sobre o registro de preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - na forma do Pregão Eletrônico nº 532/2023. O Município apostila o contrato

incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente nº 1044/2025 - 0.81001.18.452.5.1.3086.0.449000 Fonte 1703 - Outras transferências de Convênios e instrumentos congêneres de outras entidades. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 27061316/2025 SEINFRA.UPP.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27109770** e o código CRC **72300BC9**.

### EXTRATO SEI Nº 27089036/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 290/2025, celebrado entre o **Município de Joinville**, representada pelo Secretário de Meio Ambiente Sr. Fábio João Jovita, e a empresa contratada **Novax Distribuidora Ltda**, inscrita no CNPJ nº 52.333.210/0001-03, que versa sobre contratação de empresa para aquisição de Materiais de Construção e Equipamentos de Segurança (comuns e individuais) para a Realização de Manutenções e Obras para atender a Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, na forma do Pregão Eletrônico nº 523/2023. O Município apostila o contrato incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria do Meio Ambiente nº 1043/2025 - 0.81001.18.452.5.1.3086.0.339000 - Fonte 1703 - Outras transferências de Convênios e instrumentos congêneres de outras entidades; 1044/2025 - 0.81001.18.452.5.1.3086.0.449000 - Fonte 1703 Outras transferências de Convênios e instrumentos congêneres de outras entidades. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 27026599 e nº 27063482/2025 SEINFRA.UPP.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27089036** e o código CRC **967F5AB1**.

### EXTRATO SEI Nº 27160333/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **837/2025** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo**, representada Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia e arquitetura, visando a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, de acordo com todas as normas técnicas (nbrs, ins, entre outras) aplicáveis em cada disciplina de acordo com a sua especificidade e com as devidas aprovações nos órgãos competentes (corpo de bombeiro, vigilância sanitária, meio ambiente, aprovação de projetos, celesc, entre outros), para atender aos municípios consorciados ao CIM-AMUNESC - na forma do Pregão nº 009/2024 do CIM-AMUNESC. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo nº 34/2025 - 0.74001.13.451.5.1.3070.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 27116462- SECULT.UAD.ACC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27160333** e o código CRC **5FCF4D1E**.

## EXTRATO SEI Nº 27088984/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0024695000 – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Lind Guimar Machado** - inscrita no CNPJ nº 18.010.737/0001-50, que versa sobre contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de sistemas de grades de isolamento (gradil), mesas e cadeiras. Serviço incluindo montagem e desmontagem dos materiais- na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2025. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de 09/2024 a 08/2025, em 5,13% (cinco inteiros e treze centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Esportes encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26944977, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0024695000, Cláusula Segunda, subitem 2.4 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27088984** e o código CRC **07467E31**.

**EXTRATO SEI N° 27160902/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 15 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n° **916/2025** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. Adriano Selhorst Barbosa, e a empresa contratada **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda** - inscrita no CNPJ n° 09.549.705/0001-37, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia e arquitetura, visando a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, de acordo com todas as normas técnicas (nbrs, ins, entre outras) aplicáveis em cada disciplina de acordo com a sua especificidade e com as devidas aprovações nos órgãos competentes (corpo de bombeiro, vigilância sanitária, meio ambiente, aprovação de projetos, celesc, entre outros), para atender aos municípios consorciados ao CIM-AMUNESC - na forma do Pregão n° 009/2024 do CIM-AMUNESC. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo n° 34/2025 - 74001 . 13 . 451 . 5 . 1.3070 . 0 . 449000 Fonte 100 - Recursos Ordinário. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária n° 27119568 - SECULT.UAD.ACC



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27160902** e o código CRC **E174761D**.

**EXTRATO SEI N° 27090059/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 08 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 0025125949– celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Fortis Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 41.080.194/0001-60, que versa sobre aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino - na forma do Pregão Eletrônico nº 351/2024. O Município apostila a Ata de Registro de Preços reajustando-a pelo índice IPCA, referente ao período acumulado de 05/2024 a 04/2025, em 5,53% (cinco inteiros e cinquenta e três centésimos por cento), alterando o valor dos itens registrados. Justifica-se tal reajuste, com a anuência da Secretaria de Educação encaminhada através da Solicitação de Reajuste SEI nº 26782198, sendo ainda previsto na Ata de Registro de Preços nº 0025125949, Cláusula Segunda, subitem 2.5 - "Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade."



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27090059** e o código CRC **F800FC9E**.

### EXTRATO SEI N° 27160397/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 15 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **915/2025** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville – Secretaria de Cultura e**

**Turismo**, representada Sr. Adriano Selhorst Barbosa e a empresa **Magnus Engenharia e Arquitetura Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.549.705/0001-37, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Robson Carlos Santos, que versa sobre a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de engenharia e arquitetura, visando a elaboração de projetos arquitetônicos e complementares de engenharia, de acordo com todas as normas técnicas (nbs, ins, entre outras) aplicáveis em cada disciplina de acordo com a sua especificidade e com as devidas aprovações nos órgãos competentes (corpo de bombeiro, vigilância sanitária, meio ambiente, aprovação de projetos, celesc, entre outros), para atender aos municípios consorciados ao CIM-AMUNESC - na forma do Pregão nº 009/2024 do CIM-AMUNESC. O Município apostila o contrato incluindo a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Cultura e Turismo nº **34/2025** - 0.74001.13.451.5.1.3070.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com a Solicitação de Inclusão de Dotação Orçamentária nº 27117104- SECULT.UAD.ACC.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27160397** e o código CRC **E046E278**.

## EXTRATO SEI Nº 27162314/2025 - SECULT.UAD.ACC

Joinville, 15 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da **Secretaria de Cultura e Turismo**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, referente ao **Contrato nº. 572/2025** (25706979), firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Cultura e Turismo e a empresa **Safety Elevadores Ltda**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Elevadores, Plataformas Elevatórias e Escadas Rolantes com Fornecimento de Peças, Componentes, Acessórios e Insumos, para os equipamentos do Museu Nacional de Imigração e Colonização.

				SAFETY ELEVADORES		MJM ELEVADORES		COMPANY ELEVADORES	
Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total
1	Braquetes de guias	Unid.	6	309,00	1.854,00	354,00	1.950,00	333,33	2.000,00

Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Cultura e Turismo, à Avenida José Vieira nº. 315 - América, Joinville - SC, das 08:00 às 14:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Selhorst Barbosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 11:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27162314** e o código CRC **13B4E6EE**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA: ALURETEC COMÉRCIO LTDA.**

**CNPJ: 11.916.165/0001-24**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE LABORATÓRIO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2025**

**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES**

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	CÓD	NOME	QTDE	UNID	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO
34	2965 0	MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO, NITROGÊNIO AMONICAL 1000 MG/L (NH3-N)	2000	ML	CPA CHEM /H031.W.L5	2,20



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2025, às 14:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2025, às 08:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27131845** e o código CRC **77DCCC83**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

**CONTRATADA: PROVILLE INFORMATICA LTDA.**

**CNPJ 74.011.974/0001-07 SEI 27116146**

**QUADRO SOCIETÁRIO:** Edmilson Furlani - Sócio

Valmir Sebastião Bruske - Sócio

Francine Milena Bruske - Sócio

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços** para futura e eventual contratação da empresa, para **aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação (TI)**, para atender às necessidades do Ipreville, de acordo com as especificações técnicas de cada item apresentadas nos Padrões de Especificação Técnica (PET), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexo I - Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos valores tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**REFERENTE:** Lei 14.133/21 - Pregão Eletrônico P\_004/2025.

**VIGÊNCIA:** 15/10/2025 à 14/10/2026.

**VALOR TOTAL :** R\$ 481.650,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil seiscientos e cinquenta reais).

Guilherme Machado Casali

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2025, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27164491** e o código CRC **1020F575**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27137434/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1589/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Alfa Med Sistemas Médicos Ltda** - inscrita no CNPJ nº **11.405.384/0001-49**, que versa sobre o **Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia - LEI 14.133/2021 - na forma do Pregão Eletrônico nº 0005/2025 - CINCATARINA**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27137434** e o código CRC **E3F2C03C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27110563/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

7/2025, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Meio Ambiente/ Fundo Municipal do Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Fabio João Jovita, e a empresa contratada **Bertoni Indústria e Comércio Textil Ltda** - inscrita no CNPJ nº 20.376.556/0001-94, que versa sobre a aquisição de pastas executivas para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, Unidade de Fiscalização - na forma do Pregão Eletrônico nº 222/2025, assinada em 10/10/2025, no valor de R\$ 4.303,20 (quatro mil trezentos e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27110563** e o código CRC **B1009569**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27100815/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1079/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Formula D' Agua Distribuidora Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.732.529/0001-01, que versa sobre a aquisição de água mineral - na forma do Pregão Eletrônico nº 169/2025, assinada em 09/10/2025, no valor de R\$ 8.037,00 (oito mil e trinta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27100815** e o código CRC **40B95F10**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27113515/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1089/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Amena Climatização Ltda** - inscrita no CNPJ nº 46.368.367/0001-63, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025, assinada em 10/10/2025, no valor de R\$ 1.313,05 (mil trezentos e treze reais e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27113515** e o código CRC **5401938D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27108966/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1087/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Excellence Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.171.258/0001-50, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 10/10/2025, no valor de R\$ 11.870,00 (onze mil oitocentos e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27108966** e o código CRC **84D5CF0A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27109184/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1088/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Elvis Laureano Ricardo, e a empresa contratada **Excellence Comercial Ltda** - inscrita no CNPJ nº 00.171.258/0001-50, que versa sobre a aquisição de equipamentos de climatização com instalação - na forma do Pregão Eletrônico nº 356/2024, assinada em 10/10/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27109184** e o código CRC **4274E75C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27104956/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**1083/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Fenix Informática e Telefonia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 05.047.599/0001-32, que versa sobre a contratação, com fornecimento parcelado de monitores - na forma do Pregão Eletrônico nº 092/2023, assinada em 10/10/2025, no valor de R\$ 2.595,00 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27104956** e o código CRC **EDE26B3F**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27105649/2025 - SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1085/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **M & M Delgado Serviço e Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.964.788/0001-94, que versa sobre a aquisição de materiais de artesanato e armarinho - na forma do Pregão Eletrônico nº 165/2025, assinada em 10/10/2025, no valor de R\$ 77.224,45 (setenta e sete mil duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27105649** e o código CRC **D7186D67**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27106342/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1086/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **M & M Delgado Serviço e Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº 45.964.788/0001-94, que versa sobre a aquisição de materiais de artesanato e armarinho - na forma do Pregão Eletrônico nº 165/2025, assinada em 10/10/2025, no valor de R\$ 47.269,00 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27106342** e o código CRC **FF0DA81E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27104218/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1082/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Slim Suprimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.901.975/0001-07, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente- na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 10/10/2025, no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27104218** e o código CRC **48F9B4D1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27104954/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1084/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Slim Suprimentos Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.901.975/0001-07, que versa sobre a aquisição de materiais de expediente- na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2025, assinada em 10/10/2025, no valor de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27104954** e o código CRC **076E7792**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27101974/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1080/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo

Sr. Diego Calegari Feldhaus , e a empresa contratada **Douglas Borsuk Ltda** - inscrita no CNPJ nº 51.627.661/0001-82, que versa sobre a aquisição de descartáveis e dispensers - na forma do Pregão Eletrônico nº 066/2025, assinada em 10/10/2025, no valor de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27101974** e o código CRC **9823FFE8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27103582/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1081/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **G. de Borba - Mariskap** - inscrita no CNPJ nº 78.796.778/0001-46, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do Pregão Eletrônico nº 010/2025, assinada em 10/10/2025, no valor de R\$ 47.439,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27103582** e o código CRC **4D98E292**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27111767/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2045/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **DEPOTHAUS COMÉRCIO LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 54.431.559/0001-03**, que versa sobre a aquisição de materiais de limpeza e higiene - na forma do **Pregão Eletrônico nº 010/2025**, assinada em **10/10/2025**, no valor de R\$ 253,00 (duzentos e cinquenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27111767** e o código CRC **E6DD2355**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27092418/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1546/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada H2O Distribuidora de água Mineral Ltda - inscrita no **CNPJ nº 58.502.677/0001-08**, que versa sobre a aquisição de água mineral - na forma do **Pregão Eletrônico nº 169/2025**, assinada em 10/10/2025, no valor de R \$ 336,10 (trezentos e trinta e seis reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27092418** e o código CRC **DAFE86E7**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27088322/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2017/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **SMT IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **08.862.233/0001-05**, que versa sobre a **aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José** - na forma do Pregão Eletrônico nº **111/2025**, assinada em 10/10/2025, no valor de R\$ 3.110,00 (três mil cento e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27088322** e o código CRC **A67EC7E6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27091767/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2031/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº **05.531.725/0001-20**, que versa sobre a - na forma do Pregão Eletrônico nº

217/2025, assinada em 10/10/2025, no valor de R\$ 9.986,60 (nove mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27091767** e o código CRC **AA1F92ED**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27107489/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2043/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **RHADIX VIDRAÇARIA LTDA - ME** - inscrita no **CNPJ nº 05.833.018/0001-98**, que versa sobre a **aquisição de vidros, espelhos, divisórias e portas de vidro, incluindo a instalação e o fornecimento de materiais** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 156/2025**, assinada em 10/10/2025, no valor de R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27107489** e o código CRC **8650074F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27107325/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2042/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Global Brands Comercio Ltda. - inscrita no CNPJ n° 07.308.817/0001-70**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes - na forma do **Pregão Eletrônico n° 361/2024**, assinada em 10/10/2025, no valor de R\$ 5.174,40 (cinco mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27107325** e o código CRC **46F94D00**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27090673/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da **Autorização de Fornecimento n° 2027/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA - inscrita no CNPJ n° 31.085.156/0001-46**, que versa sobre a aquisição de Materiais Gerais de Uso Hospitalar- na forma do **Pregão Eletrônico n° 12/2025**, assinada em **08/10/2025**, no valor de R\$ 460,80 (quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27090673** e o código CRC **BFAD5B66**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27122435/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2054/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 05.531.725/0001-20**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos)** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 149/2025**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 7.530,00 (sete mil quinhentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27122435** e o código CRC **BF64BB3A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27130022/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2057/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Endotec Produtos Médicos S/A** - inscrita no **CNPJ nº 09.586.279/0001-01**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 441/2023**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27130022** e o código CRC **90F9BCF3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27122277/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2053/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **Endotec Produtos Medicos S/A** - inscrita no **CNPJ nº 09.586.279/0001-01**, que versa sobre a **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 111/2025**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 16.580,00 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27122277** e o código CRC **64BAFAA8**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27141593/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1593/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA** - inscrita no **CNPJ**

n° 00.802.002/0001-02, que versa sobre a **aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos** **Aquisição de Materiais de Enfermagem - fios cirúrgicos - na forma do Pregão Eletrônico n° 075/2025**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 2.035,60 (dois mil e trinta e cinco reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27141593** e o código CRC **D2C83939**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27140489/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **2060/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ n° **43.962.576/0001-42**, que versa sobre a **Aquisição de dietas enterais e módulos nutricionais de uso continuado para pacientes internados e pacientes do ambulatório de Oncologia do Hospital Municipal São José** - na forma do **Pregão Eletrônico n° 401/2024**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 4.015,11 (quatro mil e quinze reais e onze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27140489** e o código CRC **ED67BC73**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27141719/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1594/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Dental Ipo Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 50.567.060/0001-69**, que versa sobre o **Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais odontológicos - LEI 14.133/2021- na forma do Pregão Eletrônico nº 0012/2025 - CINCATARINA**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 10.410,50 (dez mil quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27141719** e o código CRC **062CB4D3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27141315/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1591/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 03.951.140/0001-33**, que versa sobre a **Aquisição de Materiais Hospitalares (Insumos para Suporte Ventilatório, Acessórios para equipamentos e Materiais para Radioterapia) - na forma do Pregão Eletrônico nº 141/2025**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 1.148,00 (mil cento e quarenta e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27141315** e o código CRC **A506584B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27153748/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1599/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Alfa Med Sistemas Médicos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 11.405.384/0001-49**, que versa sobre o **registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de equipamentos médico hospitalares, odontológicos e de fisioterapia - LEI 14.133/2021- na forma do Pregão Eletrônico nº 0005/2025 - CINCATARINA**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27153748** e o código CRC **3B3526A3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27134329/2025 -

**SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1588/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda** - inscrita no CNPJ n° **44.734.671/0001-51**, que versa sobre o **Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina CISONORDESTE/SC - na forma do Pregão Eletrônico n° 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 67.230,00 (sessenta e sete mil duzentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27134329** e o código CRC **5E8855BA**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 27121610/2025 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1585/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **Carlos Enrique Lussani –ME** - inscrita no CNPJ n° **19.941.698/0001 -78** , que versa sobre o **Registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de materiais didáticos - LEI 14.133/2021- na forma do Pregão Eletrônico n° 0073/2024 - CINCATARINA**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 120,10 (cento e vinte reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27121610** e o código CRC **02231E66**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27092638/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1549/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada AMG Hospitalar Comércio de Produtos Ltda - inscrita no **CNPJ nº 39.833.053/0001-29**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem (Insumos para punção, infusão e monitoração)- **na forma do Pregão Eletrônico nº 453/2024**, assinada em **10/10/2025**, no valor de R\$ 55.318,90 (cinquenta e cinco mil trezentos e dezoito reais e noventa centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27092638** e o código CRC **06520271**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27154868/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**2066/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **Pontamed Farmacêutica Ltda** - inscrita no CNPJ nº **02.816.696/0001-54**, que versa sobre o **registro de preços para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado sob demanda, de medicamentos e correlatos para uso dos entes consorciados, de seus órgãos e/ou entidades, integrantes do Consórcio Interfederativo de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISONORDESTE/SC** - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0002/2025 - CISONORDESTE**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 375,58 (trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27154868** e o código CRC **66170FCE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27156111/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2068/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA** - inscrita no CNPJ nº **11.145.401/0001-56**, que versa sobre a o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de MATERIAIS AMBULATORIAIS E INSUMOS HOSPITALARES - LEI 14.133/2021**, para uso dos Entes da Federação Consorciados, Cooperados ou Referendados ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA - na forma do **Pregão Eletrônico nº 0013/2025 - CINCATARINA**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 2.682,88 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27156111** e o código CRC **448B711E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27155497/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2067/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVICOS DE COBRANCA** - inscrita no **CNPJ nº 08.234.423/0001-88**, que versa sobre a **Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais**, em regime de consignação, para uso das especialidades de Cirurgia Geral e Exames Diagnósticos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 422/2024**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 1.585,00 (mil quinhentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27155497** e o código CRC **0DD279F1**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27153927/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **2064/2025**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnoldo Boege Junior, e a empresa contratada **BARAOSSEG LTDA** - inscrita no **CNPJ nº 53.763.552/0001-18**, que versa sobre a **aquisição de descartáveis e dispensers** - na forma do **Pregão Eletrônico nº**

066/2025, assinada em 14/10/2025, no valor de R\$ 789,70 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27153927** e o código CRC **09C128D6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27146478/2025 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1597/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **BS Equipamentos, Industria e Comércio Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 04.709.243/0001-54**, que versa sobre a **Equipamentos Médico Hospitalares, Odontológicos e de Fisioterapia** - **LEI 14.133/2021** - **na forma do Pregão Eletrônico nº 005/2024 - CINCATARINA**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 10.789,98 (dez mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27146478** e o código CRC **CBE9171B**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27148016/2025 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1598/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa contratada **BS Equipamentos, Industria e Comércio Ltda** - inscrita no CNPJ nº **04.709.243/0001-54**, que versa sobre a **Equipamentos Médico Hospitalares, Odontológicos e de Fisioterapia** - LEI 14.133/2021 - **na forma do Pregão Eletrônico nº 005/2024 - CINCATARINA**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 5.394,99 (cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27148016** e o código CRC **22F5A721**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27138722/2025 -  
SAP.CTR.AAC**

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1091/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Primer Soluções Ltda** - inscrita no CNPJ nº **47.725.628/0001-18**, que versa sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos, telefones e derivados - **na forma do Pregão Eletrônico nº 007/2025**, assinada em **14/10/2025**, no valor de R\$ 1.540,00 (mil quinhentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27138722** e o código CRC **B85E53B9**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27135654/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1090/2025** celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública**, representada pelo Sr. Paulo Manoel de Souza, e a empresa contratada **Bela Casa Cortinas Ltda** - inscrita no CNPJ nº 10.140.785/0001-51, que versa sobre a futura e eventual aquisição de lâminas, trilhos, cortinas e persianas. - na forma do Pregão Eletrônico nº 158/2025, assinada em 14/10/2025, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27135654** e o código CRC **77D44683**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 27154035/2025 - SAP.CTR.AAC

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº

**1093/2025**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, e a empresa contratada **Jg Mobiliarios Ltda** - inscrita no CNPJ nº 52.994.508/0001-56, que versa sobre a aquisição de cadeiras, longarinas e banquetas - na forma do Pregão Eletrônico nº 080/2025, assinada em 14/10/2025, no valor de R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27154035** e o código CRC **8D0D1E02**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27143485/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **922/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Departamento de Trânsito - DETRANS**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Paulo Rogério Rigo, e a empresa **Polaris Serviços e Construções Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.547.887/0001-11, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roberto Carlos Imme, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços para a adequação de passeios no município, visando prover a acessibilidade junto às travessias de pedestres sinalizadas e aos espaços cicloviários e passeios compartilhados do sistema viário do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 444/2024, assinado em 13/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 44.037,00 (quarenta e quatro mil e trinta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27143485** e o código CRC **F03F7674**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27113557/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 904/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SDE**, representada pela sua Diretora Executiva, Sra. Camila Cristina Kalef, e a credenciada **Cooperativa de Trabalho dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis Reciville**, inscrita no C.N.P.J. nº 61.811.867/0001-11, cujo quadro societário é formado por Joselio Fagundes, Jonatan de Paula e Adriana Aparecida de Paulo, neste ato representada pelo Sr. Joselio Fagundes, que versa sobre o credenciamento de cooperativas/associações que queiram participar do processo de incubação, que será ofertado apenas para os convocados a ocupar os galpões cedidos pelo Município, com objetivo de formalizar e fortalecer grupos organizados de catadores de materiais recicláveis, que atuam informalmente na atividade de triagem, como forma de promover a inclusão e a emancipação econômica e social destes trabalhadores, dentro do modelo econômico solidário, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 227/2024. O Termo de Contrato foi assinado em 09/10/2025, com a vigência de 36 (trinta e seis) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27113557** e o código CRC **01EAECC5**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27117040/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de outubro de 2025.

O Município de Joinville, por meio da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 900/2025, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP**, representada pelo seu Secretário, Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a credenciada **Associação Educacional e Tecnológica de Santa Catarina**, inscrita no C.N.P.J. nº 07.196.820/0001-40, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Floriano Machado e Guido Feuser, neste ato representada pelo Sr. Floriano Machado, que versa sobre o credenciamento de Empresas/Instituições Especializadas, legalmente autorizadas, para ministrar treinamentos teóricos e práticos para Normas Regulamentadoras (NRs) e Brigada de Incêndio (Nível Intermediário), nos formatos Presencial/EAD/Híbrido, aos servidores da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, exceto Companhia Águas de Joinville, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, na forma do Credenciamento nº 182/2024. O Termo de Contrato foi assinado em 09/10/2025, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27117040** e o código CRC **8DBFC455**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27081367/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 08 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **950/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa **Garden Produtos e Servicos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 15.441.682/0001-45, cujo quadro societário é formado pela Sra. Silvana Passos de Oliveira, neste ato representada pela Sra. Silvana Passos de Oliveira, que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de coffee break para eventos, treinamentos e outras reuniões - na forma do Pregão Eletrônico nº 392/2025, assinado em 09/10/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27081367** e o código CRC **D42C6E15**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27108190/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **958/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Secretário de Infraestrutura Urbana, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 03.094.645/0001-29, cujo quadro societário é formado pela empresa Infra Engenharia Holding Ltda. e pelos Sres. Marcelo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira e Eduardo Gayoso Neves Pedreira de Cerqueira, neste ato representada pelo administrador, Sr. Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira, que versa

sobre a aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão - na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, assinado em 09/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 95.765,40 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27108190** e o código CRC **D9E76BF7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27143624/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **964/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Britagem Vogelsanger Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 84.689.066/0001-20, cujo quadro societário é formado pelas empresas Steinstrasse Participações Ltda. e Zilu Participações Ltda., neste ato representada pelo Sr. Mario Vogelsanger, que versa sobre a Aquisição de Rachão, Bica Corrida, Material Britado, Material Bruto e Pedra Pulmão - na forma do Pregão Eletrônico nº 328/2023, assinado em 13/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 388.410,84 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e dez reais e oitenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27143624** e o código CRC **A41BC4CB**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27113099/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **957/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra e a empresa **Paulino Araujo Ltda** - inscrita no CNPJ nº 17.465.573/0001-93, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Paulino Araujo, neste ato representada pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas - na forma do Pregão Eletrônico nº 455/2024, assinado em 10/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 1.680,00 (mil seiscientos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27113099** e o código CRC **3FE39DF6**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27108212/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **946/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário de Educação, Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Ferreira Manutenções Industriais e Prediais Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 40.207.876/0001-28, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Mailson da Silva Ferreira e Maiara Coutinho Santos, neste ato representada pela Sra. Maiara Coutinho Santos, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de manutenção corretiva de portas e portões automatizados, com o fornecimento de peças - na forma do Pregão Eletrônico nº 433/2024, assinado em 09/10/2025, com a vigência de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 79.719,48 (setenta e nove mil setecentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27108212** e o código CRC **C070B18B**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27064655/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 07 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **942/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Marcos Trojan Engenharia e Geotecnia Ltda** - inscrita no CNPJ nº 11.021.594/0001-33, cujo quadro societário é formado pelo Srs. Marcos Trojan, Felipe Rossi Trojan, Kaleu Bosse de Lima, Tiago Anésio Beppler e Sra

Pâmela Fermino Campioli, neste ato representada pelo Sr. Marcos Trojan, que versa sobre a objeto do contrato a contratação de empresa especializada para realização de Ensaio de Controle Tecnológico, contínuo, para a Secretaria de Infraestrutura Urbana, - na forma do Pregão Eletrônico nº 544/2023, assinado em 09/10/2025, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 586.001,82 (Quinhentos e oitenta e seis mil e um reais e oitenta e dois centavos ).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27064655** e o código CRC **6E1760BA**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27111175/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **422/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Ambiental Limpeza Urbana e Saneamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.094.629/0001-36, doravante denominado SUBLOCADOR, neste ato representada pela empresa Ambiental Participações S.A, representada pelo Diretor Presidente Sr. Holdemar Alves e pelo Diretor Financeiro Sr. Ugino Nollí Junior, inscrita no CNPJ nº 38.138.329/0001-96, que versa sobre a locação de um galpão, contendo aproximadamente 620,00 (seiscentos e vinte) metros quadrados, conforme o Relatório de Vistoria, parte integrante deste instrumento, situado à Rua Dorothóvio do Nascimento, nº 1.940, fundos, galpão nº 01 (o último galpão do lado direito da rua), bairro Jardim Sofia, CEP 89223-600, na cidade de Joinville/SC - na forma da Inexigibilidade de Licitação nº 227/2025, assinado em 09/10/2025, com a vigência de 38 (trinta e oito) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27111175** e o código CRC **017527F1**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27121539/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 10 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **936/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Fazenda**, representada pelo Sr. Fernando Bade e a empresa **Expert Comércio e Consultoria Ltda**, inscrita no C.N.P.J. nº. 24.360.351/0001-71, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Clayte Jose da Silva Filho e pela Sra. Joice Cristina Valerio, neste ato representada pelo Sr. Clayte Jose da Silva Filho, que versa sobre a contratação de empresa especializada no serviço de certificação digital para aquisição e renovação de certificados digitais - na forma do Pregão Eletrônico nº 180/2025, assinado em 10/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 299,95 (duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27121539** e o código CRC **94AC544E**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27127438/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 13 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **956/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Rudnick Minérios Ltda.**, inscrita no C.N.P.J. nº. 83.179.093/0001-90, cujo quadro societário é formado pelos Sres. Valdir Mauricio Rudnick, Vilson Mauricio Rudnick e pela empresa VMR Participações Ltda, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a aquisição de Bica Corrida - na forma do Pregão Eletrônico nº 036/2024, assinado em 13/10/2025, com a vigência 12 (doze) meses, no valor de R\$ 443.296,25 (quatrocentos e quarenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27127438** e o código CRC **3653722F**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 27146016/2025 - SAP.CTR.AAC**

Joinville, 14 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **967/2025**, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito**, representada pela Sra. Mariane Selhorst Barbosa e a empresa **Serttel Soluções em Mobilidade e Segurança**

**Urbana Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 24.144.040/0001-75, cujo quadro societário é formado pelos Srs. Angelo José Barros Leite, Flávio De Barros Leite, Teógenes Carneiro Coimbra, Rivaldave de Vasconcelos, Rudrigo de Melo Maciel, Eduardo Henrique de Melo Lima, Leonardo José Corrêa Nunes e Israel Leite de Araújo, neste ato representada pelo Sr. Angelo José Barros Leite, que versa sobre a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção semafórica e luminosa piscante, por meios de ações preventivas e corretivas, com fornecimento de materiais, para os equipamentos do sistema de sinalização semafórica do município de Joinville - na forma da Dispensa de Licitação nº 482/2025, assinado em 14/10/2025, com a vigência de 06 (seis) meses, no valor de R\$ 968.063,02 (novecentos e sessenta e oito mil e sessenta e três reais e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/10/2025, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/10/2025, às 12:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27146016** e o código CRC **2254C125**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27116425/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 10º Termo Aditivo do Contrato nº 052/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Habitação**, representada pela Secretária de Habitação, Sra. Tereza Cristina Silverio Couto, e a empresa **Edson Roberto Viana**, inscrita no CNPJ nº 22.478.944/0001-01, cujo quadro societário é formado por Edson Roberto Viana, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa para construção de 153 (cento e cinquenta e três) unidades habitacionais pré-fabricadas, com estrutura e fechamento em placas de concreto armado intertravadas por colunas estruturais, todas pré-fabricadas, com infraestrutura completa, na forma do edital de Concorrência nº 144/2023. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de execução em 01 (um) mês, com efeitos retroativos a partir de 15/09/2025, alterando seu vencimento para o dia 15/10/2025. Justifica-se conforme a Solicitação de Prorrogação SEI nº 26811907 e o Memorando SEI nº 26933432 - SEHAB.UEN; anuência SEI nº 26810958; cronograma físico-financeiro SEI nº 26811418 e;



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27116425** e o código CRC **2B2C3155**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27118213/2025 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 10 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 1291/2024, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes/Secretaria de Assistência Social/Secretaria de Cultura e Turismo/Secretaria de Infraestrutura Urbana/Secretaria de Administração e Planejamento/Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública/Fundo Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Meio Ambiente/Departamento de Trânsito e Transporte/Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Douglas Korbes Steffen, Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, Sr. Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, Sr. Elvis Laureano Ricardo, Sr. Paulo Rogério Rigo, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante, Sr. Fábio João Jovita e Sr. Arnoldo Boege Junior e, a empresa **Vin - Remarcação de Chassi e Motores Ltda**, inscrita no C.N.P.J nº 23.865.995/0001-59, cujo quadro societário é formado por João Batista de Andrade, neste ato representado pelo Sr. João Batista de Andrade, que versa sobre o credenciamento de empresa especializada no serviço de vistoria, emplacamento, remarcação de chassi e número de motor em veículos automotivos, na forma do edital de Credenciamento nº 155/2024. O Município adita o contrato prorrogando o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses, alterando seu vencimento para o dia 14/03/2027 e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 16/01/2027. A presente prorrogação do prazo contratado justifica-se em conformidade com a Solicitação de Prorrogação - Credenciamento SEI nº 26240502, memorando nº 26820124 - SAP.UAO.AFC e Parecer Jurídico Referencial nº 26677747.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27118213** e o código CRC **87327BD1**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 26980985/2025 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 30 de setembro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº **1414/2023**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representado pela Secretária da Saúde, Sra. Daniela Aparecida Gregório França Cavalcante e a empresa **PJ Construções Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.875.387/0001-80, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Fabio da Cunha, Sr. Paulo João da Cunha e Sra. Alice Antonia da Cunha neste ato representada pelo Sr. Fabio da Cunha, que versa sobre contratação de pessoa jurídica habilitada para realização de serviços e obras de engenharia/arquitetura para execução completa da obra "Unidade Básica de Saúde da Família Parque Joinville"- na forma da Concorrência nº 477/2022. O Município adita o contrato **suprimindo-o** em R\$ 133.598,19 (cento e trinta e três mil quinhentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), o equivalente a **4,42%** (quatro inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor atualizado do contrato. Justifica-se a presente alteração em conformidade com a Solicitação de Acréscimo / Supressão SEI nº 26507747 - SES.UOM.AOB, Anexo SEI nº 26679096, Carta de Anuência SEI nº 26507792, Parecer Técnico SEI nº 26704238 - SAP.ARC.AEN e com amparo no Parecer Jurídico nº 26974952 - PGM.UNP.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/10/2025, às 13:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/10/2025, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26980985** e o código CRC **01D21C78**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 27102680/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº **1261/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Esportes**, representada pelo(a) Sr(a). Douglas Korbes Steffen, e a empresa **Bandesul Indústria e Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ nº 08.664.980/0001-39, cujo quadro societário é formado pelo Sr.(a) Sergio Roberto Tomasetto, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) Sergio Roberto Tomasetto, que versa sobre a aquisição de faixas personalizadas e buquês de flores necessários para a realização do evento "Concurso Realeza dos Jogos de Integração da Terceira Idade", promovido pela Secretaria de Esportes, na forma do Pregão Eletrônico nº 355/2024. O Município adita o contrato, prorrogando o seu prazo de vigência em 14 (quatorze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 24/02/2027 e 01/11/2026, respectivamente. A presente prorrogação dos prazos contratados justifica-se em conformidade com o documento SEI nº 26793104 e Parecer Jurídico Referencial nº 27025966.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27102680** e o código CRC **4A09B2E9**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27164056/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS MARTINS DE OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2025, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27164056** e o código CRC **8A92BC1E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27169737/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de outubro de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 15 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
JANE NAZARE SOUSA TAVARES	116	0	ASSISTENTE SOCIAL
CATIELEN SILVA DE AZEVEDO	117	0	ASSISTENTE SOCIAL
REGINA HOFFMANN	118	0	ASSISTENTE SOCIAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2025, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27169737** e o código CRC **25BA8BBA**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27169493/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de outubro de 2025.

**Ato de Convocação**

---

Joinville, 15 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
CATHARINE PORTO FREIRE	192	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2025, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27169493** e o código CRC **773531BB**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27167791/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de outubro de 2025.

## Ato de Convocação

Joinville, 15 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
FABIANA LATEZUK FAUSTINELLI	187	0	Professor de Educação Infantil
PAULA CRISTINA MARQUES DE GODOY	188	0	Professor de Educação Infantil
EDIANE DE LARA SILVEIRA	189	0	Professor de Educação Infantil
MELORY DE SOUZA ASTIGARRAGA	190	0	Professor de Educação Infantil
ELIRIANI DE SOUZA	191	0	Professor de Educação Infantil

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2025, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27167791** e o código CRC **09CE2BD0**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27167486/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de outubro de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 15 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
FERNANDA PACHECO DA SILVEIRA	87	0	Professor de Educação Física

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2025, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27167486** e o código CRC **92678E4A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27165315/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de outubro de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 15 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
CARLA DE CASTRO	34	0	Professor de História

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

---

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2025, às 10:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27165315** e o código CRC **164EFFE1**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27165126/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de outubro de 2025.

### Ato de Convocação

---

Joinville, 15 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
VANESSA DA SILVEIRA	194	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2025, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27165126** e o código CRC **53784009**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27164843/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de outubro de 2025.

### Ato de Convocação

Joinville, 15 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
EVELYN DA SILVA ASSUNCAO	193	0	Professor de Séries Iniciais

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27164843** e o código CRC **53FCE8D4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27164242/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de outubro de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 15 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 003/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

<b>Candidato</b>	<b>Classificação Geral</b>	<b>Classificação PCD</b>	<b>Cargo</b>
GABRIEL NUNES PALMA	54	0	Professor de Ciências

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2025, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27164242** e o código CRC **34B45D58**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27163908/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUCAS GABRIEL BENKENDORF SOLIGO** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2025, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27163908** e o código CRC **38EF13B8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27163788/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de outubro de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 15 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo Simplificado - 002/2025, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
MARIA LAURECI FAGUNDES TORRA	103	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
SILMARA DA SILVA BOTOZELE	104	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
PATRICIA APARECIDA PADILHA DA SILVA	105	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
ROSANGELA CRISIOTOME DE JESUS MELLO	106	0	AUXILIAR DE EDUCADOR
EDNA WESSLING ENGELS DE OLIVEIRA	107	0	AUXILIAR DE EDUCADOR

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2025, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27163788** e o código CRC **1632E977**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27163132/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de outubro de 2025.

## Ato de Convocação

Joinville, 15 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
PAULA REGINA DE ALENCAR DA SILVA	115	0	ASSISTENTE SOCIAL

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2025, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27163132** e o código CRC **BD0090E1**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27162958/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA LUIZA RIBEIRO DE FARIA** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2025, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27162958** e o código CRC **5D75866A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 27162739/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HELDER SEBASTIAO PEREIRA JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni**,  
**Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2025, às 09:15, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27162739** e o  
código CRC **0E1BF9A4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27162615/2025 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 15 de outubro de 2025.

**Ato de Convocação**

Joinville, 15 de Outubro de 2025

Tendo em vista a aprovação dos(as) candidatos(as) abaixo relacionados no Concurso Público - 001/2024, vimos convocá-los(as) para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Concurso Público - 001/2024, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme o Edital anteriormente indicado.

Candidato	Classificação Geral	Classificação PCD	Cargo
SIDNEI CORDEIRO CONSTANTINO	609	0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento.

RSSE501.GER



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2025, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27162615** e o código CRC **E8F9D60A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 27162441/2025 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 15 de outubro de 2025.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **POLYANA XAVIER TORRES** no Processo Seletivo - **Edital 004-2024-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alves Peroni, Servidor(a) Público(a)**, em 15/10/2025, às 09:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27162441** e o código CRC **BE044493**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27110687/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, para o Registro de Preços, visando à futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA, item 50, R\$ 3,85.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27110687** e o código CRC **4011B237**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27110628/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, para o Registro de Preços, visando à futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 14, R\$ 0,3108; item 55, R\$ 0,3515; item 58, R\$ 0,2723.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27110628** e o código CRC **7929F830**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27110601/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, para o Registro de Preços, visando à futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 184, R\$ 2,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27110601** e o código CRC **81774C23**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27110639/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, para o Registro de Preços, visando à futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor

unitário, qual seja: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, item 3, R\$ 0,0357; item 5, R\$ 9,44; item 222, R\$ 0,88; item 225, R\$ 5,4547.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27110639** e o código CRC **B3365B68**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27110718/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, para o Registro de Preços, visando à futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA, item 145, R\$ 7,49; item 168, R\$ 0,49; item 215, R\$ 5,35.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27110718** e o código CRC **FAA9940E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27110746/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão**

**Eletrônico nº 230/2025**, para o Registro de Preços, visando à futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, item 43, R\$ 0,158; item 105, R\$ 1,91; item 126, R\$ 5,54.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27110746** e o código CRC **9DA48726**.

#### **AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27110868/2025 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, para o Registro de Preços, visando à futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, item 10, R\$ 0,10; item 11, R\$ 0,21; item 17, R\$ 4,40; item 23, R\$ 0,039; item 26, R\$ 4,98; item 56, R\$ 0,155; item 77, R\$ 0,099; item 108, R\$ 0,45; item 134, R\$ 0,107; item 139, R\$ 0,95; item 157, R\$ 2,38; item 164, R\$ 0,086; item 165, R\$ 0,086; item 170, R\$ 4,485; item 171, R\$ 0,158; item 172, R\$ 6,50; item 178, R\$ 1,89; item 179, R\$ 4,89; item 187, R\$ 0,046; item 193, R\$ 3,89; item 212, R\$ 0,13.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27110868** e o código CRC **AA07E153**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27110883/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, para o Registro de Preços, visando à futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 6, R\$ 0,172; item 19, R\$ 10,487; item 24, R\$ 0,69; item 42, R\$ 6,75; item 45, R\$ 0,18; item 51, R\$ 0,235; item 59, R\$ 0,36; item 66, R\$ 2,13; item 67, R\$ 1,47; item 83, R\$ 0,40; item 120, R\$ 1,80; item 121, R\$ 0,4648; item 122, R\$ 2,822; item 124, R\$ 1,35; item 125, R\$ 3,90; item 136, R\$ 13,19; item 142, R\$ 1,8767; item 143, R\$ 0,883; item 148, R\$ 0,085; item 149, R\$ 0,085; item 150, R\$ 0,11; item 192, R\$ 0,094; item 199, R\$ 0,456; item 208, R\$ 0,049; item 217, R\$ 0,039; item 220, R\$ 1,15; item 221, R\$ 2,65; item 228, R\$ 0,39.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27110883** e o código CRC **256839CB**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27110900/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, para o Registro de Preços, visando à futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A, item 70, R\$ 0,036; item 71, R\$ 0,63; item 79, R\$ 0,4116; item 116, R\$ 0,795; item 230, R\$ 0,85.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27110900** e o código CRC **E1158C13**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27110913/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, para o Registro de Preços, visando à futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 7, R\$ 1,0576; item 9, R\$ 0,25; item 16, R\$ 0,035; item 20, R\$ 0,8316; item 21, R\$ 3,861; item 31, R\$ 7,4052; item 40, R\$ 0,3612; item 46, R\$ 0,0594; item 48, R\$ 9,702; item 54, R\$ 0,8129; item 78, R\$ 1,9364; item 81, R\$ 2,7621; item 87, R\$ 0,8577; item 88, R\$ 1,1976; item 90, R\$ 0,1683; item 98, R\$ 0,1436; item 115, R\$ 0,043; item 119, R\$ 0,1584; item 131, R\$ 4,6547; item 140, R\$ 0,30; item 166, R\$ 0,313; item 174, R\$ 1,68; item 183, R\$ 0,9031; item 188, R\$ 1,1286; item 213, R\$ 2,8048; item 223, R\$ 0,9408; item 229, R\$ 0,2475.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27110913** e o código CRC **4D0E4D64**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27110930/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, para o Registro de Preços, visando à futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e

condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 13, R\$ 1,97; item 57, R\$ 0,851; item 62, R\$ 0,30; item 72, R\$ 0,643; item 80, R\$ 4,65; item 85, R\$ 0,828; item 114, R\$ 0,48; item 153, R\$ 3,513; item 182, R\$ 13,52; item 218, R\$ 15,80.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27110930** e o código CRC **C2045209**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27111019/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, para o Registro de Preços, visando à futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 30, R\$ 5,66; item 127, R\$ 14,50; item 219, R\$ 5,18.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27111019** e o código CRC **93700F07**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 27110671/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 230/2025**, para o Registro de Preços, visando à futura e eventual **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, UASG 453230, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa vencedora em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, item 180, R\$ 0,25; item 210, R\$ 4,355.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27110671** e o código CRC **270E3374**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 27122166/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 219/2025 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de confecção e plotagem de adesivos, faixas de vinil, manta magnética e películas, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: ACS CUT PRINT CORTES E IMPRESSOES DIGITAIS LTDA, Item 01 - R\$5,00, Item 02 - R\$3,50, Item 03 - R\$58,98, Item 11 - R\$95,00, Item 12 - R\$53,00 e Item 13 - R\$115,00. RAMOS COMERCIO DE PELICULAS LTDA, Item 04 - R\$35,00, Item 05 - R\$35,00, Item 06 - R\$35,00, Item 07 - R\$35,00, Item 08 - R\$35,00, Item 09 - R\$35,00, Item 10 - R\$35,00, Item 14 - R\$48,00 e Item 15 - R\$45,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/10/2025, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/10/2025, às 17:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27122166** e o código CRC **857DB248**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 27140704/2025 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 026/2025**, destinado à **EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CALÇADAS, EXECUÇÃO DE PAVIMENTO RÍGIDO ARMADO E RESERVATÓRIO DE ÁGUA**, na Data/Horário: **07/11/2025 às 14h00min**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br). Código TCE/SC: 89B66F62379F1F2A526C4882BC94C7BE22E4E79D.



Escaneie a imagem com a Câmera do celular para Pesquisar o Edital no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 13/10/2025, às 21:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 14/10/2025, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Leandro da Silva Gama, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/10/2025, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 15/10/2025, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27140704** e o código CRC **A0FF736C**.

---

## **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 27049775/2025 - SEHAB.URF.ARP**

Aos Senhores

**OLINDA FRANCISCA MEDEIROS**

**LÍGIA MEDEIROS LOCKS**

**CELSO MEDEIROS**

**MAURO MEDEIROS**

**CLAUDIO MEDEIROS E MIRIAN GORETE DO ROSARIO  
MEDEIROS**

**MÁRCIA MEDEIROS**

**TANIA MEDEIROS BORGES E JARBAS BORGES**

**MARISA MEDEIROS VIEIRA E JOSÉ AMAURI VIEIRA**

**FRANCISCO CARLOS MEDEIROS E MARINETE MEISTER  
MEDEIROS**

Endereço: Rua Érico Venâncio Alves, Bairro Espinheiros, Joinville - SC

**Referência:** Notificação de abertura de procedimento administrativo de Regularização Fundiária **“TITULAÇÃO - PROTOCOLO 01284/2025 ADEMIR ANTONIO CASANOVA”**.

Na qualidade de Secretária Municipal de Habitação de Joinville/SC, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 64.167/2024, e com os termos que dispõe o Art. 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, comunico que está em trâmite na Secretaria de Habitação (SEHAB), o procedimento administrativo para fins de Regularização Fundiária Urbana denominado **“TITULAÇÃO - PROTOCOLO 01284/2025 ADEMIR ANTONIO CASANOVA”**.

Em tempo, informo que os perímetros abaixo discriminados, de propriedade de **OLINDA FRANCISCA MEDEIROS, LÍGIA MEDEIROS LOCKS, CELSO MEDEIROS, MAURO MEDEIROS, CLAUDIO MEDEIROS E MIRIAN GORETE DO**

**ROSARIO MEDEIROS, MÁRCIA MEDEIROS, TANIA MEDEIROS BORGES E JARBAS BORGES, MARISA MEDEIROS VIEIRA E JOSÉ AMAURI VIEIRA, FRANCISCO CARLOS MEDEIROS E MARINETE MEISTER MEDEIROS**, onde estão inseridos os lotes a serem titulados possuem Matrícula mãe sob nº 36.591, Livro 2, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville. Na oportunidade de seu parcelamento, a área possuía 36.300 m<sup>2</sup> (trinta e seis mil metros e trezentos centímetros quadrados), com 52 (cinquenta e dois) lotes, conforme onde passou a se denominar Loteamento Jardim Espinheiros.

O lote alvo do presente processo de regularização fundiária é o **Lote 02, Quadra A**.

Portanto, **NOTIFICO-O**, para que, querendo, se manifeste **de forma expressa**, esclarecendo se, de fato, tem interesse na impugnação do presente procedimento (total ou parcial), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento desta, sob pena de concordância tácita com a regularização proposta, nos termos do Art. 31, § 6º da Lei Federal nº 13.465/2017, ciente, desde já, que a notificação não será renovada no caso de titulação final.

Informo, ainda, que todo o acervo documental referente ao procedimento em epígrafe está à disposição para consultas nesta Secretaria, local também competente para o recebimento da protocolização de eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Tatieli Boegershausen, Gerente**, em 07/10/2025, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Secretário (a)**, em 10/10/2025, às 12:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27049775** e o código CRC **A48EBDF8**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 27150186/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 14 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **1º Termo Aditivo ao**

**Contrato nº 1188/2024**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Rudnick Minérios Ltda**, inscrita no CNPJ nº 83.179.093/0001-90, neste ato representada pelo Administrador, Sr. Mauricio Meier, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de insumos para zeladoria urbana, de forma contínua, assinada em 10/10/2025. Onde se lê: 1. Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/09/2026.(...). **3.** O valor mensal da contratação permanece inalterado. Leia-se: **1.** Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato, **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 26/09/2026.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade
14	7024 - Brita nº 0	M3	PRÓPRIA	468

(..)

**3.** O valor da contratação passa a ser de R\$ 63.367,20 (sessenta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) - (25671457)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27150186** e o código CRC **17796B5C**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 27101508/2025 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 09 de outubro de 2025.

O Município de Joinville através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 2º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 0020325558, celebrado entre o **Município de**

**Joinville**, Sr. Ricardo Mafra e pela Sr<sup>a</sup> Silvia Cristina Bello, e a empresa **Pabst Transportes Ltda** inscrita no CNPJ nº 51.328.988/0001-53, que versa sobre a **prestação de serviço com caminhão basculante com capacidades de 10 m<sup>3</sup> e 5 m<sup>3</sup>, para atender as Unidades da SEINFRA**, assinada em 29//02/2024. Onde se lê: Item 41. Leia-se: Item 4.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 15/10/2025, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27101508** e o código CRC **0331A264**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27142533/2025 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 13 de outubro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 27122135 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 25.0.114869-4, instaurado em face da empresa 45.883.41 GABRIEL ELTER LOPES DE MELO FREITAS (CNPJ n.º 45.883.418/0001-22), através da Portaria nº 230/2025 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração ao edital de Pregão Eletrônico n.º 073/2025, no que tange à ausência de entrega de documentação exigida para o certame (proposta atualizada para os itens 2 e 7), por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 26729302 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: *I - Multa no valor de R\$ 1.866,20 (mil oitocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 2 (dois) meses.* Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27142533** e o código CRC **0E3261F0**.

---

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27142563/2025 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 13 de outubro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 27122217- SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Administração e Planejamento, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.181395-5, instaurado em face da empresa SYSTHEX - SISTEMAS DE IMPLANTES OSSEO INTEGRADO LTDA (CNPJ n.º 05.644.129/0001-56), através da Portaria nº 220/2024 - SAP.GAB, para apuração de eventual infração ao Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2024, no que tange à não manutenção da proposta, pela ausência de apresentação de amostras para os itens 49 e 50, por meio do qual DECIDE pelo IMPROVIMENTO do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 26251688 - SAP.GAB, pela aplicação das seguintes penalidades: *I - Multa no valor de R\$ 47,31 (quarenta e sete reais e trinta e um centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, pelo prazo de 2 (dois) meses.* Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27142563** e o código CRC **D54E6327**.

---

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 27136812/2025 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 13 de outubro de 2025.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 27113253 - SAP.GAB, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Saúde de Joinville em 13/10/2025, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 24.0.233898-3, instaurado em face da empresa Brasil Leasing Locação e Prestação de Serviços Ltda. (CNPJ nº 17.153.227/0001-70), pela Portaria nº 393/2024 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual existência de dívida referente à prestação de serviços no âmbito do Termo de Contrato nº 083/2021, sem contraprestação à empresa. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (27064224), a Autoridade Competente DECIDE pelo reconhecimento de dívida no valor de R\$ 9.663,36 (nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos). Transcorrido o prazo sem manifestação, será certificado o trânsito em julgado do processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27136812** e o código CRC **88733F2E**.

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PARCERIAS SEI Nº 27163401/2025 - SAP.CVN

### I - Das Razões para a Contratação por Inexigência:

A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece em seu artigo 29 que os acordos de cooperação cujo objeto envolvam o compartilhamento de bens devem seguir o regramento estabelecido para o chamamento público.

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Todavia, o artigo 31 da referida Lei Federal estabelece as hipóteses em que o chamamento público pode ser considerado inexigível

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de

competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica

Considerando que a parceria futura será regida pela Lei nº 13.019/2014, a justificativa para a seleção do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) baseia-se na inviabilidade de competição sendo aplicada a **Inexigibilidade de Chamamento Público**, em razão da natureza singular e especializada da entidade para a execução do objeto proposto. resta configurada, pelos seguintes motivos:

- **Singularidade da Entidade Proponente:** O Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) é identificado como a **entidade gestora das modalidades paralímpicas no país**. Esta condição confere ao CPB uma **notória especialização e uma posição única** no cenário esportivo paralímpico brasileiro, sendo a referência e a autoridade máxima para o fomento e desenvolvimento dessas modalidades.
- **Exclusividade para a Parceria:** A proposta afirma categoricamente que o **CPB é a única entidade apta a executar esta parceria específica**. Esta exclusividade é crucial, pois a parceria não se limita a um serviço comum, mas sim à **criação de um Centro de Referência Paralímpico que carrega a chancela do Comitê Paralímpico Brasileiro**.
- **Benefícios Exclusivos da Chancela:** A parceria com a chancela do CPB é fundamental para que a **Prefeitura de Joinville possa sediar competições oficiais de modalidades inclusivas**. Este é um benefício direto e exclusivo que só pode ser obtido através da parceria com o CPB, reforçando a inviabilidade de buscar outra entidade para o mesmo fim.

Assim, a natureza da parceria, que envolve a gestão, desenvolvimento e chancela oficial das modalidades paraolímpicas por sua entidade máxima no país, torna a competição inviável, uma vez que apenas o CPB possui a autoridade e a capacidade institucional para oferecer a estrutura e o reconhecimento necessários para o Centro de Referência Paraolímpico e a realização de competições oficiais.

## II - Da Razão da Escolha da Entidade:

A seleção direta do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB) está plenamente justificada pela **singularidade do objeto da parceria** e pela **exclusividade institucional** da entidade para atingir os resultados pretendidos, o que configuraria, no contexto da Lei 13.019/2014, a **inexigibilidade do Chamamento Público**. **Justificativa dos Requisitos Legais e Princípios:**

**1. Singularidade e Autoridade do CPB:** O Comitê Paralímpico Brasileiro é identificado como a **entidade gestora das modalidades paralímpicas no país**. Esta função confere ao CPB uma **notória especialização** e uma posição única no cenário esportivo paralímpico brasileiro. Sua autoridade e capacidade institucional não podem ser replicadas por outras instituições.

**2. Exclusividade da Chancela Oficial:** A parceria visa à criação e manutenção de núcleos do **CENTRO DE REFERÊNCIA PARALÍMPICO BRASILEIRO**. A concessão dessa **chancela oficial** pelo CPB é crucial para que a Prefeitura de Joinville possa sediar **competições oficiais de modalidades inclusivas**. Nenhuma outra entidade possui a prerrogativa de conceder o

reconhecimento necessário para o nível de desenvolvimento e oficialização pretendido para o esporte paralímpico.

**3. Insubstituibilidade da Entidade:** O documento declara expressamente que o CPB é a **única entidade apta** a executar esta parceria em específico com a Prefeitura de Joinville. A natureza da parceria envolve a gestão, desenvolvimento e chancela oficial das modalidades pela sua entidade máxima no país.

**4. Notória Especialização:** A notória especialização do CPB não se limita apenas à gestão, mas também à sua capacidade de conduzir e orientar eventos e atividades, em comum acordo com a Secretaria Municipal de Esportes de Joinville, no âmbito das modalidades paralímpicas.

A escolha do CPB, sob a justificativa de inviabilidade de competição e exclusividade para esta parceria específica, observa e justifica os requisitos legais e princípios da administração pública da seguinte forma:

**1. Atendimento à Necessidade da Administração:** A parceria visa a objetivos de interesse público claramente definidos, como:

- Fomentar a prática dos Esportes Paralímpicos à população de pessoas com deficiência no Município de Joinville/SC.
- Captar e treinar atletas paralímpicos desde a base até o alto rendimento.
- Realizar cursos de formação profissional (Classificação Funcional, Treinadores, Arbitragem, suporte Técnico) em parceria com o CPB.
- Desenvolver projetos de pesquisa e tecnologia assistiva voltada para o esporte paralímpico.
- Oferecer estrutura física e pessoal para treinamento e recuperação de atletas paralímpicos de alto rendimento. Esses objetivos demonstram que a parceria atende a uma necessidade estratégica e especializada da Secretaria Municipal de Esportes de Joinville, que somente uma entidade com a expertise e o reconhecimento do CPB pode efetivamente endereçar.

**2. Princípios da Legalidade, Impessoalidade e Moralidade:** A declaração de que o CPB é a única entidade apta para a parceria específica, combinada com sua função institucional de gestora das modalidades paralímpicas no país, afasta a subjetividade da escolha.

**3. Publicidade e Eficiência:** A própria Proposta de Parceria, ao detalhar as responsabilidades de cada parte e os objetivos a serem alcançados, contribui para a publicidade do acordo. A escolha do CPB demonstra eficiência, pois permite à Administração Pública acessar diretamente a expertise e a estrutura da entidade máxima do esporte paralímpico, sem a necessidade de dispender recursos e tempo em um processo que, dadas as características de exclusividade, seria infrutífero.

**4. Economia, Proibição Administrativa e Proteção ao Erário:** A parceria estabelece que **não há previsão de transferência de recursos financeiros entre as Partes para a execução do presente Acordo**, sendo cada uma delas integral e exclusivamente responsável pelas despesas relativas às suas atribuições. A Secretaria Municipal de Esportes de Joinville arcará com os custos de manutenção das instalações físicas, equipamentos, materiais e recursos humanos próprios, enquanto o CPB se responsabilizará por contratar e orientar coordenador técnico e professores, acompanhar o desempenho do centro e disponibilizar equipamentos básicos, de acordo com sua disponibilidade financeira. Essa modalidade de cooperação, sem repasses diretos de recursos financeiros entre os partícipes, demonstra um compromisso com a economicidade e a proteção do erário, ao evitar dispêndios desnecessários e otimizar a aplicação dos recursos públicos,

aproveitando a expertise e os recursos já existentes de ambas as partes.

### III - Do custo Benefício e Vantajosidade:

Em síntese, a escolha do CPB é justificada não apenas pela sua condição de "única entidade apta", mas também pela **qualidade intrínseca e insubstituível de sua chancela e expertise institucional** para a criação de um Centro de Referência Paralímpico e a possibilidade de sediar competições oficiais. Esta escolha assegura que a proposta atende plenamente às necessidades da Administração, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, probidade administrativa e proteção do erário.

---

## RESUMO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**Assunto:** Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público.

**Partícipes:** Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB, e, Município de Joinville, por meio da Secretaria de Esportes.

**Tipo de instrumento para formalização:** Acordo de Cooperação.

**Objeto:** Integração de esforços entre as partes para criação e manutenção do Centro de Referência Paralímpico Brasileiro, por meio de atividades de fomento e desenvolvimento das modalidades paralímpicas, desde a base até o esporte de alto rendimento.

**Período de impugnação:** 05 (cinco) dias úteis após a publicação da justificativa no Diário Oficial do Eletrônico do Município – DOEM.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Korbes Steffen, Secretário (a)**, em 15/10/2025, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27163401** e o código CRC **33527660**.

---

## RESOLUÇÃO SEI Nº 27163874/2025 - SEPROT.USP

Joinville, 15 de outubro de 2025.

Em conformidade com o § 1º e § 2º do Art. 13, da Lei 7.691, de 16 de abril de 2014, em

Reunião Plenária no dia 09 de setembro de 2025, foi instituída a Comissão Preparatória do Fórum para Eleição de Representantes da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD, e será composta pelos seguintes membros:

Priscila Tocachelis Battistella (Secretaria da Saúde – SES)

Fernando José Izidoro (Secretaria de Esportes – SESPORTE )

Giane Cordeiro da Cruz (Secretaria de Educação – SED)

Thatiana Prado Brito de Carvalho (Secretaria de Educação – SED )

Vanesa Cristine Köhler Wolfgramm (apoio técnico SEPROT)

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de setembro de 2025.

Rodrigo de Souza

Marques

Presidente

COMAD



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Marques, Usuário Externo**, em 15/10/2025, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27163874** e o código CRC **11BE11D1**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 27136738/2025 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 081/2025**, destinado ao **Credenciamento credenciamento de Prestadores**

de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos Clínicos - Grupo 03, Fisioterapia - Subgrupo 02 para atendimento da demanda dos usuários do SUS, a ser remunerado de acordo com os valores previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM/SIGTAP/SUS. Após análise das exigências do edital, a Agente de Contratação decide **INABILITAR: Mind Fisioterapia e Pilates Ltda.**, conforme motivos expostos na ata de julgamento. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. A ata do julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Piscila Schwabe da Silveira - Agente de Contratação – Portaria nº 462/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira, Servidor(a) Público(a)**, em 13/10/2025, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **27136738** e o código CRC **33569FDB**.